



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de Arte

Diário Oficial

473

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.235

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima-Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5459 a 5461

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Justiça

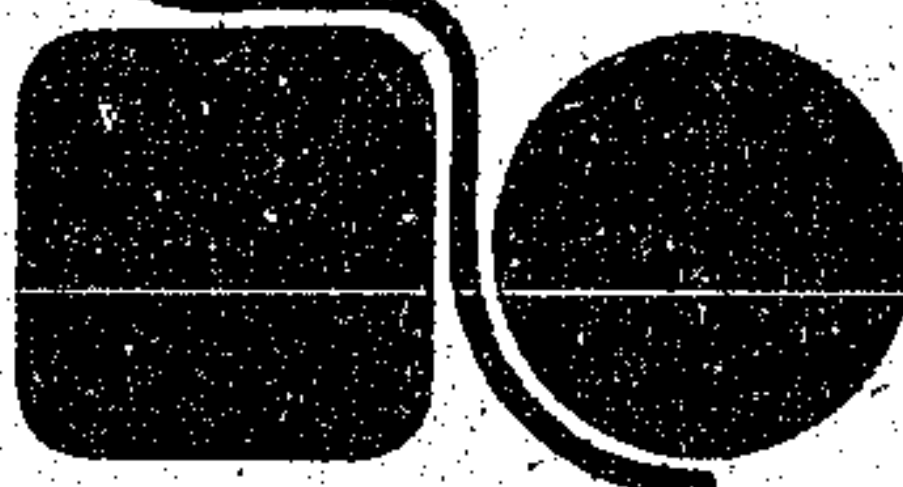
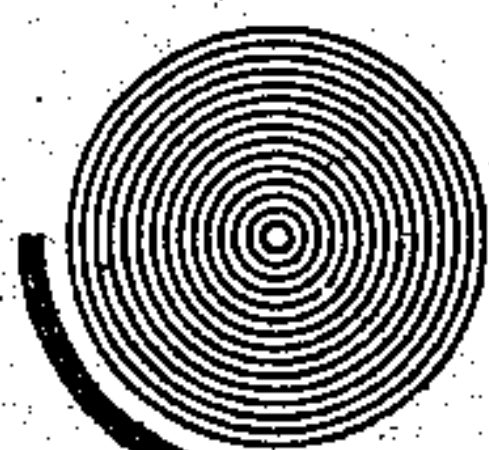
EDITAL
Da Secretaria de Estado de Educação

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTOS E EXTRATO
DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

PORTARIAS
Da Procuradoria Geral do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 08/88

Convocamos a servidora DORIVAN CALIXTA DE SOUZA, Professora Horista, lotada na EE. de 1º Grau Judith Gomes Leitão no Município de Marabá, a comparecer (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão Por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 19 de maio de 1988

ADM. ROSA MARIA DUMA DE FREITAS

Diretora de Recursos Humanos

(Ext. nº 19214, Reg. nº 29176, Dia 27/05/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INTIMAÇÃO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/88-DG-SEMP - O Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 51/88, para o atendimento da intimação referida no § 1º, do art. 67, da Lei nº 5.416, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas da Tomada de Preços Nº 04/88-DG-SEMP, onde foram classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente, as empresas: 1º lugar - CONSTRUTORA / MARTINS LIDA - preço global de R\$ 8.195.317,00; 2º lugar - GRAS ARIES - RIBEIRO LIDA - preço global de R\$ 8.388.000,00; 3º lugar - CONSTRUTORA MIRANDA SERRINHO LIDA - preço global de R\$ 8.410.900,00. Belém, 25.05.88 - JORVAL ROBERTO LUIZ BAHIA - Presidente.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INTIMAÇÃO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/88-DG-SEMP - O Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 51/88, para o atendimento da intimação referida no § 1º, do art. 67, da Lei nº 5.416, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas da Tomada de Preços Nº 04/88-DG-SEMP, onde foram classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente, as empresas: 1º lugar - CONSTRUTORA / MARTINS LIDA - preço global de R\$ 8.195.317,00; 2º lugar - GRAS ARIES - RIBEIRO LIDA - preço global de R\$ 8.388.000,00; 3º lugar - CONSTRUTORA MIRANDA SERRINHO LIDA - preço global de R\$ 8.410.900,00. Belém, 25.05.88 - JORVAL ROBERTO LUIZ BAHIA - Presidente.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INTIMAÇÃO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/88-DG-SEMP - O Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 51/88, para o atendimento da intimação referida no § 1º, do art. 67, da Lei nº 5.416, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas da Tomada de Preços Nº 04/88-DG-SEMP, onde foram classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente, as empresas: 1º lugar - CONSTRUTORA / MARTINS LIDA - preço global de R\$ 8.195.317,00; 2º lugar - GRAS ARIES - RIBEIRO LIDA - preço global de R\$ 8.388.000,00; 3º lugar - CONSTRUTORA MIRANDA SERRINHO LIDA - preço global de R\$ 8.410.900,00. Belém, 25.05.88 - JORVAL ROBERTO LUIZ BAHIA - Presidente.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INTIMAÇÃO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/88-DG-SEMP - O Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 51/88, para o atendimento da intimação referida no § 1º, do art. 67, da Lei nº 5.416, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas da Tomada de Preços Nº 04/88-DG-SEMP, onde foram classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente, as empresas: 1º lugar - CONSTRUTORA / MARTINS LIDA - preço global de R\$ 8.195.317,00; 2º lugar - GRAS ARIES - RIBEIRO LIDA - preço global de R\$ 8.388.000,00; 3º lugar - CONSTRUTORA MIRANDA SERRINHO LIDA - preço global de R\$ 8.410.900,00. Belém, 25.05.88 - JORVAL ROBERTO LUIZ BAHIA - Presidente.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INTIMAÇÃO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/88-DG-SEMP - O Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 51/88, para o atendimento da intimação referida no § 1º, do art. 67, da Lei nº 5.416, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas da Tomada de Preços Nº 04/88-DG-SEMP, onde foram classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente, as empresas: 1º lugar - CONSTRUTORA / MARTINS LIDA - preço global de R\$ 8.195.317,00; 2º lugar - GRAS ARIES - RIBEIRO LIDA - preço global de R\$ 8.388.000,00; 3º lugar - CONSTRUTORA MIRANDA SERRINHO LIDA - preço global de R\$ 8.410.900,00. Belém, 25.05.88 - JORVAL ROBERTO LUIZ BAHIA - Presidente.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INTIMAÇÃO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/88-DG-SEMP - O Presidente da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 51/88, para o atendimento da intimação referida no § 1º, do art. 67, da Lei nº 5.416, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas da Tomada de Preços Nº 04/88-DG-SEMP, onde foram classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente, as empresas: 1º lugar - CONSTRUTORA / MARTINS LIDA - preço global de R\$ 8.195.317,00; 2º lugar - GRAS ARIES - RIBEIRO LIDA - preço global de R\$ 8.388.000,00; 3º lugar - CONSTRUTORA MIRANDA SERRINHO LIDA - preço global de R\$ 8.410.900,00. Belém, 25.05.88 - JORVAL ROBERTO LUIZ BAHIA - Presidente.

(Ext. nº 13222, Reg. nº 29185, Dia 27/05/88)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CONTRATADA: CONSTRUTORA PAIHEIRA - A ESPÉCIE: realização de serviços de engenharia - b) RESUMO DO CONTRATO: obra para os serviços complementares a serem executados no 6º Pavimento do Hospital dos Servidores do Estado - ORÇAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 5.416, art. 15, inciso I - d) VIGÊNCIA: 45 dias úteis, contados da publicação do contrato - e) DESPESAS: 2201 - SEMIP; 13 - Saúde e Saneamento; 75 - Saúde; 428 - Assistência Médica e Sanitária; 1009 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da SESA; 4110 - Obras e Instalações - VALOR: R\$ 800.000,00 - g) EMPENHO: nº 800702 de 26.05.88 - h) ASSINILURAS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, pela Contratante e WILSON PEREIRA PAIHEIRA, pela Contratada, sendo testemunhas HELIENE QUARESMA DE LIMA e CELIA MIYUKI SHIBATA.

(T. nº 11242, Reg. nº 29190, Dia 27/05/88)

COLEGIADO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA.

RESUMO DO ESTATUTO DO COLEGIADO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

COSEMS-PA

Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 29 de março de 1988.

DENOMINAÇÃO: Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS-PA.

DATA DA FUNDAÇÃO: 24 de fevereiro de 1988.

SEDE E RUA: Cidade de Belém - Estado do Pará.

NATUREZA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

FINS: Congregar os dirigentes das organizações públicas mu-

nicipais de saúde do Estado do Pará; manter intercâmbio com entidades semelhantes ou assemelhadas dos outros Estados da Federação; lutar pelo fortalecimento dos municípios no Sistema Nacional de Saúde, defendendo com firmeza os interesses municipais nessa área; lutar pela municipalização efetiva dos serviços de saúde, de forma a atender os interesses da municipalidade e garantir benefícios concretos à sua população.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria.

PRAZO E MANDATO: 02 anos.

PATRIMÔNIO: Bens móveis e imóveis.

FUNDO SOCIAL: Contribuições mensais, legados, doações e outros admitidos por lei.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

RESPONSABILIDADE: Diretoria Administrativa.

DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

Dr. CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA.

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Presidente do COSEMS/PA.

(Ext. nº 13223, Reg. nº 29187, Dia 27/05/88)

RESUMO DO ESTATUTO CONCEIÇÃO ESPORTE CLUBE

Denominação: Conceição Esporte Clube.
Fundação: 02 de dezembro de 1987. Filiação: Liga Esportiva M. Salvaterra.
Sede Social: Vila de Conceição, s/nº Centro. Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral especialmente o futebol de campo. Cores: Azul e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de Caridade Pública do Município. Direção: A Diretoria terá um mandato de 02 anos. Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contradas pela referida Associação.
a) Eledir Miranda de Figueiredo Presidente

RESUMO DO ESTATUTO BENEFICENTE AVANTE FUTEBOL CLUBE

Denominação: Beneficente Avante Futebol Clube.
Fundação: 02 de junho de 1988. Filiação: Liga Esportiva M. Salvaterra.
Sede Social: Av. Victor Engenhard, s/nº Centro. Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral especialmente o futebol de campo. Cores: Azul e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de Caridade Pública do Município. Direção: A Diretoria terá um mandato de 02 anos. Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contradas pela referida Associação.
a) OLAVO NUNES DOS SANTOS Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO CORINTHIAS ESPORTE CLUBE

Denominação: CORINTHIAS ESPORTE CLUBE.
Fundação: 10 de janeiro de 1988. Filiação: Liga Esportiva M. Salvaterra.
Sede Social: Passagem Grande 1ª Rua S/A. Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral especialmente o futebol de campo. Cores: Azul e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de Caridade Pública do Município. Direção: A Diretoria terá um mandato de 02 anos. Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contradas pela referida Associação.
a) OLAVO NUNES DOS SANTOS Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO REAL MADRID ESPORTE CLUBE

Denominação: REAL MADRID ESPORTE CLUBE.
Fundação: 31 de março de 1987. Filiação: Liga Esportiva M. de Salvaterra.
Sede Social: 1ª Rua de Conceição, s/nº Centro. Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral especialmente o futebol de campo. Cores: Vermelho e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de Caridade Pública do Município. Direção: A Diretoria terá um mandato de 02 anos. Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contradas pela referida Associação.
FELIX AMERICO DO AMARAL Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE COMERCIAL ESPORTE-RECREATIVO

Denominação: Clube Comercial Esporte Recreativo.
Fundação: 04 de setembro de 1988. Filiação: Liga Esportiva M. de Salvaterra.
Sede Social: 8ª Rua de Salvaterra, s/nº Centro. Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral especialmente o futebol de campo. Cores: Verde, vermelho e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de Caridade Pública do Município. Direção: A Diretoria terá um mandato de 02 anos. Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contradas pela referida Associação.
RAIMUNDO CLAUDIMIRO DO CARMO Presidente

RESUMO DO ESTATUTO BENEFICENTE ESPORTE CLUBE SALVATERRA

Denominação: Beneficente Esporte Clube Salvaterra.
Fundação: 01 de junho de 1980. Filiação: Liga Esportiva M. de Salvaterra.
Sede Social: 8ª Rua de Salvaterra, s/nº Centro. Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral especialmente o futebol de campo. Cores: Verde, vermelho e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de Caridade Pública do Município. Direção: A Diretoria terá um mandato de 02 anos. Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contradas pela citada Associação Beneficente.
a) RAIMUNDO OLALVA DOS SANTOS GONÇALVES Presidente

(G. R. nº 22664)

Resumo de alteração contratual, para aumento do capital social de R\$ 200.000,00 para R\$ 500.000,00, da Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, denominada, TRANSMA-Trans parte Marítima de Derivados do Petróleo Ltda.

(T. nº 11238, Reg. nº 29179, Dia 27/05/88)

ANÚNCIOS

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - PRIMAPA

C.O.C. (MP) 05.056.312/0001-30

CAPITAL SOCIAL R\$ 30.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO R\$ 29.319.574,25

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 29.319.666,75

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA

E ORDINÁRIA REALIZADAS NA FORMA, DATA, LO

CAL E CONDIÇÕES A SEGUIR INDICADOS:

- I - DATA E HORA: 26 de abril de 1988, às 15:00 e 16:00 horas, respectivamente.
- II - LOCAL: Sede social da empresa, na Estrada do Matadouro s/nº, Icoaraci - Belém - Pará.
- III - CONVOCAÇÃO: As Assembleias foram convocadas por editais publicados no jornal "DIÁRIO DO PARÁ" edição dos dias 20, 25 e 26 de abril de 1988 e no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado do Pará edição dos dias 20, 25 e 26 de abril de mesmo ano (docs. nºs. 03, 04, 05, 06, 07 e 08).
- IV - COMPARECIMENTO: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, com nome assinaturas constantes do livro de "Presença dos Acionistas".

V - DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidente - Engº Agrº Narciso Augusto de Freitas Torres e Secretário - Dr. Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira.

VI - DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes:

6.1 - Na Assembleia Geral Extraordinária:

a) Após a leitura da Proposta da Diretoria (doc. nº 09) e do Parecer do Conselho Fiscal (doc. nº 10), foi decidido aumentar o Capital Autorizado de R\$ 300.000.000 (trinta milhões de cruzados) para R\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzados).

b) Em decorrência do aumento acima, foi decidido alterar o "caput" do art. 5º e seu parágrafo 1º do Estatuto Social, que passaram a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzados), dividido em 15.000.000.000 (quinze bilhões) de ações nominativas de R\$ 0,01 (um centavo) cada. § 1º - O limite do Capital Autorizado dentro do Capital Social é de R\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzados) e a emissão de novas ações nesse limite não importará em alteração dos Estatutos Sociais, dependendo as emissões exclusivamente de deliberação do Conselho de Administração". Quanto aos demais dispositivos estatutários permanecerão inalterados.

6.2 - Na Assembleia Geral Ordinária:

a) Após dispensada a leitura do Relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras (docs. 11 a 32) por terem sido amplamente divulgados, foram lidos os Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (docs. nº 30 e 31) sendo, referido Relatório e demonstrações financeiras, aprovadas por unanimidade com abstenção dos acionistas legalmente impedidos de votar.

b) Foi decidida a aprovação da Proposta da Diretoria devidamente acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal (docs. nºs 09 e 10) alusiva a capitalização de parte da reserva da correção da expressão monetária do Capital Realizado em 31.12.87, em obediência ao Decreto Lei nº 1598/77, de 24.12.77, inciso I, do Art. 166, Art. 167, Art. 169 e § 2º do Art. 182, da Lei nº 6404, de 15.12.76, no montante de R\$ 99.014.659,42 (Noventa e nove milhões quatorze mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos) mediante a distribuição de novas ações aos subscritores que integraram as suas ações antes do balanço de 31.12.87, na proporção do número de ações que possuírem, devendo, em consonância com o Art. 9º do Estatuto Social, o Conselho de Administração autorizar a emissão das ações que, para esse fim, se fizerem necessárias, remanesecendo na rubrica o saldo de R\$ 2.144,61 (Dois mil cento e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos) que não pode, comodamente ser rateado.

c) Aprovação da Proposta da Diretoria devidamente acompanhada do respectivo Parecer do Conselho Fiscal (docs. nºs 32 e 33) referente a capitalização das Doações e Subvenções para Investimento oriundo de verbas consignadas no Orçamento do Estado do Pará no montante de R\$ 15.650.208,01 (Quinze milhões seiscentos e cinquenta mil duzentos e oito cruzeiros e um centavo).

d) Aprovação da proposta do sr. Gen. R/1 Rubens Luis Vas representando o acionista majoritário Estado do Pará, reelegendo como membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores: Luis Guilherme Fontenelle Barbalho, brasileiro, casado, economista, CPF 029696102-72, Carteira de Identidade nº 12378-SEUP/PA., residente e domiciliado na Trav. Caripunas, 622 - Aptº 2; Francisco César Nunes da Silva, brasileiro, casado, advogado, CPF 015705102-10, Carteira de Identidade nº 922726/SEUP/PA., residente e domiciliado na rua Cônego Jerônimo Pimentel nº 543, e membros suplentes: Cavaldo de Oliveira Coelho Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF 002618742-68, Carteira de Identidade nº 2566-QAB, residente e domiciliado na Trav. Guerra Passos, 1079; Luis Mário Danin de Moura Carvalho, brasileiro, casado, bacharel em administração, CPF 006015272-91, Carteira de Identidade nº ... 450009-SEUP/PA - 2ª via, residente e domiciliado na rua dos Mundurucos, edif. Victor I, aptº 201, tendo sido eleitos em votação em separado, atendendo a alínea "a" do Art. 61 da Lei nº 6404, de 15.12.76, pelos titulares de ações preferenciais sem direito a voto; para membro efetivo Maria das Neves Seixas, brasileira, solteira, jornalista, CPF 016073832-68, Carteira de Identidade nº 45.333/SEUP/PA., residente e domiciliada na rua Aristides Lobo nº 630 e membro suplente Gilberto Saveriano Santos Danin, brasileiro, viúvo, jornalista, CPF 006243813-34, Carteira de Identidade nº 505337/SEUP/PA., residente e domiciliado no Conj. Jardim Brasil rua Vitor Moes nº 277, Ananindeua-PA, devendo o mandato dos mesmos terminar na Assembleia Geral Ordinária que houver após a sua instalação.

e) Fixar os honorários dos membros da Diretoria em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) e a Gratificação de Representação: Do Diretor Presidente, em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) e dos demais Diretores em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros); os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, perceberão 10% da remuneração média atribuída a cada diretor, sendo que para o Conselho Fiscal não será ocupada a participação nos lucros, de acordo com o § 3º, do Art. 162, da Lei nº 6404 (das S/A's), com vigência a partir de 1º de maio vindouro.

VII - QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações contidas no item VI, acima foram tomadas por unanimidade, abstenção de votar os legalmente impedidos.

VIII - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA EMPRESA: Os documentos mencionados acima, foram numerados de 01 a 41, cujas páginas

o - Acionista. Obs.: Esta ata é cópia fiel do que se
foi transcrito no livro próprio as folhas de n.º 072 a
074. Em, 02 de maio de 1988. Mina Maria Melo do Amaral-
Secretária. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifi-
co o arquivamento deste documento sob o n.º 000760, em
06 de maio de 1988 - Secretário Geral Alfredo Coelho.
(Ext. n.º 13221, Reg. n.º 29185, dia 27/05/88)

[Ext. nº 13219. Reg. nº 29182. Dia 27/05/88]

11.097.625,00 (Cento e onze milhões, noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco cruzados), desde que respeitada a seguinte divisão: 34.295.838 (Trinta e quatro milhões, duzentas e noventa e cinco mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas, classe "A"; 32.029.445 (Trinta e dois milhões, vinte e nove mil, quatrocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, classe "B"; e 44.772.342 (Quarenta e quatro milhões, setecentas e setenta e duas mil, trezentas e quarenta e duas) ações preferenciais, nominativas, classe "A", todas inconversíveis e do valor nominal de Cr\$1,00 (Um cruzado) cada uma. "

Assuntos tratados na Assembleia Geral Extraordinária: 1- Foi aprovada e ratificada a nova legislação dada pela Assembleia Ordinária ao art. 5º do Estatuto Social. 2- Feita uma correção no boletim de distribuição de ações bonificadas, classe "A", emitido em 30.04.87 e aprovado pela A.G.E. daquela data, em prejuízo para o FIMAN, ocorrido-se, agora, com a emissão de novo boletim, e a emissão do certificado de 401.566 (Quatrocentas e uma mil, quinhentas e sessenta e seis) ações preferenciais, nominativas, classe "A", em favor do Fundo de Investimento da Amazônia-FIMAN. 3- Foi eleita para membro do Conselho de Administração da empresa, a acionista Maria Onaide Fidalgo Bastos, em substituição ao Sr. Mario Raymundo Vita Fidalgo Junior, que se encontrava afastado daquele Conselho, desde 5.10.86, quando fora indicado para Diretor-Industrial da empresa.

Foram ratificados todos os assuntos tratados na Assembleia Geral Ordinária e nesta Assembleia Geral Extraordinária, sendo encerrados os trabalhos, por nada mais haver a tratar. Belém(Pa), 30 de abril de 1988. aa) Antonio Maria da Silva Fidalgo e Mario Raymundo Vita Fidalgo, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Arquivada sob o nº 000708, por despacho de 23 de maio de 1988.

Data e Local: 31.03.88 - 15 horas- Rodovia Arthur Bernardes nº 2702- Belém-Pa. Presidência: Waldemar Tavares.. Deliberação: aprovação da proposta do Conselho de Administração contendo os seguintes itens: a) Exame e aprovação do Relatório de Administração, Balanço Geral e demais demonstrativos relativos ao exercício encerrado em 31.12.87; b) capitalização da correção monetária do Capital Realizado, no valor de C\$160.413.200,65; c) Aumento do capital integralizado com o aproveitamento da reserva acima, de C\$47.503.775,32 para C\$207.916.975,97 e aumento do capital autorizado de C\$179.000.000,00 para C\$785.616.000,00; d) em consequência das de

berações relativas ao capital, foi modificada a redação do parágrafo do Art. 4º dos Estatutos Sociais; e) Nova redação ao Art. 159 dos Estatutos, que passou a ter a seguinte redação: "159-A Diretoria será composta de 4 (quatro) membros, anonimistas ou não, residentes no país, sendo um diretor presidente e três diretores sem designação específica, eleitos ou constituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração"; f) Eleição do novo Conselho de Administração, tendo em vista haver expirado o prazo de mandato dos atuais Conselheiros. Foram eleitos os srs. WALDEMAR TAVARES, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 2.401.388-SP, CPF 007.90.228-72, residente à rua Cardoso de Almeida 414-Apto. 61- Perdizes-SP; LUIZ FERNANDO PERES, brasileiro, casado, economista, RG nº 4.691.902-SP, CPF 411.482.078-72, residente à Rua Juazeiro nº 126, Perdizes-SP; ZOANES DE MORAES FILHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.547.672-SP, CPF 017.479.598-04, residente à Rod. Castelo Branco Km. 40,50- Estrada Cururuquara Curier-SP. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Presidente determinou o encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada e por todos os presentes assinada, em 31 de março de 1988. a) Waldemar Tavares- Presidente;

a) Hólio Corte Passos - Secretário. Certifico que a cópia acima é fiel transcrição da ata original lavrada em livro próprio. a) Waldemar Tavares. Registrada na JUCEPA sob o nº... nº 000628 de 12/05/88.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1988

Data e Local: 31.03.88 - 17 horas - Rodovia Arthur Bernardes nº 2702-Belém-PA. Presidência: Sr. Waldemar Tavares. Deliberações: Eleição da nova diretoria que passou a ser composta dos seguintes membros: Diretor Presidente- Sr. Waldemar Tavares, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 2.401.388-SP. CPF 007.970.228-72, residente à Rua Cardoso de Almeida nº414 Apto. 61-Perdizes-SP; Diretores sem designação específica: LUIZI NIGRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 1.572.228-PA, CPF 072.189.588-34, residente à Rua Nebraska nº 477-ap9, 51-SP; ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BOSSO, brasileira, casada, tradutora intérprete, RG nº 9.473.445-SP, CPF 002.890-178-90, residente à Rua Abelardo Vergueiro Cesar nº 691-Apto. 61-SP; e PEDRO BENTO JACOMETO, brasileiro, casado, industrial, RG nº 8.942.570-SP, CPF 801.410.808-68, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, depois de aprovada, foi por todos assinada. Belém, 31 de março de 1988. a) Waldemar Tavares- Pres. do Conselho de Administração; a) Luiz Fernando Peres- Zolaines de Moraes Filho- Conselheiros. Certifico que a cópia acima é fiel transcrição da ata original lavrada em livro próprio. a) Waldemar Tavares presidente. Registrada na JUCEPA sob o nº 000629 de 12.05.88 (T. nº 11246, Reg. nº 29198, Dia 27/05/88)

NEUTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - C.G.C. 05.555.057/0001-70 RELATÓRIO DA DIRETORIA			
Srs. Acionistas: Cumprindo dispositivos legais e obrigações estatutárias, apresentamos a V. Ss., o nosso Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, relativos ao ano de 1987. Os elementos contidos nessas demonstrações Contábeis, refletem o resultado das nossas operações econômico-financeiras realizadas no citado ano. Colocamos à disposição de V. Ss., para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, Março de 31 de dezembro de 1987, Sebastião Alves de Almeida - Presidente; Manoel Brito de Almeida Filho - Diretor; Rosa Maria Alves de Almeida - Diretor.			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1987			
A T I V O	1987	1986	
I. ATIVO CIRCULANTE	4.199.880,88	3.091.463,82	
1. Disponível	20.981,13	15.411,49	
Caixa	9.119,33	5.348,34	
Bancos	10.871,80	10.063,15	
2. Estoque	2.146.014,38	1.339.520,25	
Produtos e Mercadorias	2.146.014,38	1.339.520,25	
3. Créditos a Curto Prazo	2.033.775,37	1.742.531,83	
Impostos a Compensar	-	16.782,37	
Adiantamentos	1.946.293,74	1.704.460,40	
Outros	87.381,63	21.289,08	
II. ATIVO PERMANENTE	22.471.194,04	5.671.321,36	
1. Investimentos	1.307.428,57	238.710,17	
Incentivos Fiscais	411.914,09	94.111,96	
Outros	895.514,44	204.599,11	
2. Imobilizado em Uso	21.163.765,51	5.372.610,29	
Bens	39.626.325,95	9.769.602,25	
Dep. Acumulados (-)	18.462.560,44	4.397.191,96	
TOTAL DO ATIVO	26.671.074,92	8.762.784,98	
P A S S I V O	1987	1986	
I. PASSIVO CIRCULANTE	4.100.067,42	1.616.904,35	
1. Fornecedores	74.438,09	12.165,00	
Belém e Marabá	74.438,09	12.165,00	
2. Empréstimos e Financiamentos	3.332.287,76	1.311.524,70	
Bancos	3.332.287,76	1.311.524,70	
3. Obrigações Fiscais e Sociais	627.855,63	168.841,03	
Outras	627.855,63	168.841,03	
4. Obrigações Diversas	65.485,92	124.373,62	
Contas a Pagar	65.485,92	8.803,08	
Devedores e Credores Diversos	-	115.570,54	
II. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.571.007,50	7.145.880,63	
Capital Social	9.715.562,00	2.428.886,56	
Reservas de Capital	47.811.735,75	10.714.645,56	
Reservas de Lucro	1.537.385,68	351.249,21	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	
Prejuízos de Exerc. Anteriores	(28.076.055,41)	(6.414.669,23)	
Lucro Líquido do Exerc. de 1985	287.851,29	65.766,75	
Prejuízo do Exercício Base	(8.705.451,77)	-	
TOTAL DO PASSIVO	26.671.074,92	8.762.784,98	
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/1987			
01. RECEITA BRUTA OPERACIONAL		3.229.115,00	
Vendas a Vista		3.229.115,00	
I.C.M.	125.590,59	165.954,53	
Outros Impostos Incidentes	40.363,94	3.083.160,47	
02. RECEITA LÍQUIDA		3.083.160,47	
03. CUSTO DE VENDA		2.160.842,56	
Produtos	2.091.057,24	2.160.842,56	
Mercadorias	69.785,32	302.317,91	
04. LUCRO BRUTO		922.317,91	
05. RESULT. POSIT. PART. SOCIET.		922.317,91	
06. REVERS. SALDO PORV. CONST.		53.065,41	
07. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		630.082,52	
08. DESPESAS OPERACIONAIS		1.434.381,16	
Despesas Administrativas	1.004.268,23	1.004.268,23	
Despesas c/ Pessoal	115.337,99	115.337,99	
Despesas Tributárias	61.887,89	61.887,89	
Prov. p/ Cob. Duvidosas	1.321.377,61	3.937.242,88	
Depreciação Ajustada do Exercício		2.324.281,29	
09. OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		(4.876.532,46)	
10. LUCRO OPERACIONAL		333.000,00	
11. RECEITA NÃO OPERACIONAL		44.193,00	
12. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		4.318.726,31	
13. SALDO DEVEDOR DA C. MONETÁRIA		(8.705.451,77)	
14. RESULTADO DO PERÍODO BASE 1987		(8.705.451,77)	
ORIGENS DE RECURSOS			
APLICAÇÕES DE RECURSOS		15.425.126,87	
Acréscimo do Patrimônio Líquido		15.425.126,87	
Acréscimo dos Investimentos	1.008.717,46	1.008.717,46	
Acréscimo do Imobilizado	15.791.155,22	16.799.872,68	
Aumento do Cap. Circulante Líquido		1.374.745,81	
VARIÁÇÕES DOS COMPONENTES DO CAP. CIRCULANTE			
Ativo Circulante	4.199.880,88	3.091.463,82	
Passivo Circulante	(4.100.067,42)	(1.616.904,35)	
Aum. Cap. Circ. Líquido	99.813,46	1.474.559,27	
Março de 31 de dezembro de 1987			
Sebastião Alves de Almeida - Presidente; Manoel Brito de Almeida Filho - Diretor; Rosa Maria Alves de Almeida - Diretora; Jaguaniara G. de Oliveira - Contador - PA - 0341 - CIG (MF) 000.854.992-24.			
PARECER DO CONSELHO FISCAL			
Em cumprimento aos dispositivos legais em vigor, examinamos o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrativos anexos, da firma NEUTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, cujos valores estão em perfeita conexão com os seus CONTABILIDADE por nós examinada e achado conforme. Opinamos pela aprovação de todas as Demonstrações Financeiras e não apresentada, por sua Diretoria, relativas ao ano de 1987. a) RICARDO CARDOSO SMITH FILHO, ELZA ALMEIDA ROSA e IRENE ALMEIDA GABY.			

(Ext. nº 13225, Reg. nº 29199, Dia 27/05/88)
CAMASA-CAMAROS ATALAIA S/A-CGC.14.716.953/0001-09, CAPITAL AUTORIZADO-Cz\$ 150.000.000,00-CAPITAL INTEGRALIZADO-Cz\$ 437.685,00-CAPITAL A SUBSCREVER-Cz\$ 149.562.315,00-EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, realizada às 06:00 horas do dia 30 de abril de 1988, em sua sede social à Av. Nazaré, 272/206-Belém-Pará, com a totalidade dos acionistas presentes. Foi aclamado Presidente o Sr. Manoel Câmara de Souza e Secretária Sra. Maria Alice Cordeiro de Souza. Foi aprovado a capitalização no total de Cz\$ 337.685,00, sendo a totalização de ações ordinárias nominativas em 31.12.87. Foi aprovado o aumento do Pro-Labore da Diretoria na seguinte forma: Diretor / presidente-Cz\$ 150.000,00; Diretor Superintendente e Administrativo Cz\$ 30.000,00; foi eleito para Diretoria Administrativa o Sr. Antonio Sergio Cordeiro de Souza. Foi alterado o artigo / 59 e 179 dos Estatutos Sociais, continuando seus parágrafos c/ a mesma redação anterior. O texto integral desta ata, foi arquivado na Jucepa, sob nº 000777 de 26/05/88-Alfredo Coelho-Secretário geral.

(T. nº 11247, Reg. nº 29196, Dia 27/05/88)

MEENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S.A. - AGROMENDES
CGC/MF Nº 04.102.265/0001-51

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1988.

DATA, HORA E LOCAL: 29 (vinte e nove) de abril de 1988, às 15:00 horas, na sede social à Av. Nazaré, nº 482 - Belém-PA. QUORUM: Presente todos os acionistas com direito a voto: MESA: Presidente: Dr. J. Murillo Valle Mendes; Secretário: Sr. Alberto L. Valle Mendes. CONVOCAÇÃO: Realizada através de Edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "DIÁRIO DO PARÁ", em suas respectivas edições dos dias 21, 22 e 25 de abril de 1988. DELIBERAÇÕES: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária; 2) Aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1987, as Demonstrações das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos relativas ao ano findo naquela data e as Notas Explicativas, anteriormente já colocados à disposição de todos os acionistas e publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", no dia 22.04.88 e no jornal "DIÁRIO DO PARÁ" no dia 29.04.88. 3) Foram reeleitos os seguintes Conselheiros efetivos e suplentes, ficando assim constituído o Conselho de Administração: Presidente: JESUS MURILLO VALLE MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001.110.406-63, Carteira de Identidade nº M-1.113.315/SSPMG, residente na cidade de Belo Horizonte-MG à rua Prof. Lourenço Menicucci, nº 111, e como seu suplente Ricardo Barbosa Casqueiro, português, engenheiro agrônomo, CPF nº 187.619.506-10, residente na cidade de Belém-PA; Conselheiros: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001.101.246-34, Carteira de Identidade nº M-524.679, residente na cidade de Belo Horizonte-MG à rua Ascânio Bulmarqui, nº 199, e como Suplente Sr. Dilo Márcio Fenandino, brasileiro, casado, auditor, CPF nº 012.820.006-59, Carteira de Identidade nº M-2.719.474 SSPMG, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, à rua Quintino Bocaiuva, nº 1574, Apto. 1101, Nazaré; e SANZIO VALLE MENDES, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 001.101.086-04, Carteira de Identidade nº M-1.113.314/SSPMG, residente em Belo Horizonte-MG, à rua Giorgio Schreiber, nº 10, ficando vago, até ulterior deliberação, o respectivo cargo de suplente. 4) Estabelecido que as verbas globais vigentes atualmente para honorários dos administradores serão reajustados nas mesmas épocas e condições do reajuste concedido aos empregados da companhia, sendo as importâncias respectivas pagas em dobro no mês de dezembro. 5) Aprovadas, com base no art. 168, Parágrafo 2º da Lei 6.404 a correção do Capital Autorizado que passa de Cz\$ 507.649.580,00 (quinhentos e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta cruzados) para Cz\$ 2.221.880.681,00 (dois bilhões, duzentos e vinte e um milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e um cruzados), em decorrência da aplicação dos mesmos índices adotados na correção do capital social e, em virtude do disposto no inciso IV do art. 132 da mesma lei, a correção expressa monetária do capital social, no montante de Cz\$ 720.505.026,07 (setecentos e vinte milhões, quinhentos e cinco mil, vinte e seis cruzados e sete centavos) correspondente à reserva constituída para este fim, constante do Balanço aprovado nesta Assembléia. 6) Decidida a capitalização de parte da reserva de correção ora aprovada, no valor de Cz\$ 720.500.000,00 (setecentos e vinte milhões, quinhentos mil cruzados), com a distribuição de 720.500.000 novas ações aos acionistas da sociedade, na mesma proporção de suas participações no capital da empresa em 31.12.87 e da mesma espécie e classe das ações possuídas. O saldo da reserva de correção monetária, no valor de Cz\$ 5.026,07 (cinco mil, vinte e seis cruzados e sete centavos), deixa de ser capitalizado com base no § 2º do art. 167 da referida lei. 7) Foi aprovada, ainda, em virtude do aumento do capital autorizado ora deliberado a alteração do "caput" do art. 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social autorizado é de Cz\$ 2.221.880.681,00 (dois bilhões, duzentos e vinte e um milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e um cruzados) dividido em 2.221.880.681 ações, do valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), todas nominativas, sendo 740.552.831 ações ordinárias, 1.317.353.056 ações preferenciais classe "A" e 163.974.794 ações preferenciais classe "B". APROVAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos abs- tendo-se de votar os legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada por todos os presentes. Belém, 29 de abril de 1988. (ass.) J. Murillo Valle Mendes. Presidente; Alberto Laborne Valle Mendes, Secretário; Sanzio Valle Mendes, Marcos Valle Mendes, Martha Valle Mendes Moreira, Arthur Valle Mendes, Alberto L. Valle Mendes pela Construtora Mendes Júnior S.A.; Alberto L. Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comercial, Alberto L. Valle Mendes pela Construtora Mendes Junior S.A., como procuradora da UNICON - União de Construtoras Ltda; Sanzio Valle Mendes pela Empresa Nacional de Engenharia e Empreendimentos Ltda., Alberto L. Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora de INSAT - Indústria e Sistema de Alta Tensão S.A.; Alberto Laborne Valle Mendes p/Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora da Mentech S. A.; J. Murillo Valle Mendes p/ Mendes Júnior Edificações Ltda; Alberto L. Valle Mendes p/ Edificadora S.A.; Alberto L. Valle Mendes p/ Cia. Mineira de Participações Indus-

triais e Comerciais p. p. de Degussa S. A., de Colmpa - Sociedade Industrial de Metais Preciosos da Amazônia Ltda; de Hagade Comércio e Representações de Produtos Químico Ltda; de Providor Ltda; de Santa Lúcia Cristais Blndez Ltda; da Brasmotor S.A., de Brastemp S.A., de Consu S.A., de Empresa Brasileira de Compressores S.A. - EMBRACO, Smer S.A., Sabrico S.A., Planibanc Corretora de Valores S.A., de Companhia de Planibanc de Participações, de Planibanc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; do Fagersta Secoroc Indústria e Comércio Ltda; Ricardo Barbosa Casqueiro, Sanzio Valle Mendes p/Tamig - Táci Aéreo Minas Gerais Ltda, e Mendes Júnior Industrial Ltda, Dilo Márcio Fenandino.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Alberto L. Valle Mendes
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:
23 mai 88 - 000705
Sec. Geral - Alfredo Coelho

(Ext. nº 13227, Reg. nº 29201, Dia 27/05/88)

MEENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S.A. - AGROMENDES
CGC/MF Nº 04.102.265/0001-51

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02.05.88

DATA, HORA E LOCAL: 02 (dois) de maio de 1988, às 17:00 horas, na sede social à Av. Nazaré, nº 482, Belém-PA. QUORUM: Presentes os senhores Conselheiros, Sanzio Valle Mendes e Marcos Valle Mendes, sob a presidência do Dr. J. Murillo Valle Mendes. AGENDA: a) Eleição dos membros da Diretoria. b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES: 1) Foi autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Foi aprovada a reeleição dos seguintes membros da Diretoria: para Presidente: Dr. J. Murillo Valle Mendes, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001.110.406-63, CI nº M-1.113.315/SSPMG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à Rua Professor Lourenço Menicucci nº 111; para Vice-Presidente Executivo, Sr. Alberto Laborne Valle Mendes, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, à Av. Agulhas Negras, nº 115, CPF nº 001.101.326-53, CI nº M-39.686/SSPMG e para Diretor Superintendente, Sr. Ricardo Barbosa Casqueiro, português, casado, engenheiro-agrônomo, residente em Belém-PA, à Av. Nazaré, nº 566, CPF nº 187.619.506-10, CI nº M-877.322, expedida pela DRCMG, permanecendo vago até ulterior deliberação, os cargos de Diretor Técnico e Diretor Administrativo-Financeiro. 3) Os Diretores ora reeleitos terão mandato de 1 (hum) ano, vencendo-se, portanto, em 30 de abril de 1989. APROVAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. ENCERRAMENTO: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 02 de maio de 1988. (ass.) J. Murillo Valle Mendes, Sanzio Valle Mendes, Marcos Valle Mendes.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Sanzio Valle Mendes

Secretário
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:
23 mai 88 - 000706
Sec. Geral - Alfredo Coelho

(Ext. nº 13227, Reg. nº 29201, Dia 27/05/88)

PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PISCAS/A.
CGC(MF) 33.078.585/0001-11

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/88

Data, hora e local: 29/04/88, às 15:00 horas, na Rodovia Arthur Bernardes - Km-14, Belém-Estado do Pará. Presidência: Antonio Gil Fernandes Bazzara. Presença à Reunião: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto e que assinaram o Livro de Presença de Acionistas n. 1; Deliberações examinadas e aprovadas: a) Leitura da Ata da Convocação; b) Leitura, votação e aprovação do Relatório de Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes; c) Leitura, votação e aprovação da Proposta do Conselho de Administração, contendo os seguintes itens: 1) Aumento do Capital Social realizado de Cz\$ 73.110.131,03 para Cz\$ 242.620.662,68, mediante a apropriação da reserva de correção monetária no valor de Cz\$ 169.510.531,65; 2) Aumento do Capital Autorizado de Cz\$ 760.000.000,00 para Cz\$ 622.687.391,00, com base na utilização dos mesmos índices de correção monetária adotados para o capital integralizado; 3) Alteração do caput e do § 1º. do artigo 5º. dos Estatutos Sociais, com a introdução das modificações aprovadas acima quanto ao capital autorizado e integralizado; 4) Mudança do jornal para as publicações legais da Companhia, atualmente realizadas através de "O LIBERAL", que passará, a partir do exercício de 1989 a ser feitas em "O DIÁRIO DO PARÁ"; d) Encerramento da Reunião; Esgotados os assuntos pertinentes à Assembléia, o Presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas. Como não houve nenhuma manifestação determinando a suspensão da reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, Reabertos os trabalhos foi a Ata lida, aprovada e assinada por todos, encerrando-se a sessão. Belém, 29 de abril de 1988. a) Antonio Gil Fernandes Bazzara - Presidente; a) Frederico José Ferreira Leite Buri - Secretário. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do Livro próprio da Ata. a) Frederico José Ferreira Leite Buri - Secretário. (Registrada na JUCEPA sob o n. 000742, em 25/05/88).

(T. nº 11248, Reg. nº 29195, Dia 27/05/88)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE "TRANSFORMAÇÃO" DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA LTDA" EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO, SOB A DENOMINAÇÃO DE "RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A"

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito, em sua sede social, sito à Rodovia Artur Bernardes, nº 2.716, Icoaraci - Belém - Pará, reuniram-se as assembleia geral, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, LABRADOR S/A - COMÉRCIO, INDÚSTRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, sociedade comercial com sede em São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.499 - com Juntado 901/903, inscrita no CGC sob nº 60.501.541/0001-25, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eddy Alberto Cury, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Carteira de Identidade nº 2.419.956-SSP-SP, CPF, nº 069.868.468-00, RICOPESCA - RIBAMAR, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCA S/A, neste ato representada por seu diretor-Presidente ADALBERTO FISCHER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Carteira de Identidade nº 3.275.950-SSP-SP, CPF, nº 035.943.358-87, EDDY ALBERTO CURY, acima qualificado e ADALBERTO FISCHER, já identificados, todos sócios quotistas da empresa RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA LTDA, para analisar a proposta de transformação da empresa em sociedade de anônima de capital autorizado. Iniciando os trabalhos, o senhor EDDY ALBERTO CURY convidou a mim, ADALBERTO FISCHER, para secretariar a reunião. Em seguida, após ter sido escolhido por unanimidade como presidente desta assembleia, o Sr. EDDY ALBERTO CURY informou a todos os presentes; sua proposta para transformar a empresa RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA LTDA, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 15.756.398/0001-58 com capital totalmente integralizado de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), correspondente a igual número de quotas no valor unitário de Cr\$ 1,00 (UM CRUZADO) sendo: 700.000 de propriedade da LABRADOR S/A - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, 100.000 de propriedade de RICOPESCA S/A, 100.000 de propriedade de EDDY ALBERTO CURY e 100.000 de propriedade de ADALBERTO FISCHER, em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, sob a denominação de RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A, de acordo com as disposições do art. 220 da Lei 6.404/76. Adiantou que mencionada transformação seria feita independentemente da dissolução ou liquidação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sem solução de continuidade em sua personalidade jurídica, mantendo-se em toda a sua integridade e estrutura da sociedade que vinha operando e que a RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A, assumirá todo o ativo e passivo e todos os direitos e obrigações da RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA LTDA. Esclareceu ainda o presidente, que a nova sociedade resultante da transformação teria sua sede social no mesmo endereço e que se regeria pela seguinte ESTATUTO:

RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A RICOPESCA NORTE - CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A, é uma sociedade anônima de capital autorizado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro no Distrito de Icoaraci, cidade de Belém, Estado do Pará, podendo instalar filiais, depósitos e escritórios, como também nomear representantes, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação da diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto principal a exploração da pesca e captura de outros produtos marítimos a comercialização e exportação de produtos e sub-produtos da fauna e flora marítima, podendo desenvolver todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com os fins sociais, inclusive participar de outras sociedades. Pode, no entanto, subsidiariamente, explorar outras quaisquer atividades comerciais e/ou industriais, sem prejuízo de sua finalidade principal ora caracterizada.

Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZADOS) dividido em 5.000.000 (CINCO MILHÕES) lotes de mil ações, no valor nominal de Cr\$ 100,00 (CEN CRUZADOS) cada, sendo 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTAS MIL) ações ordinárias nominativas e 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTAS MIL) ações preferenciais.

Art. 6º - Observados os limites do Capital Autorizado e com anuência do Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá o conselho de Administração promover o aumento do capital subscrito da sociedade, mediante a emissão de novas ações, de qualquer categoria e respeitados os totais de cada uma indicados no artigo anterior.

§ 1º - A cada aumento do capital subscrito, o Conselho de Administração fixará a quantidade e a categoria das ações a serem emitidas.

§ 2º - As reuniões do Conselho de Administração que deliberarem sobre a matéria de que trata este artigo terão suas atas arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará.

§ 3º - A deliberação do Conselho de administração relativa ao aumento de que trata este artigo, fixará as condições de subscrição e integralização das ações a serem emitidas com observância do que dispuser a legislação pertinente e as autoridades competentes, obedecidas, ainda, as seguintes regras, no que não colidirem com aquelas determinações:

a) Na emissão das ações ordinárias observar-se-ão o direito de preferência dos acionistas portadores de ações da mesma espécie, na forma determinada pelo art. 171 e seus parágrafos da Lei 6.404/76;

b) Na emissão de ações preferenciais não haverá direito de preferência, ressaltando o disposto no art. 46, § 3º da Lei 4.728 de 14/07/65;

c) As ações ordinárias poderão ser integralizadas em dinheiro, bens ou créditos, sendo as entradas em dinheiro recebidas pela sociedade independente de depósitos bancários;

d) Na integralização de ações preferenciais observar-se-ão, quando for o caso as normas relativas aos incentivos fiscais;

e) A integralização das ações subscritas pelo FINAN efetuar-se-á mediante o depósito da importância correspondente em conta vinculada, em nome da sociedade, procedendo-se a respectiva liberação, mediante a apresentação de comprovante do arquivamento, na Junta Comercial, da ata da reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre o aumento e a subscrição.

Art. 7º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, bem como desdobrá-los a pedido de qualquer acionista que arcará com as despesas correspondentes. Processar-se-á a emissão, sem qualquer ônus o desdobramento de títulos representativos de ações subscritas com recursos do FINAN.

Art. 8º - As ações, bem assim os títulos múltiplos ou caudais que se representem, conterão a assinatura de dois diretores da Companhia.

Art. 9º - As ações ordinárias são inconvertíveis em preferenciais e vice-versa.

Art. 10º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 11º - As ações preferenciais não têm direito a voto, ressalvando as hipóteses expressamente previstas em lei, sendo-lhes, entretanto, asseguradas as seguintes vantagens:

I - Dividendo igual ao das ações ordinárias;

II - Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de ações bonificadas decorrentes de correção monetária do capital realizado e da capitalização de reservas e lucros, qualquer que seja a origem ou natureza das mesmas;

III - Prioridade no reembolso do capital, até seu valor nominal, no caso de liquidação da sociedade;

IV - Participação integral nos resultados, na forma do art. 89, § 2º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74.

Art. 12º - As ações preferenciais subscritas e integralizadas com recursos do FINAN, serão sempre nominativas e intransferíveis até a data da emissão.

do Certificado de Implantação do Projeto pela SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, de acordo com o art. 13 do Decreto-Lei nº 1.376/74, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.304/86.

Parágrafo Único - A intransferibilidade prevista neste artigo não atinge as ações que se destinarem à permuta com subscrição voluntária de pessoas físicas, efetuada na forma do Parágrafo Único do art. 3º do Decreto-Lei 1.376/74, as quais ficarão, entretanto, sujeitas às disponibilidades específicas da legislação relativa a incentivos fiscais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela diretoria.

Art. 14º - O Conselho de Administração é composto de três membros, necessários ao menos acionistas da sociedade e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, ou, se esta por qualquer motivo não se realizar, na ocasião oportuna, pela Assembleia Geral Extraordinária que para esse fim for convocada, permitida a reeleição.

§ 1º - Na eleição para o Conselho de Administração a Assembleia Geral observará as normas do art. 141, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 1976.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de dois anos, permanecendo eles entretanto no exercício da função até a investidura dos que forem eleitos para substituí-los.

§ 3º - Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro, será ele preenchido pela primeira Assembleia Geral que a seguir se realizar, devendo o substituto completar o mandato anterior titular. Se contido, a vacância for de mais de um cargo, tornando impossível o funcionamento regular do Conselho, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral que preencherá os cargos vagos.

Art. 15º - O Conselho de Administração será presidido pelo Conselheiro para esse fim escolhido pelos seus pares, em reunião que se realizará imediatamente após as respectivas investiduras. Será ele substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Conselheiro mais idoso presente.

§ 1º - O mandato do presidente do Conselho de Administração é de um ano, aplicando-se-lhe a regra do § 2º do art. 15 destes estatutos.

§ 2º - Vagando-se a Presidência do Conselho, será o novo presidente escolhido pela forma prevista no "caput" deste artigo, a menos que a vacância decorra de extinção, por qualquer motivo, do mandato de conselheiro no qual estava investido o presidente. Nesta circunstância, a eleição do novo Presidente se fará após a recomposição do Conselho, pela Assembleia Geral.

§ 3º - O substituto eleito nos termos do § 2º deste artigo não terá novo mandato, mas apenas completará o do substituído.

Art. 16º - O Conselho de administração se reunirá sempre que o exigirem os interesses da sociedade, convocada pelo seu presidente, ou pelo conselheiro que o substituir na forma do art. 15, podendo dita convocação fazer-se por qualquer meio de comunicação. Exigir-se-á convocação escrita, com prova de entrega, apenas para as reuniões que devam decidir questões sobre as quais haja manifestação divergente entre os conselheiros.

§ 1º - O quórum mínimo para instalação e funcionamento do Conselho de Administração é o de dois terços de seus membros.

§ 2º - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente, além do seu voto de desempate.

§ 3º - Das reuniões do Conselho lavrar-se-á ata em livro próprio para que o presidente designará um secretário segundo sejam ou não de natureza reservada os assuntos a serem tratados.

Art. 17º - Ao Conselho de Administração, compete a prática dos atos, enumerados nos incisos I, II, III, IV, V, VII e IX, do art. 142, da Lei nº 6.404, de 1976, e, ainda, dos que lhe forem atribuídos por Lei e por estes estatutos.

Art. 18º - A diretoria é composta por dois diretores, sendo um o Diretor-Presidente e outro, o Diretor-Superintendente, eleitos pelo Conselho de Administração, cujo presidente investirá nos cargos. Poderão ser eleitos para a diretoria, pessoas físicas domiciliadas no Brasil, acionistas ou não, observadas as exigências e restrições legais.

§ 1º - O mandato dos diretores é de dois anos, devendo efetivar-se a eleição, na primeira reunião do Conselho de administração, que se seguirá à Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição. Os diretores em exercício exercerão suas funções até a posse dos que forem eleitos para substituí-los.

§ 2º - Vagando por qualquer motivo um cargo de diretor, poderá o Conselho de administração, a seu critério, deixar de preencher o ou eleger imediatamente novo diretor, que completará o mandato do substituído.

Art. 19º - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, se exercerá pelos Diretores-Presidente e Superintendente, os quais agirão isoladamente, e sem guardar a ordem de noção.

§ 1º - No exercício da representação de que trata este artigo, poderão os diretores nele indicados, praticar todos os atos que se tornarem úteis ou necessários ao desempenho dessa função sem qualquer outras limitações além das expressamente previstas em Lei ou nestes estatutos.

§ 2º - A constituição de mandatários da sociedade, nos termos do Art. 144, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 1976, poderá ser feita pelo Presidente ou pelo Superintendente, isoladamente.

Art. 20º - A compra e venda dos bens imóveis, bem como a oneração de bens móveis ou imóveis da sociedade, dependerá sempre da autorização do conselho de Administração. Não dependerá entretanto dessa autorização a caução de duplicatas em instituições financeiras em garantia de operações contratadas pela sociedade.

Art. 21º - É vedada aos diretores a prática de operações de favor em nome da sociedade, tais como fiança, aval, acções, etc.

Art. 22º - Sem prejuízo da competência legal do Conselho de Administração, qualquer membro da Diretoria poderá convocar a Assembleia Geral.

Art. 23º - No desempenho de suas funções os administradores terão presentes os deveres e responsabilidades que lhes são impostos pelos arts. 153 e 158 da Lei nº 6.404, de 1976, pelas demais legislações pertinentes e por estes estatutos.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24º - A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo supremo da sociedade, será convocada e instalada pela forma prescrita na Lei e nestes estatutos.

Art. 25º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, na sua falta pelo Diretor-Presidente da sociedade, ou, na falta de ambos, por quem for escolhido pelos acionistas. Para compor a mesa, quem a presidir convocará um ou mais secretários, acionistas ou não, que lavrarão a ata dos trabalhos e deliberações tomadas.

Art. 26º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos no art. 132 da Lei nº 6.404, de 1976, e extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses sociais.

Art. 27º - Regula-se a Lei pela legislação vigente as exigências relativas a "quórum" para instalação e deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 28º - O Conselho Fiscal, que somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for pedida na forma dos § 2º e 3º do Art.

161 da Lei nº 6.404, de 1976, compor-se-á de, no mínimo três, e no máximo cinco membros efetivos, e igual número de suplentes, segundo a respectiva eleição seja unânime, ou seja votação em separado, como permitida pelo § 4º do mesmo art. 161.

§ 1º - A Assembleia Geral que conhecer do pedido de instalação do Conselho Fiscal elegera seus membros e fixar-lhes a remuneração, obedecidos os impedimentos e limites mínimos de que tratam o art. 162 e seus parágrafos, da Lei 6.404, de 1976.

§ 2º - O Conselho Fiscal, instalado, terá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente, e exercerá sem qualquer limitação as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

§ 3º - A substituição de membros efetivos por suplentes, se fará, em regra, obedecida a ordem em que estes últimos tenham sido eleitos. Mas os membros efetivos eventualmente eleitos por votação em separado de titulares de ações preferenciais ou de minoria acionária, somente poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 29º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se elaborarão as demonstrações financeiras previstas no art. 176 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 30º - Os resultados verificados serão deduzidos os prejuízos eventualmente acumulados e a previsão para o imposto de renda, quando devido, calculando-se a seguir a quota destinada à constituição do Fundo de Participação dos Empregados, e que corresponderá a 10% (DEZ POR CENTO) desse resultado.

Parágrafo Único - A metade do Fundo de Participação dos Empregados, a que se refere este artigo, será empregada em obras de assistência social para os empregados da sociedade, e respectivas famílias, sob a forma de gratificação, estabelecendo-se a participação de cada um proporcionalmente ao seu salário e ao seu tempo de serviço na empresa.

Art. 31º - Do lucro líquido, tal como definido no art. 191 da Lei nº 6.404, de 1976, serão desde logo aplicados 5% (CINCO POR CENTO) na constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (VINTE POR CENTO) do capital social.

Art. 32º - Do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 do mesmo diploma legal, serão pagos os dividendos obrigatórios de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) sobre o montante obtido, observados os mínimos fixados para as ações preferenciais.

Art. 33º - O remanescente terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral, mediante proposta dos órgãos de Administração da sociedade.

Art. 34º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo, bem como, havendo lucros, antecipar a distribuição de dividendos, por conta dos obrigatórios estabelecidos no art. anterior. Poderão ainda ser pagos dividendos intermediários a conta de lucros acumulados, ou de reserva de lucros existentes.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - A dissolução e liquidação da sociedade regular-se-ão pelo disposto na legislação vigente, observando-se, ainda o que for liberado pela Assembleia Geral.

Art. 36º - Aos casos omissos nestes estatutos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404 de 1976, e as demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente esclareceu que, uma vez aprovada a transformação, o capital já integralizado, da nova empresa, é de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), correspondente a 10.000 (DEZ MIL) lotes de mil ações ordinárias nominativas, quantidade que será distribuída a cada sócio quotista, na proporção das quotas de capital de cada um. Em seguida, o Presidente submeteu as propostas como acima redigidas, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos. Em prosseguimento, o Presidente sugeriu que os trabalhos fossem suspensos por quinze minutos para que fossem apreendidos a deliberação da assembleia Geral, os nomes que deveriam compor o primeiro Conselho de Administração da empresa e a primeira diretoria, diante da necessidade de se compor, de imediato, os órgãos da administração. Retomando os trabalhos, o Presidente informou que o acionista LABRADOR S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, através instrumento particular apreendido a mesa dos trabalhos, fez doação de duas ações ordinárias nominativas, sendo uma para o Senhor ALFRED SCHONBERGER, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Estrada do Tapaná, 339 - Icoaraci - Belém - Pará; portador da Carteira de Identidade RG. 1.809.431-SSP-SP e CPF nº 021.148.968-15, e outra para o Senhor IVANILDO PEREIRA DE PONTES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Avertano Rocha nº 398 - Apt. 802 - Belém - Pará; portador da Carteira de Identidade nº 2.477-CHC-PA e CPF nº 074.215.837-34, ambos presentes ao ato e que, pela acionista majoritária foi apresentada chapa para o Conselho de Administração assim composta: Presidente - EDDY ALBERTO CURY; Membros: ALFRED SCHONBERGER e IVANILDO PEREIRA DE PONTES, todos já qualificados, o que foi aprovado por unanimidade de votos. Logo em seguida, o Conselho de Administração tomou posse assinando o Livro e, na mesma oportunidade, elegendo a primeira diretoria assim composta: Presidente: EDDY ALBERTO CURY; Superintendente: ADALBERTO FISCHER, ambos já qualificados, e todos com mandato de dois anos, a começar nesta data, com término no dia 31 de dezembro de 1990. Não tendo sido solicitada a sua instalação para o presente exercício, deixou de ser eleito o Conselho Fiscal; Como ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu a reunião para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Belém (Pa), 20 de maio de 1988.
LABRADOR S/A-IND.COM.ADM.E PARTICIPAÇÕES EDDY ALBERTO CURY
RICOPESCA-RIBAMAR IND. COM. PESCA S/A Diretor-Presidente
ADALBERTO FISCHER
Diretor-Superintendente

ALFRED SCHONBERGER IVANILDO PEREIRA DE PONTES
Membro do Conselho de Administração Membro do Conselho de Administração
ADALBERTO FISCHER
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) Registro nº 1530001556-1

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

(Ext. nº 12320, Reg. nº 29205, Dia 27/05/88)

AMAFRUTAS S/A

C.G.C. Nº 04.372.082/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1988

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados, conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 20, 21 e 22 de abril de 1988, e no "A Província do Pará", nos dias 19, 20 e 21 de abril de 1988. Os anúncios referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 30, 31 de março de 1988 e no dia 05 de abril de 1988 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 30, 31 de março de 1988 e no dia 02 de abril de 1988. 1) Assembleia realizada às 10:00 horas do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e oito, na sede social da Companhia. 2) Presenças dos acionistas CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A. e PASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3) Presenças, também, os Diretores Srs. CONSTANT ROCHAT e JOÃO MARTIN MANSER. 4) Por deliberação dos acionistas, a Mesa foi composta pelo Sr. JOÃO MARTIN MANSER, Presidente e Sr. CONSTANT ROCHAT, Secretário. 5) Deliberações tomadas na assembleia geral ordinária, por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.87 e publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará", no dia 22.04.88 e no "A Província do Pará", no dia 22.04.88, documento esse autenticado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia; b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1988, tendo sido reeleitos o Sr. CONSTANT ROCHAT, solteiro, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE W 390288-S e do CIC nº 011.978.158-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 120, em São Paulo, Capital e Sr. JOÃO MARTIN MANSER, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 13.668.183-SSP-SP e do CIC nº 011.753.248-76, residente e domiciliado na Rua João de Sousa Dias nº 943, apto. 182, em São Paulo, Capital; c) Os Diretores eleitos receberão, a partir da data desta assembleia, remuneração anual total dentro dos limites admitidos pela legislação de Imposto de Renda; d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social no valor de C\$ 242.545.426,92 (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis cruzados e noventa e dois centavos); e) Aumento do capital social mediante aproveitamento de C\$ 242.545.426,92 (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis cruzados e noventa e dois centavos) do montante da correção da expressão monetária referida na letra d) acima, mais C\$ 0,07 (sete centavos) do saldo da reserva da correção monetária do capital realizado no período anterior, menos C\$ 0,99 (novecentos e nove centavos) que remanesce em conta de reserva da correção monetária do capital realizado, na forma do § 2º do artigo 167 da Lei nº 6.404/76, totalizando o valor de C\$ 242.545.426,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis cruzados) para o aumento do capital social; f) Emissão de 242.545.426 (duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis) novas ações ordinárias, nominativas, preferências Classe "A" e preferências Classe "B", no valor nominal de C\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, distribuídas proporcionalmente aos acionistas; g) Nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ser o seguinte: "Artigo 5º - O capital social é de C\$ 321.750.062,00 (trezentos e vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e duas) dividido em 321.750.062 (trezentos e vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e duas) ações no valor nominal de C\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, assim distribuídas: a) 26.019.225 (vinte e seis milhões, duzentos e quinze mil e vinte e cinco) ações ordinárias; b) 215.755.477 (duzentos e quinze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete) ações preferências Classe "A", sem direito a voto; c) 79.755.360 (setenta e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta) ações preferências Classe "B", sem direito a voto, constituídas pelo aproveitamento dos incentivos fiscais previstos na legislação vigente". 6) A assembleia não deliberou sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, porque inexistentes. 7) Os Diretores Constant Rochat e João Martin Manser, reeleitos, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Benevidos, 30 de abril de 1988. aa) João Martin Manser, Presidente; Constant Rochat, Secretário; Norbert Gmuier e Roland Edward Wechsler p/Ciba-Geigy Química S.A.; Constant Rochat p/Passi Indústria e Comércio Ltda.; Constant Rochat e João Martin Manser.

Confere com o original. Francisco F.P. Savoldi.
Constant Rochat - Secretário OAB-SP - 9.563.

Junta Comercial do Pará. Certificamos o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 23 de maio de 1988 - 000710. Sec. geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 13224, Reg. nº 29193, Dia 27/05/88)

FAZENDA VITÓRIA REGIA INDUSTRIAL S/A. C.G.C. 04.887.113/0001-01 - Capital Autorizado: C\$ 30.000.000,00 - Capital Subscrito C\$ 11.745,00 - Capital Integralizado: C\$ 11.164.830,00. - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 5.5.1988. Às 9:00 horas, em sua sede social, sito no Ramal do Caruru Colônia Pau Amarelo, Município de Inhangapi, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão de 2.336.562 Ações Ordinárias Nominativas e 7.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de C\$ 1,00, cada uma, nos totais respectivamente de C\$ 2.336.562,00 e C\$ 7.000.000,00, pelos possuidores das ações ordinárias e pelo FINAM, relativo ao ano de 1987, conforme Ofício GS-01191/88 de 22.4.88. Aprovadas, por unanimidade, a emissão e subscrição das ações e os Boletins de 23.5.88, foram assinados pelos Diretores Srs. Raymundo Ayres de Azevedo Filho e Torresal Kessler Ayres de Azevedo e o das Ações Preferenciais Nominativas pelos Srs. José Matias Pereira e Antonio José N. da Silva, representando o FINAM. A Ata foi encerrada em 24.05.88, sendo o texto integral da mesma, lavrado em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivado na JUCEPA, sob o nº 000743, em 25.05.88, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 11243, Reg. nº 29192, Dia 27/05/88)

COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A

C.G.C. (MF) Nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO C\$ 280.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO C\$ 229.381.652,00
CAPITAL INTEGRALIZADO C\$ 229.381.652,00
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20/05/88
Às 8:00 horas do dia 20/05/88, na sede social, sito a Rodovia do Coqueiro Ramal 40 horas, Estrada Icul-Guajara, S/N, no Município de Ananindeua - Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 11.300.000 de ações preferências nominativas, no valor nominal de C\$ 1,00 (um cruzado), cada uma no montante de C\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil cruzados), relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS nº 01607/88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 25/05/88, assinado pelos senhores OSVALDO PEIXOTO MARQUES Diretor-Presidente e ARMANDO LIMA DE MENDONÇA - Diretor-Técnico, representantes da Empresa, pelo Sr. LUIZ E.P. LODO - Diretor e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA - Chefe do Deptº Intº, representando o FINAM, referida Ata foi encerrada em 25/05/88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000.785 em 26/05/88, Alfredo Coelho Secretário Geral.

COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS

C.G.C. (MF) Nº 04.970.687/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO 280.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO 229.381.652,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA 11.300.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER 39.318.348,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 11.300.000 (onze milhões e trezentos mil) ações preferências classe "B" do valor nominal de C\$ 1,00 (um cruzado) cada uma no valor total de C\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil cruzados) subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, opera do pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do decreto-lei nº 1376 de 12/12/74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 20 de Maio de 1988.

SUBSCRITOR	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Invest.da Amazônia - FINAM	Av.Pte Vargas 800 Belém PA	1988	11.300.000	Cz\$-11.300.000,00
Ananindeua, Pa. Belém(PA), 25 de maio de1988				
SUBSCRITOR		DIRETORIA DA EMPRESA		
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM Operado pelo Banco da AmazôniaS/A		OSWALDO PEIXOTO MARQUES Diretor-Presidente CIC-001.324.702-68		
BASA		SEVERINA PEREIRA LEITE CIC-024.123.814-53 CRC-PE 3.642 S-Pa.		
		ARMANDO LIMA DE MENDONÇA Diretor-Técnico		

(Ext. nº 13229, Reg. nº 29204, Dia 27/05/88)

AGROPASTORIL RIO CUNANY S/A C.G.C. (MF) - Nº 04.705.670/0001-38 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.04.88 - INSTALAÇÃO: ÀS 10:00 horas do dia 29 de abril de 1988. LOCAL: Sede social à Trav. da Estrela, Alameda Tapajós, 111, na cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas representando 100% do Capital Votante. MESA: Presidente - HERCULANO TRINDADE DA SILVA e Secretário - ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA. CONVOCAÇÃO: Feita através de carta-convide a todos os acionistas. ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exames, discussões e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado; c) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado; d) Alteração parcial dos estatutos Sociais, no tocante ao Capital Social; e) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, por unanimidade, o seguinte: a) O Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) A correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de C\$ 18.186.425,00 (Dezoito milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados); c) Aumento do Capital Integralizado de C\$ 22.739.333,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três cruzados) para C\$ 40.925.758,00 (Quarenta milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados), mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital, no valor de C\$ 18.186.425,00 (Dezoito milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzados), para C\$ 105.000.000,00 (Cento e cinco milhões de cruzados); em consequência, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de C\$ 105.000.000,00 (Cento e cinco milhões de cruzados), representado por 105.000.000 (cento e cinco milhões) de Ações Nominativas, do valor nominal de C\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, sendo 12.000.000 (doze milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de Ações Preferências Nominativas Classe "A" e 18.000.000 (dezoito milhões) de Ações Preferências Nominativas Classe "B". VOTAÇÃO: Abstiveram-se de votar os legitimamente impedidos por lei. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com a leitura da presente Ata aprovada por unanimidade. Belém, 29 de abril de 1988. aa) HERCULANO TRINDADE DA SILVA - Presidente. ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA - Secretário. CIRCE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, ANTONIO HERCIO FERREIRA DA SILVA, FAZENDA TARUMAN LTDA., NICOLEITI INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. - Acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 000.683, em reunião de 19.05.88. a) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 13226, Reg. nº 29200, Dia 27/05/88)

UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A. C.G.C. (MF) 15.741.218/0001-74 - CAPITAL AUTORIZADO: C\$ 500.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: C\$ 16.200.000,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: C\$ 160.000.000,00. - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18.05.88. Às 15:00 horas, na sede social, sito a Tv. São Pedro, 566, Conjunto 1.006, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas no valor nominal de C\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, no montante de C\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzados) a serem subscritas pelo Acionista SERFORT CONSTRUÇÃO NAVAL PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA., de 50.000.000 (Cinquenta milhões) de ações preferências nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de C\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, no montante de C\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzados) relativos ao exercício de 1988, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS nº 01542/88 de 17.05.88. Foi aprovada, por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 18.05.88, assinados pelos senhores DAVID JACOB SERRUYA e FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELOS, Representantes da Empresa e pelo senhor DAVID JACOB SERRUYA e JOSE MAURICIO FORTES pelo Acionista subscritor e Boletim de Subscrição de 24.05.88, assinado pelos senhores DAVID JACOB SERRUYA e FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELOS, Representantes da Empresa, pelo senhor JOSE MATIAS PEREIRA - Diretor-Presidente e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, Representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 26.05.88, tendo seu texto sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000779 de 26.05.88. ALFREDO COELHO - SEC. GERAL.

(T. nº 11249, Reg. nº 29202, Dia 27/05/88)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A - ENBRASA - C.G.C. (MF) No. 05.320.500/0001-58 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, à Av. São Francisco, s/n, Cidade de Bragança, Estado do Pará, no dia 10 de junho de 1988, às 10:00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987; b) aprovação da Expressão Monetária do Capital Social, EXTRAORDINÁRIA - a) aprovação do aumento do Capital Social; b) alteração do Estatuto Social; c) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; d) outros assuntos de interesse social, Bragança, 24 de maio de 1988. João Alberto Holanda A. Fontes - Presidente.

(T. nº 11.219 - Reg. nº 29.132 - Dias 25, 26 e 27/05/88)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A - C.G.C. 49.333.800/0001-13 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 27 DE ABRIL DE 1988. I - Data: Hora e Local: 27 de abril de 1988, às 10 horas, na sede social à Av. Henrique Vito, Lote 14 - Quadra 20, Município de Santana do Araguaia - PA. II - Quorum de instalação: mais de dois terços do capital social, portanto assinaturas lançadas no Livro Presença de Acionistas. III - Publicações: todas feitas no "Diário Oficial do Pará" e no "Diário do Pará", sendo: a) Aviso aos Acionistas em 23, 24, 25 e 26 de 24.03.88; b) Convocação em 11, 12 e 13 e 9, 10 e 11.04.88; c) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras em 19.04.88; IV - Mesa - Presidente - Dr. Hermann de Moraes Barros; Secretário - Dr. Francisco Moraes Barros; V - Ordem do Dia: I - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1987; b) Aumento do Capital social realizado existente em 31.12.87, com o resultado de sua correção monetária anual; c) Aumento com base no mesmo índice adotado na correção do capital social realizado, do limite do capital social autorizado; d) Alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social; e) Várias Eventuais. II - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Proposta do Conselho de Administração de reforma do art. 5º do Estatuto Social para aumento do limite do capital social autorizado em mais C\$ 707.558.796,00 sobre o valor corrigido na forma do § 2º do Art. 168, da Lei nº 6404/76, caso tal valor venha a ser aprovado na AGO; b) Várias eventuais. VI - Deliberações: I - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Por unanimidade de votos com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício de 1987, segundo os quais apurou-se lucro de C\$ 148.652,23, não havendo distribuição de dividendos; b) O capital social realizado existente em 31.12.87, de C\$ 135.204.512,00, foi aumentado, mediante aprovação da capitalização da importância correspondente à correção monetária anual do mesmo, de C\$ 31.609.842,00, passando, o novo capital realizado a ser de C\$ 466.814.154,00, importando o aumento decorrente dessa capitalização, na distribuição gratuita de novas ações aos acionistas na proporção das que já são titulares. Pelo fato da após o encerramento do Balanço ter havido reunião do Conselho de Administração em que se deliberou aumento de capital na forma do § 2º do Art. 5º do Estatuto Social, a saber, 42a, ARCA de 28.188 que deliberou aumento de C\$ 10.000.000,00 que foi integralizado na mesma data e o valor atual do capital social é de C\$ 456.814.154,00; c) Foi aprovado o novo limite de autorização do capital social que passou de C\$ 200.000.000,00 para C\$ 592.441.204,00; d) "Caput" do Art. 5º do Estatuto Social foi aprovado, com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social autorizado, é de C\$ 592.441.204,00 para C\$ 592.441.204,00 ações nominativas de valor nominal de C\$ 1,00 cada uma, sendo 43.017.971 Ordinárias, 380.242.119 preferências da classe "A" e 169.181.114 ações preferências da classe "B". O valor de 13.155.908 ações ordinárias, de 269.446.920 ações preferências da classe "B", está integralizado, sendo assim, o capital realizado de C\$ 456.814.154,00. II - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Foi aprovada a Proposta do Conselho de Administração de aumento do limite de autorização do capital em C\$ 707.558.796,00 ou seja, de C\$ 592.441.204,00 para C\$ 1.300.000.000,00, mediante aumento do limite de autorização para emissão de ações de todas as espécies e classes na proporção das já existentes; aprovou-se a nova redação do "Caput" do Art. 5º do Estatuto Social que, em virtude do novo limite de autorização do capital, passou a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social autorizado é de C\$ 1.300.000.000,00 (Hum bilhão e trezentos milhões de cruzados) dividido em 1.300.000.000 (Hum bilhão e trezentos milhões) ações nominativas de valor nominal de C\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, sendo 44.000.000 (Quarenta e quatro milhões) ordinárias, 800.000.000 (Oitocentos milhões) preferências da classe "A" e 456.000.000 (Quatrocentos e cinquenta e seis milhões) preferências classe "B". O valor de 13.155.908 (Treze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito) ações ordinárias, do 269.446.920 (Duzentas e sessenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte) ações preferências da Classe "A" e de 174.211.326 (Cento e setenta e quatro milhões, duzentas e onze mil, trezentas e vinte e seis) ações preferências da Classe "B", está integralizado, sendo, assim, o capital realizado de C\$ 456.814.154,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e cinquenta e quatro cruzados); b) Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata respectiva no livro da Ata de Assembleia Geral nº 1, às fls. 45v e 51. Sendo essa atada e achada conforme foi por todos os presentes assinada. O Presidente, Hermann de Moraes Barros; o Secretário, Francisco Moraes Barros; (a.a.) Companhia Agrícola Usina Jacarezinho; Companhia Melhoramentos Norte do Brasil; Companhia Melhoramentos Norte do Paraná; Companhia de Cimento Portland Maringá; Companhia de Cimento Portland Ponte Alta; Destilarias Melhoramentos S/A; Companhia Caniço de Jacarezinho; Francisco Moraes Barros; Gastão de Souza Mesquita Neto, Alvaro Augusto de Bueno Vidual. A ata em inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 000720 em sessão de 24.05.88.

(T. nº 11240, Reg. nº 29188, Dia 27/05/88)

TERRANORTE S/A TERRAPLENAGEM E AGROINDÚSTRIA

C.G.C. (MF) Nº 04.551.842/0001-92

CAPITAL AUTORIZADO C\$ 400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO C\$ 180.159.037,00
CAPITAL INTEGRALIZADO C\$ 180.159.037,00
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19/05/88
Às 10:00 horas do dia 19/05/88, na sede social sito à Tv. Quintino Bocaiuva nº 1210, na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TERRANORTE S/A TERRAPLENAGEM E AGROINDÚSTRIA, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 60.140.000 (Sessenta Milhões Cento e Quarenta Mil), ações preferências nominativas, no valor nominal de C\$ 1,00 (um cruzado), cada uma no montante de C\$ 60.140.000,00 (Sessenta Milhões Cento e Quarenta Mil Cruzados), sendo 17.140.000 (dezessete milhões cento e quarenta mil) de ações ordinárias 43.000.000 (quarenta e três milhões) de ações preferências nominativas no valor C\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzados), relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS nº 01597/88, de 18.05.88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 23.05.88, assinado pelos Senhores DARIO JOSÉ BALIEIRO BERNARDES e MIRALVA DE JESUS PANTOJA DINIZ representantes da Empresa, pelo Senhor JOSÉ MATIAS PEREIRA Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ LUNES DA SILVA, chefe do departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 24.05.88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000743 de 25 de maio de 1988 aa) Dario José Bernardes, Julio José Balieiro Bernardes e Maria Letícia Bernardes Castro.

(Ext. nº 13231 - Reg. nº 29206 - Dia 27/05/88)

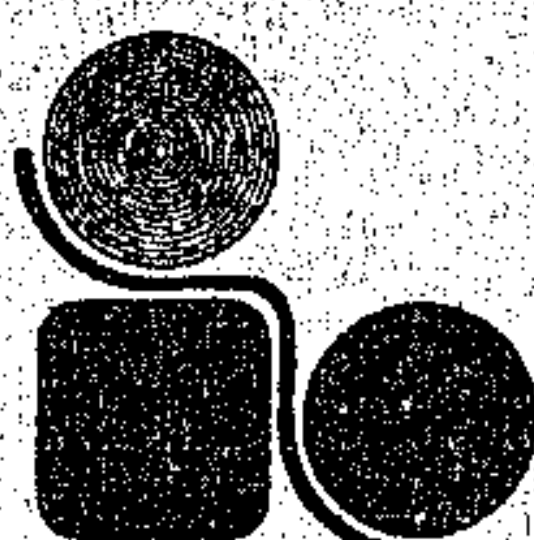
AMAZONIA NORTE S/A - C.G.C. (MF) No. 05.145.453/0001-20 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem, cumulativamente, em sua sede social, à Rua Sônia Ferreira s/n, na cidade de Bragança, Estado do Pará, no dia 10 de junho de 1988, às 10:00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987; b) aprovação das expressões monetárias do Capital Social, Extraordinária - a) aprovação do aumento do Capital Social; b) alteração do Estatuto Social; c) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; e d) outros assuntos de interesse social. Bragança, 24 de maio de 1988 - João Alberto Holanda A. Fontes - Presidente.

(T. nº 11.218 - Reg. nº 29.131 - Dias 25, 26 e 27/05/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL
A Comissão de Processo Administrativo representada por seu Presidente, Bel. HAMILTON OZAR PONTES DE SOUZA, cita a ROSIVALDO VIANA SQUEITARA, a comparecer no prazo de três (03) dias, a partir da data da publicação deste, na presença da referida Comissão, instalada no Prédio da Primeira Seccional Urbana, a fim de ser ouvido em depoimento, na qualidade de Processado, Processo este regido pela Portaria nº 182/88, firmado pelo Exmº. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

Bel. HAMILTON OZAR PONTES DE SOUZA
"Presidente da Comissão"
(Ext. nº 13133, Reg. nº 29077, Dias 24-27-30/05/88)


IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.500,00
Preço por Página: Cz\$ 306.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF: 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado..... Cz\$ 250.000.000,00
Capital Subscrito..... Cz\$ 219.546.363,00
Capital Integralizado..... Cz\$ 219.546.363,00

Aos 28 dias do mês de abril de 1988, às 09:00 horas, em sua sede social na Travessa Piedade nº 651, na cidade de Belém (Pa), reuniram-se extraordinariamente os acionistas da DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS, conforme se verifica pelo Livro de Presença, Assumiu a Presidência, na forma do art. 42 dos Estatutos Sociais, letra "c", o Sr. Charles Frederik Kompiet, que convidou para Secretário "ad-hoc" o Sr. Vicente Oliveira da Silva, ficando assim constituída a mesa. A seguir, declarou aberta a reunião e solicitou ao Secretário "ad-hoc" que procedesse à leitura dos documentos sobre a mesa, na seguinte ordem: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO" publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 21 e 22 de abril de 1988 e no jornal "O Liberal" nas mesmas datas, com o seguinte teor: "DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA, Sociedade Anônima de Capital Autorizado, CGC/MF nº 04.834.784/0001-04, Assembleia Geral Extraordinária, Assembleia Geral Ordinária, CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convocados para, no dia 28 de abril de 1988 na sede social à Travessa Piedade nº 651, nesta cidade, se reunirem: 1. Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em 1ª convocação às Nove (9:00) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração dos Estatutos Sociais com vistas a transformação das ações da Companhia de, com valor nominal para sem valor nominal; b) o que ocorrer. 2. Em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, em 1ª convocação às Dez (10:00) horas, para deliberarem sobre: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987; b) aprovação da correção da expressão monetária encerrado em 31 de dezembro de 1987; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização; d) eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 1988/90 e fixação dos honorários. Belém-Pará, 19 de abril de 1988. CHARLES FREDERIK KOMPIET, Presidente do Conselho de Administração". Ao término da leitura dos documentos, o Sr. Presidente passou à ordem do dia analisando o item "a" do Edital: "a) alteração dos Estatutos Sociais com vista à transformação das ações da Companhia, em COM valor nominal para em SEM valor nominal". A proposta da Diretoria-Executiva neste sentido tem o seguinte teor: "Senhores Acionistas. O atual processo inflacionário, aos níveis atuais, inflando diretamente nos montantes da correção monetária do capital social realizado, quando da capitalização, gera enorme número de ações bonificadas, cuja administração, representada pela emissão de certificados e seus respectivos registros, contra-indicam a existência de ações com valor nominal. Dentro deste contexto se situa a necessidade de agrupamento das referidas ações em que se divide o capital social na proporção de 1.000 (mil) para uma, e a consequente padronização dos certificados. E as eventuais frações que possam decorrer do agrupamento seriam dadas à Companhia para posterior cancelamento, como recomendado pela Instrução Normativa CVM nº 56, de 01/12/1986. Por tais razões propõe-se aos Senhores Acionistas a transformação das ações existentes em COM valor nominal, para SEM valor nominal, agrupadas em conformidade da Instrução Normativa CVM nº 56. Como consequência do acima exposto, a correção da expressão monetária do capital social realizado, constante das demonstrações financeiras a serem submetidas à deliberação dos Senhores Acionistas na reunião ordinária subsequente, no valor de 741 milhões de cruzados, nos impõe o aumento da autorização, em cumprimento a imperativo legal e estatutário de Cz\$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzados) para Cz\$ 1.050.000.000,00 (Hum Bilhão e Cinquenta Milhões de Cruzados). Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada à unanimidade. E, em consequência, o artigo 5º dos Estatutos Sociais aprovado pela AGE de 18/11/1985, arquivada na Jucepa sob o nº 1903/85 por despacho datado de 26/12/1985 passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 5º — O limite do capital social autorizado é de Cz\$ 1.050.000.000,00 (Hum Bilhão e Cinquenta Milhões de Cruzados) distribuído em: a) Cz\$ 410.000.000,00 (Quatrocentos e Dez Milhões de Cruzados) para as ações ordinárias nominativas; b) Cz\$ 256.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Milhões de Cruzados) para as ações preferenciais nominativas classe "A"; c) Cz\$ 384.000.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Milhões de Cruzados) para as ações preferenciais nominativas classe "B". Em consequência, o capital subscrito e integralizado terá a seguinte distribuição, por classe e natureza de ações: a) Cz\$ 86.392.208,00 (Oitenta e Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Oito Cruzados) representado por 86.392.208 ações ordinárias nominativas, subscritas e integralizadas, sem valor nominal; b) Cz\$ 54.073.884,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Setenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Cruzados), representada por 54.073.884 ações preferenciais nominativas classe "A", subscritas e integralizadas sem valor nominal; c) Cz\$ 79.080.271,00 (Setenta e Nove Milhões, Oitenta Mil, Duzentos e Setenta e Hum Cruzados), representada por 79.080.271 ações preferenciais classe "B", subscritas e integralizadas, sem valor nominal. Deliberou, ainda, em atribuir ao Conselho de Administração, as atribuições de regular a forma e aprovação dos modelos dos novos formulários de Certificado, a emissão de ações após o agrupamento e a substituição por novos certificados de ações dos emitentes antes do agrupamento. Abordando o 2º item da pauta — "Assuntos Gerais", o Sr. Presidente apresentou aos Senhores acionistas o quadro de necessidades da área do Acará que, pela sua grande extensão, 29.000 ha, necessitará de longos anos para sua integral utilização. Na atualidade, apesar de possuir a Companhia, área de 1.250 ha plantados, impõe-se a necessidade de uma presença física em áreas afastadas das da planta. E o tipo de investimento mais rápido e de maior presença seria através de um projeto agropecuário. Por estas razões, propõe a criação de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada sob a razão social da TURI — AGROPECUÁRIA LTDA, com capital inicial de Cz\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados) em área de 3.000 ha a ser destacado, para fins de arrendamento à sociedade a ser criada, da área pertencente à Companhia, podendo o Conselho de Administração deliberar, futuramente sobre eventual aumento da área a ser arrendada. Em consequência, é o Conselho de Administração investido dos poderes necessários à constituição da futura sociedade podendo figurar como sócios-gerentes, pessoas vinculadas à Diretoria-Executiva da Companhia, em número de dois (2) com o número mínimo de cotas necessárias a compor o número de sócios-colistas. Submetida à votação, foi a mesma aprovada à unanimidade. Concluídos os assuntos em pauta, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião em caráter extraordinário, com a ausência dos acionistas presentes, que passaram a se reunir em caráter ordinário para deliberar sobre a ordem do dia constante do edital já transcrito. Colocado em pauta o 1º item: prestação de contas dos administradores, exame e discussão e votação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987, objeto do Relatório da Diretoria, do Balanço e Demonstrações Financeiras publicado no jornal "O Liberal" do dia 23/04/1988, bem como do Aviso a que se refere o art. 133 da Lei das S/A publicado no jornal "O Liberal" dos dias 23, 25 e 26/03/1988 e no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 24 e 25/03/1988, de cujos informes os acionistas presentes se declararam cientes e aptos a sobre eles deliberar. Em consequência os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, deram por aprovadas, sem ressalvas, as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. Passando ao 2º item da ordem do dia: "Aprovação da correção monetária do capital social e sua consequente capitalização, deliberou a Assembleia ex-vi do artigo 167 da Lei das S/A, em capitalizá-lo pelo valor de Cz\$ 741.379.744,00 (Setecentos e Quarenta e Um Milhões, Trezentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Cruzados), mantido em conta o resíduo de Cz\$ 24,00 (Vinte e Quatro Cruzados). Em consequência, a distribuição do valor capitalizado proporcionalmente ao número de ações existentes em cada classe nos limites da autorização resultará no capital subscrito e integralizado expresso da seguinte forma: a) Cz\$ 378.127.549,00 (Trezentos e Setenta e Oito Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Cruzados) representado por 86.392.208 ações ordinárias nominativas sem valor nominal; b) Cz\$ 236.674.414,00 (Duzentos e Trinta e Seis Milhões, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatorze Cruzados) representado por 54.073.884 ações nominativas preferenciais classe "A", sem valor nominal; c) Cz\$ 346.124.144,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Milhões, Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Cruzados) representado por 79.080.271 ações nominativas preferenciais classe "B", sem valor nominal". Em seguida, o Sr. Presidente passa ao 3º item da ordem do dia: eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 1988/90 e a fixação dos respectivos honorários. Foram reeleitos: para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, CHARLES FREDERIK KOMPIET, brasileiro, casado, da Indústria, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, na Av. Washington Luiz nº 1.574, 12º andar, apto. 92, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1.680.066, CPF/MF sob o nº 009.090.337-48; reeleitos como membros do Conselho de Administração: o acionista OVIDIO CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da carteira de identidade nº 3.572.984, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, CPF/MF nº 011.636.478-53, domiciliado e residente na rua José Scarella Portela nº 335, na capital do Estado de São Paulo; o acionista PAULO CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 3.894.489 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, CPF/MF 289.847.908-00 domiciliado e residente na rua das Malvas nº 305 — São Paulo (SP); o acionista JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 968.703 — Segup (Pa), CPF/MF nº 016.351.822-04, domiciliado e residente na Rua Gentil Bittencourt, 2.157 apto. 507, em Belém (Pa); o acionista PEDRO CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 3.771.516 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF 048.424.218-00, domiciliado e residente na rua Jacarezinho nº 319, na cidade de São Paulo. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: a) dos membros do Conselho de Administração: manter o valor atual resultante do piso mínimo a Cz\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzados) fixado na Ata do Conselho de Administração de 29/04/1987, com as correções monetárias do respectivo valor, na conformidade do art. 3º do art. 47 dos Estatutos Sociais aprovados pela AGE de 18 de novembro de 1985; dos membros da Diretoria Executiva. Ex-vi do art. 152 da Lei das S/A é fixada a remuneração global de 14.600 OTN (Obrigações do Tesouro Nacional), respaldada, no tocante aos reajustamentos necessários decorrentes da inflação, o disposto no artigo 47 dos Estatutos Sociais vigentes; CONSELHO FISCAL — Ficou deliberado a sua não instalação face à inexistência de pedido de funcionamento, como previsto no § 2º do artigo 161 da Lei das S/A. Concluídos os assuntos, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião após lavrada a presente ata por mim, Vicente Oliveira da Silva, Secretário "ad-hoc" a qual, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Seguem-se as assinaturas: Vicente Oliveira da Silva; Celia Comércio, Exportação e Importação S/A; por seu procurador Dr. Enrique De Goye Neto; SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, representada pelo Sr. José Raimundo Monteiro; Fibroco Industrial e Comercial de Fibras Ltda.; Charles Frederik Kompiet; Domingos Simplício Maltz de Barros; José Raimundo Monteiro e Gastão Carvalho Filho. A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais (Ordinárias e Extraordinárias), registrado na Junta Comercial do Pará em 28 de janeiro de 1988.

VICENTE OLIVEIRA DA SILVA
Secretário "ad-hoc"

QUADRO DO CAPITAL AUTORIZADO E INTEGRALIZADO

Ações/classe	CAPITAL AUTORIZADO		SUBS/INTEG.		C. MONETÁRIA		SUBS/INTEG.		Nº de Ações
	Atual Cz\$	Novo Cz\$	Atual Cz\$	Novo Cz\$	Atual Cz\$	Novo Cz\$	Atual Cz\$	Novo Cz\$	
O.N.	97.815.257,00	410.000.000,00	86.392.208,00	291.735.341,00	291.735.341,00	378.127.549,00	86.392.208,00	378.127.549,00	86.392.208
P.N. "A"	61.146.222,00	256.000.000,00	54.073.884,00	182.600.530,00	182.600.530,00	236.674.414,00	54.073.884,00	236.674.414,00	54.073.884
P.N. "B"	91.038.521,00	384.000.000,00	79.080.271,00	267.043.873,00	267.043.873,00	346.124.144,00	79.080.271,00	346.124.144,00	79.080.271
	250.000.000,00	1.050.000.000,00	219.546.363,00	741.379.744,00	741.379.744,00	960.926.107,00	219.546.363,00	960.926.107,00	219.546.363

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o número 000694, em 23 de maio de 1988. Sec. Geral — Alfredo Coelho.

DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF: 04.834.784/0001-04

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cz\$ 1.050.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cz\$ 960.926.107,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....	Cz\$ 960.926.107,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 29 de abril de 1988, às 11:00 horas.

Aos 29 dias do mês de abril de 1988, às 11:00 horas, na sede social à Trav. Piedade nº 651, na cidade de Belém (Pa), reuniram-se os membros do Conselho de Administração de DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS, elitos para o biênio de 1988/1990 pela Assembleia Geral Ordinária realizada nesta mesma data às 10:00 horas, a saber: CHARLES FREDERIK KOMPIER, brasileiro, casado, da indústria, domiciliado e residente na cidade de São Paulo (SP) na Av. Washington Luiz nº 1576 - 12º andar, apto. 92, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, do Estado do Rio de Janeiro, de nº 1.680.066, CPF/MF nº 009.090.337-48, reeleito Presidente do Conselho de Administração; o acionista OVIDIO CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da carteira de identidade nº 3.572.984 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, CPF nº 011.636.478-53, residente à Rua José Scarcella Portela nº 335, na capital do Estado de São Paulo, reeleito membro do Conselho de Administração; o acionista PAULO CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 3.894.489 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF nº 289.847.908-00, domiciliado e residente à Rua das Malvas nº 305, na cidade de São Paulo (SP), reeleito membro do Conselho de Administração; o acionista JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 968.703 Segup (Pa), CPF/MF nº 016.351.822-04, domiciliado e residente na Rua Benjamin Constant nº 1.500 apto. 702 em Belém (Pa), reeleito membro do Conselho de Administração; e finalmente, o acionista PEDRO CARLOS DE BRITO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 3.771.516 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF nº 048.424.218-00, domiciliado e residente na Rua Jacarezinho nº 369, na cidade de São Paulo (SP), reeleito membro do Conselho de Administração. O Sr. Presidente do Conselho de Administração convidou para Secretário "ad-hoc" o Sr. Vicente Oliveira da Silva, que esclareceu que o objetivo da presente reunião era dar posse aos membros deste Conselho eleitos pela AGO de 28 de abril de 1988 para o biênio 1988/90, dando como empossados os conselheiros eleitos. Os conselheiros permanecerão em seus cargos até a data da realização da AGO que aprovar as contas do exercício de 1990. Dentro do "quorum" mínimo previsto nos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração, presentes nesta reunião, deliberaram dar como instalado o referido Conselho para todos os fins e efeitos em Lei e nos Estatutos, empossados que são nesta data e por este instrumento, ex-vi do art. 149 da lei das S/A. Em consequência dos poderes que estão investidos por lei e pelos Estatutos, o Conselho de Administração, ex-vi do art. 142, II da Lei das S/A, delibera: a) reeleger para o cargo de Presidente da Diretoria o Sr. CHARLES FREDERIK KOMPIER, já enquadrado neste instrumento; b) reeleger para o cargo de Diretor Superintendente o Sr. RAIMUNDO LUIZ ROCHA DE SOUZA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 488.936-2ª via (Segup-Pa) e do CPF/MF nº 000.245.542-00, domiciliado e residente na Rua Tupinambás nº 652 apto. 602, em Belém (Pa); c) reeleger para o cargo de Diretor-Vice-Presidente o acionista GASTÃO CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da carteira de identidade nº 4.650.091, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF/MF nº 657.376.958-91, domiciliado e residente em Belém (Pa), à Av. Brás de Aguiar nº 878 apto. 1201; d) reeleger para o cargo de Diretor Financeiro Adjunto o Sr. VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da carteira de identidade nº PA-17992 (Segup-Pa), e do CPF/MF nº 001.485.472-49, domiciliado e residente na cidade de Belém (Pa), à Rua Arapreste Manoel Teodoro nº 923 apto. 2001. Na forma estatutária o mandato dos Diretores eleitos e por este ato empossados coincide com o dos membros do Conselho de Administração, ex-vi do Parágrafo 1º do art. 40 dos Estatutos Sociais, perdurando no biênio 1988/90, devendo os Diretores eleitos permanecerem nos respectivos cargos até a data da AGO que aprovar as contas do exercício de 1990. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, ouvidos os demais, deu por encerrada a reunião, após lavrada a presente ata por mim, Vicente Oliveira da Silva, Secretário "ad-hoc", a qual, após lida e aprovada foi por todos assinada. Seguem-se as assinaturas: Charles Frederik Kompiier, Ovidio Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e José Raimundo Monteiro. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de Atas de reuniões do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará no dia 16 de agosto de 1978.

VICENTE OLIVEIRA DA SILVA
 Secretário "ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o número 000685, em 18 de maio de 1988. Sec. Geral — Alfredo Coelho.

DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF: 04.834.784/0001-04

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cz\$ 1.050.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cz\$ 960.926.107,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....	Cz\$ 960.926.107,00

Aos 28 dias do mês de abril de 1988, às 12:00hs, os membros da Diretoria Executiva da DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA, reunidos na sede social à Travessa Piedade nº 651, em Belém (Pa), eleitos para os respectivos cargos pela reunião do Conselho de Administração realizada na mesma data, às 11:00hs, a saber: Charles Frederik Kompiier, brasileiro, casado, da indústria, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, (SP) Av. Washington Luiz nº 1576 — 12º andar, apto. 92, portador da Carteira de Identidade nº 1.680.066 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, do Estado do Rio de Janeiro e do CPF/MF 009.090.337-48; Gastão Carvalho Filho, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 4.650.091 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF nº 657.376.958-91, residente e domiciliado em Belém (Pa), à Av. Brás de Aguiar nº 878 apto. 1201; Raimundo Luiz Rocha de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 488.936 — 2ª via, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF/MF nº 000.245.542-00, domiciliado e residente na Rua Tupinambás nº 652 apto. 602 em Belém (Pa); Vicente Oliveira da Silva, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº PA-17.992 (Segup-Pa), CPF/MF nº 001.485.472-49, domiciliado e residente na cidade de Belém (Pa), à Rua Arapreste Manoel Teodoro nº 923 apto. 2001, todos eleitos e, por este ato, ex-vi do § 3º do art. 40 dos Estatutos Sociais, são investidos nos respectivos cargos. Funciona como Secretário "ad-hoc" o Sr. Vicente Oliveira da Silva. Instalada a Diretoria Executiva e investidos em seus respectivos cargos os Diretores eleitos, foi a reunião encerrada após lavrada a presente Ata por mim, Vicente Oliveira da Silva, Secretário "ad-hoc", a qual após lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. Seguem-se as assinaturas: Charles Frederik Kompiier, Gastão Carvalho Filho, Raimundo Luiz Rocha de Souza e Vicente Oliveira da Silva. A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Reuniões da Diretoria registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 09 de julho de 1975.

VICENTE OLIVEIRA DA SILVA
 Secretário "ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o número 000682, em 19 de maio de 1988. Sec. Geral — Alfredo Coelho.

HOTEL DO NORTE S/A - HONORSA
 CGC/MF nº 04.924.478/0001-69

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cz\$ 200.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cz\$ 136.581.898,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....	Cz\$ 136.581.898,00

SUMÁRIO DA ATA DA 28ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às dez horas do dia 17 de maio de 1988, na sede social, à travessa Benjamin Constant, nº 1164, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 6.709.000 ações ordinárias nominativas, e 10.000.000 de ações preferenciais, nominativas, classe "B", sendo as primeiras subscritas pelos acionistas, e as últimas, pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM, nos valores, respectivamente, de Cz\$ 6.709.000,00 (seis milhões setecentos e nove mil cruzados) e Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) no montante de Cz\$ 16.709.000,00 (dezesseis milhões setecentos e nove mil cruzados), relativo ao exercício de 1988, sendo a parte dos incentivos fiscais, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia — SUDAM, com o ofício nº 01348/88, de 29 de abril. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de ações ordinárias, subscrito pelo acionista Affonso Lopes Freire, nesta data, e o de Incentivos Fiscais assinado pelos senhores Affonso Lopes Freire e Vanja Gomes Barbosa Freire, representando a empresa, e os senhores José Matias Pereira, Diretor-Financeiro e Antonio José N. da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata,

foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Pará sob nº 000726, por despacho de 24 de maio de 1988. a) Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(Ext. nº 13213, Reg. nº 29175, Dia 27/05/88)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Vistos, etc...

JOSÉ DA CONCEIÇÃO LOUREIRO, agente de Segurança Judiciária, lotado nesta Repartição Criminal, requereu Contagem de Tempo de Serviço prestado à Repartição Criminal, tendo pedido a inclusão do tempo de serviço que prestou perante a Prefeitura de Ananindeua, para efeito de adicional, juntando para tanto Carteira expedida por aquele Órgão Público, a qual consta o tempo de serviço de 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, em o período de 10 de outubro de 1950 à 02 de outubro de 1970.

O Funcionário João Evangelista de Jesus e Souza, Chefe do Serviço de Expediente e Arquivo, revendo a Ficha Funcional do requerente constatou que o mesmo foi nomeado para prestar serviços nesta Repartição a 17.03.76, tendo portanto, desta data até 04.05.88 o tempo de 4 (quatro) mil quatrocentos e vinte e seis dias, ou seja, 12 (doze) anos, um (01) mês e 16 (dezois) dias de serviços prestados.

O tempo de serviço prestado à esta Repartição acrescido do tempo prestado perante a Prefeitura Municipal de Ananindeua resulta em favor do peticionário o tempo de serviço público de 11.700 dias, ou seja, 32 (trinta e dois) anos e 20 (vinte) dias até 04 de maio do ano em curso.

Pelo exposto, determino que se conte em favor do requerente, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.959 de 13 de abril de 1981 que dá nova redação ao art. 145 da Lei nº 3749 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado), o tempo de serviço público de 11.700 (onze mil e setecentos) dias, ou seja, 32 (trinta e dois) anos e 20 (vinte) dias, até a data de 04 de maio do presente ano, para o efeito dos quinquênios correspondentes.

P. S. I.
 Belém, 23 de maio de 1988
 Bala. RAIMUNDO DO CARMO GOMES,
 Juiz de Direito e Diretora da
 Rep. Criminal, em exercício

(G. R. nº 22673)

**CONSELHO DE CONTAS
 DOS MUNICÍPIOS**

PAUTA DE JULGAMENTOS

A Subsecretária do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 31 de maio de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

a) Processo nº 00955/87
 Interessado: Filomeno de Souza Reis
 Origem : Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
 Assunto : prestação de contas de 1986
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

b) Processo nº 01090/86
 Interessado: José Milesi
 Origem : Prefeitura Municipal de Itupiranga
 Assunto : prestação de contas de 1985
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

c) Processo nº 01031/86
 Interessado: Emanuel Osmar Cardoso de Moraes
 Origem : Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá
 Assunto : prestação de contas de 1985
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado

d) Processo nº 00914/87
 Interessado: Madson Auzier Pinheiro
 Origem : Prefeitura Municipal de Juruti
 Assunto : prestação de contas de 1986
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

e) Processo nº 01178/87
 Interessado: José Alves Favacho
 Origem : SMER de Curuçá
 Assunto : prestação de contas de 1986
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado

f) Processo nº 00887/87
 Interessado: Josias Nogueira Neto
 Origem : SMER de Santarém
 Assunto : prestação de contas de 1986
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado

g) Processo nº 00851/86
 Interessado: Anísio Borges da Cunha
 Origem : SMER de Capanema
 Assunto : prestação de contas de 1985
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

h) Processo nº 02373/86
 Interessados: Henrique Silva Dias e José Marcus Benmuyal
 Origem : SAA de Baião
 Assunto : prestação de contas de 1985
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de maio de 1988.

a) Hilda Zahlyth Centeno
 (G. R. nº 22670) Subsecretária



ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

C.G.C. (M.F.) Nº 04.869.392/0001-80

Capital Autorizado: C\$ 301.362.856,00
Capital Subscrito e Integralizado: C\$ 181.991,28

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial desta sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras a que alude o artigo 176, da Lei nº 6.404/76, tudo pertinente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1987, ao mesmo tempo em que nos colocamos à sua inteira disposição para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos que porventura julguem necessários. Belém (PA), 08 de janeiro de 1988.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Diretor Presidente

FRANCISCO DE JESUS PENHA - Diretor Vice-Presidente

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31.12.1987 E 31.12.1986

ATIVO		31.12.87	31.12.86
		Cz\$	Cz\$
CIRCULANTE			
Caixas e Bancos		45.970	20
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		45.970	20
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Emprést. a Empresas Associadas (Nota 3)		7.873	2.622
		7.873	2.622
PERMANENTE			
Investimentos			
Particip. permanente em outras Empresas		624.913	142.777
Imobilizado (Nota 4)		1.443.535	-
Diferido		614.742	130.053
		2.683.190	272.830
ATIVO TOTAL		2.737.033	275.472
PASSIVO		31.12.87	31.12.86
		Cz\$	Cz\$
CIRCULANTE			
Obrigações a Pagar		840.005	5
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		840.005	5
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Empréstos de Empresas Associadas (Nota 3)		980.772	90.521
Imposto de Renda Diferido		42.520	1.123
Provisão para Dividendos		17.292	-
		1.040.584	91.644
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social (Nota 5)		181.991	37.994
Reservas de Capital		614.927	26.300
Reservas de Lucros		16.582	119.989
Lucros ou Prejuízos Acumulados		42.944	(460)
		856.444	188.223
PASSIVO TOTAL		2.737.033	275.472

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	31.12.87	31.12.86
	Cz\$	Cz\$
Despesas Operacionais		
Despesas Gerais e Administrativas	(685)	-
Variações Monetárias Líquidas	(380.896)	-
Outras Receitas		663
Lucro Operacional	(381.581)	663
Resultado da Correção Monetária	488.352	-
Reversão da Provisão p/ Imp. de Renda	4.916	-
Resultado antes da Provisão p/ I. de Renda	111.687	663
Imposto de Renda	(42.520)	(1.123)
Lucro Líquido do Exercício	69.167	(460)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 (Em Cruzados)

	Capital Realizado	Reservas de Capital C. Monet. do Capital	RESERVAS DE LUCROS				Resultados Acumul.	Total Geral
			Legal	Resgate de Ações	Aumento do Capital	Lucros a Realizar		
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 1987	37.994	26.300	-	-	117.902	2.087	110.989	183.823
Aumento de Capital								
AGO/AGE de 30.11.87	143.997	(26.216)	-	-	(117.781)	-	(117.781)	-
Correção Monetária	-	614.843	-	-	409	7.049	(1.555)	620.746
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	69.167	69.167
Destinação Estatutária	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	3.458	-	-	-	3.458	(3.458)
Reserva para Resgates	-	-	-	3.458	-	-	3.458	(3.458)
Provisão para Dividendos	-	-	-	-	-	-	(17.292)	(17.292)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	181.991	614.827	3.458	3.458	530	9.136	42.944	856.444

	31.12.87	31.12.86
	Cz\$	Cz\$
Lucro Líquido do Exercício por Ação	0,3801	-
Destinação do Lucro Líquido		
Reserva Legal	3.458	-
Reserva para Resgate de Ações	3.458	-
Provisão para Dividendos	17.292	-
Saldo a disposição da Assembléia	44.959	-
	69.167	(460)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31.12.1987 E 31.12.1986

	31.12.87	31.12.86
	Cz\$	Cz\$
Origens		
Lucro Líquido do Exercício	69.167	(460)
Débitos (Créditos) ao resultado que não envolvem Capital Circulante Líquido		
Imposto de Renda Diferido	-	1.123
Resultado da Correção Monetária	(488.352)	-
Provisão para Dividendos	(17.292)	-
TOTAL PROVEN. DAS OPERAÇÕES	(436.477)	663
Acrescimo no Exigível a Longo Prazo	948.940	85.922
TOTAL DAS ORIGENS	512.463	86.585
Aplicações		
Aquisição do Imobilizado	1.280.000	-
Acrescimo do Realizável a Longo Prazo	5.251	1.115
Acrescimo no Diferido	41.282	85.470
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.306.533	86.585
Acrescimo (Decréscimo) no Cap. Circ. Líquido	(794.050)	-
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	45.970	20
Passivo Circulante	840.005	5
Capital Circulante Líquido	(794.035)	15
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE:		
Aumento do Ativo Circulante	45.950	-
Aumento do Passivo Circulante	840.000	-
Aumento do Capital Circulante	(794.050)	-

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. O Governo Federal continuou introduzindo modificações na economia brasileira através de Decretos-Lei e outros procedimentos que acarretaram vários reflexos no comportamento das empresas em geral, entretanto, as demonstrações dos resultados, das mutações do Patrimônio Líquido e das origens e aplicações de recursos estão sendo apresentadas, de forma a permitir uma apreciação correta dos elementos existentes em 31.12.87. As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior, daí a comparabilidade entre as demonstrações poder ser efetuada de forma linear.

02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. a) Investimentos - Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição acrescido da correção monetária. b) Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente. c) Diferido - É constituído pelas despesas pré-operacionais de modernização e expansão, corrigidas monetariamente, amortizáveis pelo prazo de cinco anos, a partir do início das operações. d) Correção Monetária - De conformidade com a Legislação em vigor, a Companhia procede a correção monetária das contas componentes do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, com base na variação da OTN, cuja contrapartida é levada ao resultado do exercício.

03 - EMPRÉSTIMOS A/DE EMPRESAS ASSOCIADAS. Referem-se a contratos de mútuo sobre os quais é computado correção monetária com base na variação da OTN.

04 - IMOBILIZADO
Terrenos 1.443.535

05 - CAPITAL SOCIAL. O capital autorizado em 31 de dezembro de 1987 é de Cz\$ 301.362.850,00, sendo que o subscrito e integralizado está representado por 37.994 ações ordinárias em 1987 de valor nominal de Cz\$ 4,79 cada uma.

As ações preferenciais não têm direito a voto; entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade, e participação integral nos resultados da sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1987

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente - CPF Nº 022.765.184-72

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Diretor Vice-Presidente - CPF Nº 000.286.061-91

SEBASTIÃO LIRA DE MORAIS

Diretor Executivo - CPF Nº 001.645.854-00

JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Diretor Executivo - CPF Nº 063.893.334-04

MARCÍLIO JACQUES BROTHERHOOD

Diretor Executivo - CPF Nº 032.175.587-15

PAULO TAVARES DE LIMA

TC CRC/PE 3059 "T" - PA - CPF Nº 001.189.614-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S.A., por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1987, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas. Belém (PA), 08 de janeiro de 1988.

MOACYR BATISTA DOMINGUES DA SILVA

CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS

HELYON THEUNES DE MELO

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos dados não foram localizados: NP- VINA VIEIRA DE M. MASCARENHA - Cz\$ 96.360,98/DP-M L CARVALHO COSTA - Cz\$ 20.609,60/DP-M FIQUEIRO COM REP LT-Cz\$ 15.626,50/DP-JOÃO A. COSTA - Cz\$ 4.420,95/DP-S SOUZA/ LT-Cz\$ 76.253,00/DP-JAIME C. NETO - Cz\$ 5.463,57/DP-GRACA M. C. MELO - Cz\$ 6.700,90/DP-MARINA L. NEVES - Cz\$ 157.876,71/DP-G M. PINH. BIRAC - Cz\$ 2.600,90/DP-S PAULO DEBORAÇÕES LT-Cz\$ 1.921,60/Cz\$ 1.061,36/DP-ART FLORES COM LT-Cz\$ 110.000,00/DP-02-135.000,00/Cz\$ 120.000,00/DP-ELIETE REIS WEHDE - Cz\$ 10.166,00/DP-L P. SEPTIM. ID - Cz\$ 60.944,40/DP-JOSE ROBERTO P. MALA - Cz\$ 15.226,20/DP-CASA/ DO TEMPERO LT-Cz\$ 445.432,61/DP-DABL IMP EXP LT-Cz\$ 300.000,00/DP-PREF. MUNIC. DE LIMBOINO DE AJURU - Cz\$ 21.856,00/DP-ARN. DOIS/ LUTOS LT-Cz\$ 3.115,46/CH-SYLVIA LUCIA S. CRUZ - Cz\$ 16.454,09/CH LUCIVALDO P. PINHEIRO - Cz\$ 0.661,00/DP-ALVES DIAS LT-Cz\$ 1.187,85/DP-DELAN. COK REP LT-Cz\$ 6.917,19/DP-MAMORÉ FCO. PACHESCO - Cz\$ 772.669,45/DP-MALDONADO C. DANFAS - Cz\$ 232.000,00/DP-M. H. Q. RODRIGUEZ - Cz\$ 193.000,00/DP-RIO. MERY SILVA - Cz\$ 22.183,10/DP-HERNAN SOUZA FILHO BNG LT-Cz\$ 2.792,00/DP-ANTHAGU C. FETUSA - Cz\$ 2.792,00/DP-pulo que ficam pagos dovedores intingidos e notificados dentro do 72 ho, a viram pagar ex daren razão do não pagto. dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 26 de maio de 1988.

(T. nº 11239, Reg. nº 29189, Dia 27/05/88)

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora DIRACY NUNES ALVES, Juíza de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, aos termos da Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA que HUMBERTO MAIA DA SILVA, move contra REGINA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA, brasileira, casada, do

lar, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente edital expedido para CITÁ-LA a fim de comparecer perante este Juízo, no dia vinte e nove (29) de junho de 1988, às 9:30 horas para audiência de tentativa de conciliação, e para contestar a referida ação, querendo, no prazo da Lei, a contar a partir da data designada para a audiência, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aciosos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, valendo a presente citação para todos os atos do processo até final sentença. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos dezanove dias do mês de maio de hum mil, novecentos e oitenta e oito. Eu, Juarez Augusto Santos Oliveira, escrevente o subscreevi no impedimento ocasional da escrivã. Dra. DIRACY NUNES ALVES. - Juíza de Direito da 2ª. Vara.

(T. nº 11244, Reg. nº 29191, Dia 27/05/88)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO - CARLOS A. TRINDADE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Maria Helena de Almeida Ferreira, Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de Belém.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara e Cartório do 7º Ofício os autos de Conversão de Separação em Divórcio, em que é requerente IVAN PONTES MORAIS, e pelo mesmo CITA, com o prazo de 20 dias, a Sra. WANDA MARIA PONTES DOS SANTOS, em virtude da mesma estar em lugar incerto e não sabido, para que responda aos termos da ação. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de maio de 1988. Eu, a) ilegível, escrivão que o datilografai e subscreevi.

MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA

Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível

(T. nº 11241, Reg. nº 29197, Dia 27/05/88)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 039/88-PGE-G

Belém, 19 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ES

TADO, no uso de suas atribuições constitucionais

(Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

Dispensar a servidora IVELISE PINHEIRO

(Ext. nº 13220, Reg. nº 29184, Dia 27/05/88)

PINTO, inscrita na O.A.B.-PA sob nº 3712, ocupante do emprego de DEFENSOR PÚBLICO I, lotada na Defensoria Pública do interior, no Município de Rondon do Pará, e contratada nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo regime do FGTS.

DETERMINAR que a Diretoria de Administração tome as providências necessárias para a quitação das respectivas rescisórias, inclusive com a dispensa do Aviso Prévio.

DE-SE CANCELA E CUMpra-SE

ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 040/88 PGE-G

Belém, 19 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO

ESTADO, no uso de suas

atribuições constitucionais (Art. 100

da C.E.),

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 114/86-PGE-G, de 02 de junho de 1986, que designa a advogada IVE LISE PINHEIRO PINTO, inscrita na O.A.B.-PA sob nº 3712, para funcionar como Defensor Público do Município de Rondon do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 041/88 PGE-G

Belém, 19 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO

ESTADO, no uso de suas

as atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

REVOGAR na Portaria nº 04/83 PGE, de 12 de agosto de 1983, os poderes que concede a advogada ILMA DE FATIMA DA SILVA ABREU, inscrita na O.A.B.-PA sob nº 2387/1-50, para funcionar como advogada dos legalmente necessitados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 042/88 PGE-G Belém, 19 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ILMA DE FATIMA DA SILVA ABREU, inscrita na O.A.B.-PA sob nº 2387/1-50, ocupante do emprego de DEFENSOR PÚBLICO I, lotada na Defensoria Pública da Capital, e contratada nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo regime do P.G.T.S.

DETERMINAR que a Diretoria de Administração tome as providências necessárias para a quitação das verbas rescisórias, inclusive com a dispensa do Aviso Prévio.

DE-SE ANUNCIA E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado
(Ext. nº 13218, Reg. nº 29180, Dia 27/05/88)

PORTARIA Nº 045/88 PGE-G Belém, 25 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

CONTRATAR o advogado ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA SILVA, inscrito na O.A.B.-PA sob o nº 4807, para atuar como DEFENSOR PÚBLICO na Defensoria Pública da Capital, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 002/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 046/88 PGE-G Belém, 25 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

CONTRATAR a advogada ISABELA EMI NORAT BASTOS, inscrita na O.A.B.-PA sob o nº 4814, para atuar como DEFENSORA PÚBLICA na Defensoria da Capital, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 002/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 047/88 PGE-G Belém, 25 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

CONTRATAR a advogada MARGARETH ELLERES NASCIMENTO, inscrita na O.A.B.-PA sob o nº 3860, para atuar como DEFENSOR PÚBLICO na Defensoria Pública da Capital, nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 002/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

Portaria Nº 048/88 PGE-G Belém, 25 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

CONTRATAR o advogado GILBERTO VALENTE MARTINS, inscrito na O.A.B.-PA sob o nº G-4625, para

atuar como DEFENSOR PÚBLICO na Defensoria Pública da Capital, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 002/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 049/88 PGE-G Belém, 25 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

CONTRATAR a advogada MARIA DE NAZARE NASCIMENTO ELLERES, inscrita na O.A.B.-PA sob o nº 4333, para atuar como Defensor Público no Município de Colares, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 002/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 050/88 PGE-G Belém, 25 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

CONTRATAR a advogada MARIA AUGUSTA DUARTE ELLERES, inscrita na O.A.B.-PA sob o nº M-540, para atuar como DEFENSOR PÚBLICO na Coordenação Geral das Defensorias Públicas, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 002/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 051/88 PGE-G Belém, 25 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

CONTRATAR o advogado LÍCIO PALMEIRA DE OLIVEIRA, inscrito na O.A.B.-PA sob o nº 1186, para atuar como DEFENSOR PÚBLICO na Defensoria da Capital, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 002/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 052/88 PGE-G Belém, 25 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

CONTRATAR o advogado JOSE MARIA LOPES PEDREIRA DE ALBUQUERQUE, inscrito na O.A.B.-PA sob o nº 4664, para atuar como DEFENSOR PÚBLICO, lotado na Defensoria da Capital, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 002/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 053/88 PGE-G Belém, 25 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

CONTRATAR a advogada MARIA LUCIA SEABRA CERQUEIRA, inscrita na O.A.B.-PA sob o nº 1120, para atuar como DEFENSOR PÚBLICO na Defensoria da Capital, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 002/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 054/88 PGE-G Belém, 25 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

CONTRATAR a advogada ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES, inscrita na O.A.B.-PA sob o nº 4529, para atuar como DEFENSOR PÚBLICO da Capital, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 002/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 056/88 PGE-G Belém, 25 de maio de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE:

CONTRATAR o advogado JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ, inscrito na O.A.B.-PA sob o nº 4431, para atuar como Defensor Público no Município de Cametá, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 002/85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 13217, Reg. nº 29180, Dia 27/05/88)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5459 DE 26 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre o reajuste do valor de hora de voo dos pilotos de aeronave do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-Lei n. 181, de 13 de março de 1970;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica reajustado em 80% (OITENTA POR CENTO), a partir de 01 de abril do corrente ano, o valor da hora de voo dos pilotos de aeronave do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA).

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5460 DE 26 DE MAIO DE 1988

Reajusta o vencimento e a representação dos membros da diretoria executiva da EMU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica reajustado a contar de 01 de maio do corrente ano, o vencimento e a representação dos membros da Diretoria Executiva da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, abaixo discriminados:

Diretor Presidente	R\$ 120.000,00
Representação	R\$ 60.000,00
Diretores	R\$ 120.000,00
Representação	R\$ 40.000,00

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5461 DE 26 DE MAIO DE 1988

Homologa a resolução n. 042, de 19 de maio de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Lei n. 5011/81.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologada a anexa Resolução n. 042, de 19 de maio de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que dispõe sobre a remuneração dos Cargos Comissionados de Presidente e Diretores do IPASEP.

Art. 2º. - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 19 DE MAIO DE 1988

DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS DE PRESIDENTE E DIRETORES DO IPASEP.

A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Ofício Circular n. 0016/88-C.G.C. de 02 de maio de 1988, do Excmo. Sr. Chefe da Casa Civil do Governador;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica fixado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) o vencimento do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

§ 1º. - É atribuída ao Presidente a Representação de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre o valor do respectivo vencimento, estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 2º. - Os vencimentos dos Diretores de Departamento, Assessor Chefe, Procurador Chefe e Coordenador Regional e Social Chefe, são estabelecidos em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) acrescidos da Representação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).

mil cruzados) vedadas gratificações, a qualquer título, à exceção da adicional por tempo de serviço a que se fizerem jus os servidores efetivos do Órgão.

Parágrafo Único - É facultada aos servidores efetivos da Antanópolis a opção pelo valor fixado na Resolução n. 023, de 07 de abril de 1988, combinada com o disposto no artigo 8º, da Lei n. 5020, de 05 de abril de 1982.

Art. 3º. - Os efeitos financeiros desta Resolução, entrarão em vigor, a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAILLUTH, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01.04.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, ELDA MAUES DA SERRA FREIRE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01.04.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1988

O Governador do Estado, RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Maj. OPM RAIMUNDO OTAVIO DA COSTA GAMA, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1988

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

secretor, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão da origem.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de maio de 1988.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0153 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir JANEIDE SILVA DA ROCHA, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0154 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir SANDRA MARIA SANTOS NOBRE, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0155 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir ELIDE BARBOSA DE CARVALHO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0156 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, para a função atividade de Agente de Fotografia, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0157 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir DEUSELINA SANTANA DO ROSÁRIO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0158 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir ELIAS NAVARRO CARDOSO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Projeto Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0159 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir JOSÉ RIBAMAR FREITAS VIANA, para a função atividade de Agente de Fotografia, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0160 DE 12 DE MAIO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir IVALDO DE SOUZA VIANA, para a função atividade de Motorista, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 12 de maio de 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citada a firma MONTABRAS - Manut. Pap. e Transp. (Sócio) Lucio Cathiuchi Anacleto, executada nos autos da CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA n. 1a JCI-014/88 (Proc. Original n. 1a JCI-Belém-SP-977/83), em que é executante Luiz Carlos dos Santos, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.692,03 (Seis mil, seiscentos e noventa e dois cruzados e três centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos da decisão, proferida pela Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém - São Paulo.

RESUMO DOS CÁLCULOS

- Principal Devidado	Cr\$ 4.412,11
Custas Devidadas	Cr\$ 4,00
Emolumentos Devidados	Cr\$ 1.807,35
Custas de Execução	Cr\$ 468,57

Total Devido Cr\$ 6.692,03

OBS: Correspondente o principal à 3.8864 OTN's. MAIO/88.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750 - 3º. bloco, 2º. andar.

DADO e PASSADO: nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. n. 22630)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dela notícia tiverem, que no dia 17 de junho de 1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por GILSON DA COSTA SOUZA e OUTROS (43), contra A PROVINCIA DO PARÁ, nos autos do Processo nº 14JCJ-527/86, bens esses que se encontram na Travessa Campos Sales, n. 198, entre as Ruas Conselheiro João Alfredo e 13 de Maio e que são os seguintes:

01 (um) Apartamento, n.º 301 no 3º pavimento do Edifício Banlavoura, edificado em fração ideal de 0,0332097 avos do condomínio útil do terreno, medindo 14,41 m de frente por 35,20 metros de fundos, situado à Travessa Campos Sales n.º 198, entre as Ruas: Conselheiro João Alfredo e 13 de Maio, nesta cidade de Belém, possuindo as seguintes dependências: 1 (uma) sala com 3,90m de comprimento por 3,10 m de largura e 2,80 m de altura; 1 (uma) sala com 3,80m de largura e 2,50m de altura; 1 (uma) sala com 3,70m de comprimento por 2,60m de largura e 2,80m de altura; 1 (uma) sala de banho com 1,90 metros de comprimento por 1,60m de largura e 2,50m de altura; 1 (uma) sala sanitária com 1,80 metros de comprimento por 0,75m de largura e 2,50m de altura; 1 (um) corredor com 3,10m de comprimento por 0,85 m de largura e 2,50m de altura, situada na parte da frente, entrada do apartamento. OBS: Tendo sofrido alterações em suas dependências, por divisões com madeiras, no estado. Valor da Avaliação.....Cr\$ 3.000.000,00

01 (um) Apartamento, n.º 302, no 3º pavimento do Edifício Banlavoura, edificado em fração ideal de 0,0321801 avos do domínio útil do terreno, situado à Trav. Campos Sales, n.º 198, entre as Ruas Conselheiro João Alfredo e 13 de Maio, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, possuindo as seguintes dependências: 1 (uma) sala com 3,90 metros de comprimento por 3,10 m de largura e 2,80 m de altura; 1 (uma) sala com 3,80m de comprimento por 3,10m de largura e 2,50m de altura; 1 (uma) sala com 3,70m de comprimento por 2,60m de largura e 2,80m de altura; 1 (uma) sala de banho com 1,90m de comprimento por 1,60m de largura e 2,50m de altura; 1 (uma) sala sanitária com 1,80m de comprimento por 0,75m de largura e 2,50m de altura; 1 (um) corredor com 3,10m de comprimento por 0,85m de largura, 22,50m de altura, situado na entrada do apartamento. Valor da Avaliação, no Estado do Cr\$ 3.000.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO - Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS)."

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n.º 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, Subscrevi.....

O JUIZ

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho,

(G. R. n.º 22602) Presidente da 1ª JCI de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora Filomena Maria Jorge Chaves, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO Marcelo Villa Bella dos Santos, estabelecido em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Proc. n. 5a JCI-946/87, entre partes, Luis Moacir da Silva Mota, reclamante e Moura & Gvalcante Ltda., reclamada, para ciência da SENTENÇA do supracitado processo, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a MM. Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte, a presente reclamação para condenar a reclamada Moura & Cavalcante Ltda., a pagar ao reclamante Luis Moacir da Silva Mota, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de Aviso Prévio, Férias Proporcionais, Gratificação Natalina 86/87, Depósito do FGTS no Código 01, anotação da CTPS, comissões retidas, cujo valor deverá ser apurado em liquidação de sentença, juros e correção monetária, tudo de acordo com os termos da fundamentação. Improcedem as demais parcelas por falta de amparo legal". Custas pelo reclamado no valor de Cr\$ - 1.075,36, calculadas sobre o valor da condenação fixado em Cr\$ 20.000,00. NOTIFI. CAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO. Como também ciência do Recurso Ordinário, interposto pelo reclamante, podendo contraminutar, querendo, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750 - 3º. bloco - 2º. andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, José Maria de Almeida Filho, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiz do Trabalho

(G. Reg. n. 22652)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital, fica notificada a firma A.S. LOBATO LTDA - SEGNORTE, reclamada no processo 6a. JCI-1593/87, em que é reclamante Altamires Lima, para ciência de que foi prolatada a sentença do mencionado processo, cuja conclusão é a seguinte: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar parcialmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada, A. S. LOBATO LTDA - SEGNORTE, a pagar ao reclamante, Altamires Lima, a importância de Cr\$ 7.562,70 a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal 87 e auxílio enfermidade, além de depósitos de FGTS, dias excedentes à rescisão, diferenças do aviso prévio, de férias, de gratificação de Natal e de repouso remunerados, juros de mora e correção monetária, valores líquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas, pela demandada, sobre o valor da condenação, arbitrado em quarenta mil cruzados, quantia de Cr\$ 1.317,07".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCI de Belém, a Travessa D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Glória Maria T. Diniz, Assistente Chefe do Setor de Proc. Geral, datilografei e subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz Presidente da 6a. JCI de Belém

(G. Reg. n. 22549)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital fica notificado EIVALDO ALVES BEZERRA, litisconsorte no processo 6a. JCI-1449/87, entre partes: RAIMUNDO NONATO BERNARDES, reclamante e FAZENDA SANTA MARIA, reclamada, para ciência de que foi prolatada a sentença no referido processo cuja conclusão é a seguinte: Resolve a Junta, sem divergência de votos, excluir da relação processual a reclamada, Fazenda Santa Maria e, no mérito, julgar parcialmente procedente a reclamação, para condenar o litisconsorte, EIVALDO ALVES BEZERRA, a pagar ao reclamante, Raimundo Nonato Bernardes, a importância de vinte e nove mil oitocentos e noventa cruzados (Cr\$ 29.890,00) a título de salário retido, aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal, depósitos de FGTS e abono salarial, além de juros e correção monetária, mais anotação da carteira de trabalho, valores líquidos. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas, pelo litisconsorte, sobre o valor condenatório, arbitrado em trinta e cinco mil cruzados, quantia de Cr\$ 1.217,07".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCI de Belém, a Travessa D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco. Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Glória M. Toutongue Diniz), Assistente Chefe do S. Processos em Geral, datilografei e subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz Presidente da 6a. JCI de Belém

(G. Reg. n. 22548)

7a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE

OITO (08) DIAS No. 59/88

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica notificada: CAMPOLAR S/A., por não ter sido encontrado o endereço da referida empresa, pela ECT, reclamada nos autos do Processo n. 7a. JCI-363/88, em que é reclamante ANDRE COSTA DA CONCEIÇÃO, para ciência da decisão prolatada no dia 28.04.88, às 13.00 horas, que foi a seguinte: Decide a MM. Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar parcialmente procedente a reclamação, para condenar CAMPOLAR S/A., a pagar a ANDRE COSTA DA CONCEIÇÃO a importância de Cr\$ 27.800,00, a título de aviso prévio, férias 65/86, férias proporcionais, gratificação de Natal 86, gratificação de Natal proporcional, e ainda o que for devido em liquidação de sentença, a título de FGTS e salário retido. Improcedem as demais parcelas. Tudo conforme a fundamentação. Juros e correção na forma da lei. Custas pela reclamada de Cr\$ 1.475,36, sobre o valor da condenação que para este fim se arbitra em Cr\$ 40.000,00. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada.

O que cumpria na forma da lei. Dado e passado na Secretaria da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Consolidação Lima dos Santos, Aux. em Ativ. Judiciárias datilografei. E eu, Dirceu Ramos Nunes, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSE MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente da 7a. JCI de Belém

(G. Reg. n. 22636)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº 053/88

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 17.06.88 (dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e oito), às 14:50 horas, na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado, nos autos da Carta Precatória Executória nº 7a. JCI-69/87, entre partes: CARLOS JOSÉ PEREIRA, exequente e, INTERBRASIL TRANSPORTES LTDA., executada, bem esse localizado à Av. 25 de setembro, entre as Travessas Mariz e Barros e Mauriti, e que é o seguinte:

- Um (01) terreno edificado, contendo um (01) galpão, medindo 22,00 metros de frente; de fundos, pela lateral direita 99,00 metros e pela lateral esquerda 97,50 metros, confinando do lado direito com a casa de nº 1367, do lado esquerdo com a casa de nº 1385, entre as Travessas Mariz e Barros e Mauriti, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, avaliado em Cr\$ 3.000.000,00 (VALOR DA AVALIAÇÃO: TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS)

O imóvel acima é objeto de Contrato de Locação, tendo como locadora INTERBRASIL TRANSPORTES LTDA., e como locatária FLORAMA-FLORAMELIA PERFUMES DO NORTE LTDA., representada por sua sócia-gerente ARIANA CONFORT ARNAUD. O prazo da locação é de 7 (sete) anos, a começar em 25 de julho de 1986 até 24 de julho de 1993.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Beltrão* (Maria Celina Moura Santos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, *Beltrão* (Dirceu Ramos Nunes),

Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 7ª JCI DE BELÉM

(G. R. nº 22473)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 10 de junho de 1988, para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Repte: Samuel da Silva Costa (Adv. José Amélio Coutinho)

Reqdo: O Estado do Pará

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Sílcio Bruno de Menezes.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 19 de maio de 1988.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 22623)

**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO**

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

11.05.88

(nºs. 440 a 460/88)

AC. nº 440/88. PROC. TRT RO 20/88. JCI de Marabá. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A. (Drs. Gilberto Alves e outros). Recorrido: DOMINGOS ALVES DOS CASAS (Drs. Ana Maria Gráfulha e outro).

EMENTA: Sábado que, por Convenção Coletiva de Trabalho, é considerado dia de folga, quando trabalhado, é remunerado como hora extra com percentual de 30% sobre a hora normal e não 100% como se fosse trabalhado em dia de domingo ou feriado, conforme pactuação mencionada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgarem improcedente a parcela de sábados laborados à razão de 100%, inclusive seus consectários, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 441/88. PROC. TRT AP 1765/87. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Agravante: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURA DO (Dr. José Torquato A. de Alencar). Agravado: CARLOS EDUARDO MEDEIROS DE LACERDA (Dr. Oswaldo Trindade).

EMENTA: O cálculo é reformado quando o encarregado de fazê-lo se desvia da sentença de liquidação, que é prolatada conforme a lei e a jurisprudência.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe em parte provimento para determinarem que os cálculos de fls. 425 a 427 sejam reformados e refeitos na forma da fundamentação, mantendo a sentença em seus demais termos.

AC. nº 442/88. PROC. TRT RO 254/88. JCI de Capanema. Relator: Juiz LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO (Dr. Dorival Pereira Tanagerino). Recorrido: MILTON CORDEIRO MOROZ (Dr. Antonio Afonso Navegante).

EMENTA: O trabalho contínuo, por vários anos, em propriedade rural, por trabalhador que não se afastou quando transferida a mesma mais de uma vez, caracteriza relação de emprego rural, de caráteresável em face da ultrapassagem do decênio legal.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 443/88. PROC. TRT R EX OFF e RO 292/88. 7a. JCI de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente-reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (Drs. Ana Sê

gia Cal e Elza Maria S. de Sousa Franco). Recorrido-reclamante: REGINALDO ALVES BERNARDINO.

EMENTA: O salário mínimo ou o novo piso nacional de salário é devido a todo empregado, qual quer seja a entidade a que serve.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 444/88. PROC. TRT AP 211/88. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz MARILDA COELHO (Convocada). Agravante: CENTRIAS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dr. Almerindo Trindade). Agravado: LUIS ACIOLI (Dra. Paula Frassinetti Silva).

EMENTA: A liquidação deve observar fielmente os comandos da decisão transitada em julgado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para mandarem reduzir a diferença da indenização para Cr\$ 6.861,13, mantendo a decisão em seus demais termos.

AC. nº 445/88. PROC. TRT RO 151/88. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrente: SILAS BRASIL GONÇALVES (Drs. Paula Frassinetti Silva, Maria Lúcia Xavier Cohen e outros). Recorrida: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SERVEREM LTDA.

EMENTA: Comprovado em cartões de ponto jornada de trabalho, além da hora normal em número maior do que foi paga e também trabalho em dias de descanso pagos como dia normal e sem folga compensatória, reforma-se a sentença para condenar a reclamada ao pagamento das referidas parcelas com repercussão sobre as parcelas indenizatórias.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, deferirem ao reclamante as parcelas de horas extras e diferenças, descanso remunerado com repercussão sobre as parcelas de aviso prévio, férias, 13º salário e depósitos de FGTS, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 1.075,36 sobre Cr\$ 20.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 446/88. PROC. TRT RO 170/88. JCI de Santarém. Prolocutor: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: JOSÉ INÁCIO DE SOUSA PEREIRA (Dr. Raimundo do Nivaldo S. Duarte). Recorrido: PEDRO BATISTA DE SOUSA (Dr. José Raimundo Cosmo Soares).

EMENTA: Pagamento de salário, nos termos da lei (art. 464 da CLT), tem que ser feito mediante recibo. Por conseguinte, só é válida em juízo, a proposta de salários, a prova documental. Fora dessa prova só se pode levar em consideração a confissão do empregado.

O reclamante abandonou o veículo na estrada, depois que o mesmo sofreu avarias, ficando com as chaves do mesmo, só as entregando ao reclamado em juízo. Isto denota seu procedimento falto e capaz de motivar a rescisão. Mantida a sentença quanto ao indeferimento das parcelas resilições.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para incluírem na condenação a parcela relativa aos salários retidos de forma singular, a ser apurada em liquidação por cálculo, compensados os valores confessadamente recebidos pelo reclamante, mandando, ainda, acrescer à condenação, a parcela de repouso remunerado relativa aos dias de descanso compreendidos no período de vigência do contrato, a ser apurada também em liquidação, mantendo a sentença em seus demais termos.

AC. nº 447/88. PROC. TRT RO 115/88. 3a. JCI de Belém. Relator: Juiz LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: VIACÃO ABREA SÃO PAULO S/A - VASP (Dra. Régia Maria Ranieri e outros). Recorrida: MARIA REGINA BERNARDES DOS SANTOS (Dr. Otávio Oliveira da Silva).

EMENTA: I - Incabível alegação de cerceio do direito de defesa quando a parte já conhecia, desde o começo do processo, o teor do documento sobre o qual diz ter sido impedida de se manifestar, ao final da instrução.

II - Sem eficácia o ato de despedida; enquanto suspenso o contrato de trabalho da empregada por benefício previdenciário.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 448/88. PROC. TRT RO 153/88. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz MARILDA COELHO. Recorrente: REGINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS (Dr. Haroldo Souza Silva). Recorrido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Drs. Agildo Monteiro Cavalcante, Antonio da Silva Passos e outros).

EMENTA: Depositadas as custas após o prazo do § 4º do art. 789 da CLT, deserto é o recurso.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 449/88. PROC. TRT RO 94/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: RENATO SENECA GONÇALVES DA SILVA (Drs. Maria das Graças M. Valente e outro). Recorrida: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO IRMÃOS CARNEIRO LTDA. (Dra. Maria Lídia Bittencourt).

EMENTA: Provado que a atividade desenvolvida pelo reclamante era a denominada de "chapa", não há como se configurar o vínculo empregatício com a reclamada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 450/88. PROC. TRT RO 201/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PEREIRA (Dr. Antonio Dias e outros). Recorrida: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP (Dra. Carmem Maria Assunção Leite).

EMENTA: Não se reconhece vínculo empregatício de mãe-crecheira quando não caracterizados os elementos do artigo 3º, da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 451/88. PROC. TRT RO 1615/87. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: CAMARGO CORRÊA METAL S/A (Drs. Luiz Ronaldo Soares e Arycles Sanchez Ramos). Recorrida: JOSE RODRIGUES DIAS DE ASSUNÇÃO FILHO.

EMENTA: Não se conhece de recurso quando o seu subscritor não regulariza sua situação perante a OAB.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque subscrito por advogado não habilitado regularmente nos autos.

AC. nº 452/88. PROC. TRT RO 202/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: JOSE CARLOS GONDIM NETO (Dr. Paulo César de Oliveira e Laura Lúcia César de Oliveira). Recorrida: DENAM - DENÊ DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Antonio Lopes Lourenço e Mariolito Costa de Carvalho).

EMENTA: I - O trabalhador tratorista não pertence à categoria diferenciada dos motoristas de veículos automotores, razão pela qual não pode pretender as vantagens estabelecidas nas sentenças normativas desta referida categoria.

II - A habitação condigna fornecida pela empresa ao empregado, sem qualquer desconto, constitui utilidade, que deve integrar o salário para efeito de pagamento de direitos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para deferirem ao reclamante, as diferenças de férias e de gratificação natalina pedidas com base na integração ao salário da parcela de habitação, a serem apuradas em liquidação de sentença, nos termos da fundamentação, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$592,56 sobre Cz\$8.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 453/88. PROC. TRT RO 46/88. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrentes: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS e ELAVIANO GOMES RIBEIRO (Drs. Vilma Chavaglia e outra). Recorrida: SOCOCO - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA (Dr. Sumio Shimada).

EMENTA: Reforma-se a sentença quando fica provado no curso da instrução processual a responsabilidade do empregado no desvio do serviço, na hora de expediente da empregadora, o que fica plenamente justificada a sua despedida por justa causa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida, ressalvando apenas a obrigação da reclamada dar aos reclamantes as guias de sa que do FGTS no código 18, se optantes.

AC. nº 454/88. PROC. TRT AP 210/88. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz LYGIA OLIVEIRA. Agravante: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A - CIFEMA (Drs. Benedito Marcos Duarte Barbosa e outra). Agravado: JURANDIR COSTA DA LUZ (Dr. Raimundo N. de Matos Dantas).

EMENTA: Matéria decidida pelas instâncias ordinárias não pode mais ser discutida na fase de execução, sendo que a liquidação de sentença deve ater-se ao que contém a decisão executória.

Aqui, a compensação requerida pela empresa foi negada pela MM. Junta de origem e o Egrégio Tribunal Regional confirmou tal denegação, pelo que o cálculo referente à liquidação do crédito do reclamante não pode considerar tal compensação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 455/88. PROC. TRT AP 220/88. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravante:

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A (Dr. Sant'ana Pereira). Agravados: CARLOS JERÔNIMO PEREIRA E MARIA HELIANE LINS DE REZENDE (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) e SOTAVE-NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - executada (Dr. Sant'ana Pereira).

EMENTA: Integrando a agravante o mesmo grupo econômico da executada, nos termos do § 2º do art. 2º da CLT, são solidariamente responsáveis em relação as obrigações trabalhistas. Correto o despacho que manteve a penhora.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 456/88. PROC. TRT AP 72/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravante: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. (Dr. Amauri Faciola de Souza). Agravado: ALFREDO RIBEIRO CORREA (Dr. Amâncio Guerra).

EMENTA: A prescrição, como matéria de defesa, deve ser arguida a primeira vez que a parte falar nos autos sendo impossível a sua invocação na fase executória.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 457/88. PROC. TRT RO 314/88. JCU de Castanhal. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: ANTONIO DAS NEVES SILVA (Dr. Silvio Ferreira de Almeida). Recorrida: HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A (Dr. João Pires Barata de Araújo).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem definiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 458/88. PROC. TRT AP 340/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Agravante: PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO (Dr. Reynaldo Andrada da Silveira e outros). Agravado: BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A. (Drs. Eliana de Falco Ribeiro e outros).

EMENTA: Se a parte executada não cumpriu inteiramente a decisão executória, não é possível a liberação do bem penhorado para aquele fim. E que a executada efetuou o pagamento mas baseada em cálculos defasados, porque realizados em fevereiro de 1987, quando o pagamento aconteceu em novembro do mesmo ano.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para, reformando a decisão agravada de fls. 266 e 266v, manter a penhora que se refere o auto de fls. 116, (antiga 75), e determinar que seja procedida a atualização dos cálculos.

AC. nº 459/88. PROC. TRT RO 339/88. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: CORAMA - COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA LTDA. (Dr. Raimundo D. Raíol). Recorrida: LOURIVAL FERREIRA DE MORAES (Dra. Maria Joaquina Pereira).

EMENTA: Valor referente ao depósito "ad recursum" que, ao invés de ser depositado na conta do FGTS do empregado, à disposição do juiz, é recolhido, através de Guia DARF, à Fazenda, impede o conhecimento do apelo.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, por irregularidade do depósito ad recursum.

AC. nº 460/88. PROC. TRT RO 1610/87. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz RAIMUNDO DAS CHAGAS (Convocado). Recorrentes: DELTA TRANSPORTES LTDA. (Dr. Iraciê Holanda de Castro) e DAVID RODRIGUES DE ALMEIDA (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: A concessão de ajuda-viagem ao empregado para ocorrer às despesas de hospedagem e alimentação, têm-se como cumprida a cláusula convencional estabelecida com essa destinação, pelo que não poderá ser a mesma considerada comissão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e deram provimento ao da reclamada para julgar improcedente a parcela de despesas de viagem e seus consectários e deram em parte, provimento ao recurso do reclamante, para deferir-lhe a parcela de 10% do art. 22 do Refundat, juros e correção monetária, ex vi legis, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$532,56 sobre Cz\$7.000,00 valor arbitrado para a condenação.

Belém, 11 de maio de 1988.

HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão do dia 10.5.88:

- 1) RO 475/88-RECORRENTE: Maria de Nazaré Araújo Ramos. Dr. José Moreira. RECORRIDA: Decor-Luxe-Decor de Luxo Ind. e Com. SA. 5a. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 2) RO 539/88 - RECORRENTES: BASA - Dr. Torquato de Alencar e CAPAF - Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECORRIDOS: EDGAR BRAGA RODRIGUES e outros-Dr. Adilson Verçosa. 3a. JCU - RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 3) RO 523/88-RECORRENTE: Comp. de Eletricidade do Amapá-CEA-Dr. Sebastião Silva. RECORRIDA: Conceição de Jesus de S. Rodrigues. Dr. Paulo dos Santos. JCU de Macapá-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Alberone Lobato
- 4) RO 546/88-RECORRENTE: Const. Habitar Ltda. Dr. Raimundo Dantas. RECORRIDO: Antonio B. dos Santos. Dr. Antonio Monteiro. 4a. JCU-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar
- 5) RO 542/88-RECORRENTE: Raimunda M. dos Santos-Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: Clube M. Libano-Reclamação e João Resque-Litisconsorte. 6a. JCU-RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 6) RO 545/88-RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR de S. Paiva-Dr. Cláudio Gonçalves. RECORRIDA: Eidai do Brasil Mad. SA. Dr. João Gadelha. 7a. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 7) RO 553/88-RECORRENTE: Emp. de Transp. Nova Marambaia Ltda. Dr. Mário Tostes. RECORRIDO: Roberto da Páscua S. dos Santos-Dr. Luiz Pereira Jr. 1a. JCU-RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Pedro Mello
- 8) RO 561/88-RECORRENTE: Raimundo M. Milco-Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Const. Marajoara Ltda. Dr. Waldir Costa. 1a. JCU-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar
- 9) RO 558/88-RECORRENTE: CRUZEIRO DO SUL-Serv. Aéreos-Dr. Júlio Alencar. RECORRIDO: Oscar V. Martins-Dr. Otávio da Silva. 7a. JCU-RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Alberone Lobato
- 10) RO 559/88-RECORRENTE: Maria de Nazaré P. Cardoso. Dra. Paula Frassinetti. RECORRIDO: Mesbla-Dr. Gilson Souza. 1a. JCU-RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Rider Brito
- 11) R. Ex. OFF 554/88-RECLAMANTE: Francisco S. Teixeira-Dr. Iracilides Castro. RECLAMADA: Município de Ananindeua-Prefeitura Municipal. 1a. JCU-RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Rider Brito
- 12) RO 568/88-RECORRENTE: Olavo C. da Silva. Dra. Olga Bayma. RECORRIDO: Milton A.M. Cruz-Dr. Luiz Mindello. 1a. JCU-RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Rider Brito
- 13) AI 521/88-AGRAVANTE: Embracôn- Emp. Bras. de Const. Ltda. Dra. Eliodora Oliveira. AGRADO: João L. de Almeida-Dr. Antonio Monteiro. 5a. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soares
- 14) RO 562/88-RECORRENTE: Francisco F. da S. Marinho-Dr. Olga Bayma. RECORRIDO: Drucela G. Lauzada e outro. Dr. Luiz Loureiro. 1a. JCU-RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 15) RO 594/88-RECORRENTE: Raimundo Dias. Dr. Aluizio A. de A. Lins. RECORRIDO: João Santiago T. ou Sul Para Ltda. Dra. Maria Aragon-JCU de Breves-RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Rider Brito
- 16) RO 550/88-RECORRENTE: Francisco Silva. Dr. José Moreira. RECORRIDO: Posto Magnolia Ltda. Dr. Roberto Leão. JCU de Castanhal - RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Alberone Lobato
- 17) R. Ex. OFF e RO 547/88-RECORRENTE-RECLAMADO: E. do Pará-Sec. de Estado de Administração-Dr. Cláudio Gonçalves. RECORRIDO-RECLAMANTE: Silvestre de S. Amorim. Dr. Joaquim Vasconcelos-7a. JCU-RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 18) RO 538/88-RECORRENTE: AURELIO R. Serrão-Dr. Aluizio Rodrigues. RECORRIDA: Emp. Sta. Rita Ltda. Dr. Deusdedith Brasil. 1a. JCU - RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Pedro Mello
- 19) AP 569/88-AGRAVANTE: Jôilson A. da Rosa-Dr. Antonio M. de Brito. AGRADO: Saudosa Maloca Ltda. 2a. JCU-RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Rider Brito
- 20) RO 544/88-RECORRENTE: COMP. BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO Dra. Maria Rosângela da Silva. RECORRIDO: André Luiz de A. Seabra-Dra. Eliene Queiroz. 5a. JCU-RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Pedro Mello
- 21) RO 601/88-RECORRENTE: BCO. SAFRA SA. Dr. Carlos Aruda-RECORRIDO: Carlindo P. Nogueira-Dr. Adilson Verçosa. 5a. JCU -RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar
- 22) RO 557/88-RECORRENTES: Nelson M. Barroso-Dr. Antonio Cunha Neto. Laboratórios Sintofarma SA.-Dra. Ivone Almeida. RECORRIDOS: Os mesmos. 1a. JCU -RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 23) RO 592/88-RECORRENTE: Marina B. da Costa-Dra. Ize te da Costa. RECORRIDO: Rilkin Rodrigues- 6a. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 24) RO 572/88-RECORRENTE: SARA-SERV. Aux. de Transp. Aéreos SA-Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: Gilberto R. Louzada-Dr. Otávio da Silva. 2a. JCU-RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 25) AP 589/88-AGRAVANTE: Prefeitura Municipal de Barcarena. Dr. Delcio da Silva. AGRADO: João Dias da Costa e outros. Dra. Vilma Chavaglia. JCU de Abaetetuba-RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

(G. R. nº 22403)

NOTA Nº 112/88

PROCESSO TRT DE Nº 89/88
RECORRENTE: JUDITH PONTES DE JESUS
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - Prefeitura Municipal

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Recurso Recursório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 01ª Região, aos 17 dias de maio de 1988.

DONIVAL DE OLIVEIRA LOPES NETO

Diretor do Serviço Processual, em substituição

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do País

NOTA Nº 113/88

PROCESSO TRT RP Nº 96/88
EXEQUENTE: RAIMUNDO SEBASTIAO AMADOR
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre-
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
da Constituição da República e do Regimento In-
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª
Zona, aos 17 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual em substituição

NOTA Nº 114/88

PROCESSO TRT RP Nº 105/88
EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO BANDEIRA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
PARÁ - 3ª DIVISÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre-
catório Requisitório mandando-o cumprir na forma
da Constituição da República e do Regimento In-
terno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju-
diciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª
Zona, aos 17 dias de maio de 1988.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Diretor do Serviço Processual em substituição

(G. R. nº 22586)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 4.396

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 2º
do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº
200/67,

RESOLVE:

conceder a RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário,
Classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente da Se-
cretaria deste Tribunal, chefe do Setor de Arquivo e Por-
taria, o suprimento de Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS)
para ser aplicado dentro do prazo da trinta (30) dias, em
diversas despesas mídas de pronto pagamento, atribuídas
a rubrica: 3.0.0.0.00.00 - Despesas Correntes; 3.1.0.0.00.00
- Despesas de Custeio; 3.1.3.0.00.00 - Serviços de Tercei-
ros e Encargos; 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encar-
gos; 3.1.3.2.00.12 - Despesas mídas de Pronto Pagamento
(Lei nº 7.632, de 03-12-87).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de maio de 1988

DESª LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente, em exercício (G. R. nº 22668)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 052/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exer-
cício, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos
políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01 - Adalberto Santos dos Anjos; 02 - Angélica Hilaranda Silva Costa; 03 - An-
tonio Claudio Rodrigues Pereira; 04 - Carlos do Espírito Santo Santana; 05 - Cata-
rina das Graças Miranda Gomes; 06 - Celina Alves de Lima; 07 - Ediraltton Barbosa de
Oliveira; 08 - Edivaldo de Menezes; 09 - Eduardo Miranda dos Santos; 10 - Gracy
Mery do Carmo Feitosa; 11 - Inez de Lourdes de Melo Moraes; 12 - Irenice Martins
Jatene; 13 - Jean Sorel Castro de Oliveira; 14 - Joaquim Romulo Pereira Coelho; 15 -
José Bruno Brana; 16 - Maria Antonia de Melo; 17 - Maria Odete de Oliveira; 18 -
Nazare do Socorro de Aquino Carvalho; 19 - Raimundo Reginaldo Tavares Pamplona;
20 - Rita Estefania de Leão Melo; 21 - Roberto Barbosa de Almeida; 22 - Rosângela
Rdrigues dos Anjos; 23 - Rui Reis Santos; 24 - Sidney da Fonseca Oliveira Junior;
25 - Suzete Barbosa dos Santos; 26 - Wladimir Pinheiro de Souza; 27 - Walnecir Guedes
Feio.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no
prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos
vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano,
escrivão este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém

(G. R. nº 22468)

EDITAL Nº 053/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exer-
cício, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos
políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01 - Benedito dos Santos Farias; 02 - Erick Cals Maués; 03 - Gilvana de Oliveira
Moraes; 04 - Joaquim Julio da Silveira Neto; 05 - Lomila Carvalho Oliveira; 06 -
Lucianes Alves Vasques; 07 - Marcio Greck Gomes Calandrine; 08 - Nilson Barros Car-
valho; 09 - Sandra Maria Silva Campos; 10 - Shirley do Socorro Pinheiro de Araújo;
11 - Vera Lucia Lima Pinto.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no
prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos
trinta dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano,
escrivão este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém

(G. R. nº 22468)

EDITAL Nº 054/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exer-
cício, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos
políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01 - Adalberto Santos dos Anjos; 02 - Arlete Monica Ribeiro; 03 - Aurelia Barbara
Coelho Conceição; 04 - Benedito Figueiredo da Conceição; 05 - Benedito Gomes da
Silva; 06 - Emanuel Martins Pacheco; 07 - Francinete Fernandes dos Santos; 08 -
Ilcles Pessoa Carvalho; 09 - Ivanilce Costa Santos; 10 - Isabel Baccier da Silveira;
11 - João Siqueira de Sousa; 12 - Jocilene Maria Reis dos Santos; 13 - José Mariano
Castro de Almeida; 14 - Maria Gama Barbosa; 15 - Marília Lott de Oliveira; 16 - Mil-
ton da Silva Conceição; 17 - Osvaldino Rosa de Almeida; 18 - Ricardo dos Santos;
19 - Rosano Barata dos Santos; 20 - Rui Costa de Oliveira; 21 - Simone Bastos.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no
prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos
quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano,
escrivão este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém

(G. R. nº 22468)

EDITAL Nº 055/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exer-
cício, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos
políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01 - Alexandre Lopes Miralha; 02 - Antonio Maria Almeida dos Santos; 03 - Daniel
Augusto da Silva Lopes; 04 - Elaine Gonçalves de Menezes; 05 - Franrolin da Silva San-
tos; 06 - Freud Luiz Fonseca Tachy; 07 - José dos Santos Matheus; 08 - Lucilene San-
tos Albre; 09 - Marcelo Augusto França de Santana; 10 - Marcia do Nascimento Lopes;
11 - Marco Antonio Guedes de Oliveira; 12 - Marco Antonio Pereira Barreto; 13 - Ma-
ria do Socorro da Silva Novais; 14 - Mario Celso do Couto Dias; 15 - Mario Luiz Maciel
da Silva; 16 - Monica Benites Martins; 17 - Osvaldo Henrique da Silva Filho; 18 - Re-
ginaldo Moraes; 19 - Richard Estumano Picanço de Oliveira; 20 - Rosemery Belo da
Cunha; 21 - Silvia da Silva Maia.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado
no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona,
aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano,
escrivão este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém

(G. R. nº 22468)

EDITAL Nº 056/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exer-
cício, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos
políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01 - Aécio Humberto Saavedra Ferreira; 02 - Alvaro Francisco Caldas Noronha;
03 - Ana Claudia Souza Freitas; 04 - Aniceta de Fátima Gonçalves Ferreira; 05 - Cel-
so Luis Barbosa Freire; 06 - Claudia Silvana de Sousa Santa Brígida; 07 - Clóvis Augusto
Couto da Cunha; 08 - Katya Simone dos Santos Leite; 09 - Laurence Ottoni de Carva-
lho; 10 - Marcelo Saraiva Guerreiro; 11 - Marco Antonio Pereira Espindola; 12 - Ma-
ria Helena Santos de Souza; 13 - Odenildo Guimarães de Souza; 14 - Odineir Carvalho
Nunes; 15 - Paulo Henrique do Socorro Braga da Silva; 16 - Rinaldo José Farias de Men-
donça; 17 - Silvia Maria do Vale Araújo; 18 - Telma Batista Cardoso; 19 - Tercezinha
Farias Santos; 20 - Mario de Almeida Santos.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no
prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos
seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escri-
vão este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém

(G. R. nº 22468)

EDITAL Nº 057/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exer-
cício, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos
políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01 - Ana Barbosa Alves; 02 - Ana Paula Gomes dos Santos; 03 - Antonio Marcos
Brito Franco; 04 - Armando Ferreira Carlos Fingarilho; 05 - Clence Costa Ferreira;
06 - Claudio Guedes Salgado; 07 - Givandro José Gonçalves Furtado; 08 - Hilda Via-
na Reis; 09 - Joto Teixeira de Carvalho Neto; 10 - Joaquim José Farias Machado;
11 - José Maria das Mercês Marques; 12 - Josimar Monteiro dos Santos; 13 - Maria
Dantas Brito; 14 - Maria do Carmo Freitas da Silva; 15 - Natalia Neves Moura; 16 -
Otavio Augusto Miranda de Souza; 17 - Raimundo Aragão Serrão Junior; 18 - Raimun-
do Moraes dos Santos; 19 - Robinson dos Anjos Lobo; 20 - Rosângela Conceição das
Graças; 21 - Roseli Ribeiro Monteiro; 22 - Rozilda Gonçalves Aires; 23 - Rubens
Felaky; 24 - Yara Maria Silva Moreira dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no
prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos
oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, escri-
vão este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém

EDITAL Nº 058/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exer-
cício, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos
políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01 - Adileia Gonçalves Sereno; 02 - André Luiz Sacramento; 03 - Benedito Ronal-
do Furtado; 04 - Bernardino Ferreira Negro; 05 - Carlos Henrique Teixeira da Rocha;
06 - Edileia Barbosa da Silva; 07 - Emanuel José Santos Duarte; 08 - Gilberto Freire
de Lima Junior; 09 - Gilberto Singi Matsuo; 10 - Ivamilia Rita Cardoso Quaresma;
11 - José Ferreira Barbosa Filho; 12 - José Maria Martins Antunes; 13 - José Sant'
Ana de Andrade Pontes; 14 - Manoel Waldery Cardoso Monteiro; 15 - Maria de Jesus
Mendes; 16 - Mauro de Jesus da Rocha Fonseca; 17 - Paulo Sérgio Silva dos Santos;
18 - Raimundo Sérgio de Almeida Silva; 19 - Reginaldo Miranda Castro; 20 - Roberto
Antonio dos Passos; 21 - Rosângela de Lima Pacheco; 22 - Yanes Fontes de Souza.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no
prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos
onze dias do mês de abril de 1988. Eu, Olyntho Toscano, escrivão este subscreevi e datilo-
grafei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém

EDITAL Nº 059/88

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exer-
cício, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos
políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

01 - Aldenira Alencar Mendonça; 02 - Antonia Feliz Feitosa; 03 - Benedito Age-
nildo Alcântara Vicente; 04 - Eliana Araújo dos Santos; 05 - Elson Carlos Correa dos
Santos; 06 - José Geraldo Nascimento Velloso da Silva; 07 - Lenilda dos Santos Ma-
cedo; 08 - Marcelo Afonso Pena Lima; 09 - Maria de Nazaré Pereira Alves; 10 - Maria
do Carmo da Silva Araújo; 11 - Maria do Socorro Maciel Gonçalves; 12 - Maria Ily
Ramos Maia; 13 - Maria Marlene Ferreira de Carvalho Teixeira; 14 - Milena do Socorro
Ferreira Miranda; 15 - Nelma de Jesus Pinto Moreira; 16 - Nilcenir Bezerra de Araújo;
17 - Paulo Sérgio dos Santos; 18 - Ricardo José de Araújo; 19 - Roselindo Almeida

Mendonça; 20 - Sidney Silva de Nobrega; 21 - Silvio Conceição dos Santos; 22 - Wal-
dir de Oliveira Souza.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no
prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos
doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Olyntho Toscano, es-
crivão este subscreevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém

(G. R. nº 22468)

EDITAL Nº 075/88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém,
no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber aos eleitores lotados nas 32ª, 33ª, 34ª e 35ª Seções Eleitorais que
funcionaram no prédio da FACULDADE DE ODONTOLOGIA, sito na Tv. Padre Eul-
quilo e Mundurucus, passaram a funcionar no COLÉGIO IDEAL, sito à Rua Mundurucus
e Tupinambás. E para que ninguém alegue ignorância vai o presente Edital publi-
cado pelo prazo de 03 (três) dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Comércio do
mesmo nome e 1ª Zona Eleitoral da Capital. Eu, (illegível), Escrivão este subscreevi e
datilografei. Belém, 25 de maio de 1988. JAIME DOS SANTOS ROCHA - Juiz
Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pará.

(G. R. nº 22680)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 29.579

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara
da Seção Judiciária do Pará, na for-
ma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou
dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juiz
e Secretaria, uns autos de execução fiscal, processo
nº 29.579, que a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA A-
MAZONIA - SUDAM move contra a COMPANHIA DE LATICÍNIOS PASTEURI-
ZADO - COLTIPA, para cobrança do valor de Cr\$5.887.354,66
(Cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezen-
tos e cinquenta e quatro cruzados e sessenta e nove centavos),
acrescido das cominações legais, inclusive custas
processuais e honorários advocatícios. E porque a execução
de se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edi-
tal fica citada para todos os atos do processo, devendo
no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pa-
gar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora,
sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos
quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execu-
ção, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de
trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os ofere-
cer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos ar-
ticulados pela exequente, ciente de que este Juiz funcio-
na na Av. Generalíssimo Leodoro, 697, no horário das 7:00
às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este
Edital, sendo ainda afixado no local de costume e pu-
blicado uma vez no Órgão Oficial com expedientes judi-
ciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do
Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de maio de mil
novecentos e oitenta e oito. Eu, (illegível), (Dele) Júlia
Menezes, Técnico Judiciário, e datilografei e conferi. E
eu, (illegível), (Dele) José Aguiar Barroso, Juiz
Federal da 1ª Vara, reconferei e subscreevi.

José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara

(G. R. nº 22640)

BOLETIM Nº 072/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz
Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Ag-
xiliar da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secreta-
ria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 22.04.88.

TELEX
Nº 538/86, de 21.04.88. : Sebastião de Oliveira Lima - Presi-
dente da AJUFE
Assunto : Vem comunicar que em reunião reali-
zada ontem no RJ, com Juizes do
Trabalho e Auditores Militares, fi-
cou decidido que os Registrados Fe-
derais entrarão com Ação Judicial,
visando evitar o congelamento da
URP. Serão enviadas melhores infor-
mações.
DESPACHO : Acusar, agradecer e arquivar. Be-
lém, PA, em 22.04.88: (a) A. San-
tiago - Juiz Federal, Diretor do
Foro.
OFÍCIO
Nº 281/88 : Luciano Barnardo da Cruz Lobo - De-
legado da Receita Federal em Belém
Assunto : Vem informar que a testemunha DADA
AVAIOS (Proc. nº 19.984) está lota-
do em Brasília, órgão central.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em
22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.
PETIÇÕES
Petição da DEF
Adv. : Dra Maria Amélia M. Fraico
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor ao
pedido formulado pela Autora, proc.
nº 29.271.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da EOT
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Assunto : Vem solicitar a juntada aos autos do processo nº 19.376, dos editais em anexo.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION
Adv. : Dr. José Ronaldo V. Paulo
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 24.452.

DESPACHO : N. A. Preste o indicado o compromisso legal. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de GUAMÁ AGRO. INDUSTRIAL S/A
Adv. : Dr. Paulo Imarão
Assunto : Vem solicitar a juntada da cópia da sentença em anexo. (Proc. número 34.452/88).

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti
Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz
Assunto : Vem solicitar seja determinada a apensação destes autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO de nº 32.015/87.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Adherbal Castilho Coelho e outra
Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 32.911, para, após, requerer o que se segue.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Flávio Pinho de Almeida e outra
Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz
Assunto : Vem, inconformados em parte com a sentença de fls., APELAR para o E. Tribunal Federal de Recursos. Proc. nº 28.274/85.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER
Adv. : Dr. Albanisa Campos A. Pereira
Assunto : Vem requerer a extinção dos processos nºs 33.706 - 33.753 - 33.759 e 33.780.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER
Adv. : Dr. Albanisa Campos A. Pereira
Assunto : Vem requerer a suspensão do feito, proc. nº 34.384, pelo prazo de 30 dias.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da "EMPASA"
Adv. : Dr. Maria de Nazaré A. Pereira
Assunto : Vem depositar a contribuição do FINSOCIAL, correspondente ao mês de março do corrente ano (cheque nº 079167, valor Cr\$ 162.684,84, contra o Banco Bandeirantes S.A.).

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 5.472
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros

SENTENÇA

Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade dos crimes de que são acusados EDIVALDO AQUINO SACRAMENTO LORO DOS SANTOS, ORIOVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, LUCIVALDO SOUZA TAVARES, TIMOTÉIA RIBEIRO DA CUNHA, GEORGE TELES DA CRUZ, EUNICE GOMES BARREIROS, NILTON GOMES BARREIROS, EMÍLIO NUNES FILHO, RAIMUNDA DE OLIVEIRA MACHADO, ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO, JOÃO FERREIRA DE SOUZA, ANTONIO FERREIRA DE MACALHES, LAURA MARIA DE ABUTAR LOBATO, RAUL DE NAZARÉ FERREIRA ROSA, EGLANTINA BASTOS DE CARVALHO, ANTONIO ADRIANO BASTOS DE CARVALHO, ANTONIO MACIEL DE CARVALHO, MARIA-NA COELHO LOBATO, ANTONIO ANDRADE DA SILVA, MARIA ISRAEL DOS SANTOS, ANTONIO DA TRINDADE AMEIDA, ALBERTINA PEREIRA DE SOUZA, FRANCISCO MARINHO DE MIRANDA, JOANA FERREIRA DE MIRANDA, BELANTINA FERREIRA DE SOUZA, EUGENIA FERREIRA DOS SANTOS, CIDAULO SALES FIGUEIRA, ANTONIO CAMPELO DE LIMA, ROCHA DE OLIVEIRA COELHO, VICTORINO JOSE DE TRISTE, MANOEL JOSE DE BRITO, JOAO RUIZINO DE BRITO, GARCIS DE OLIVEIRA SANTOJA,

JACQUIM GOMES DE SOUZA, GUILLERME CONVALVES SAMPAIO, HERMANO PINHEIRO, FELNANDO DE ASSUNÇÃO, GETÚLIO AGUIAR ROCHA, MARIA GERÔNIMA SALCADO, FORTÍRIO ANTONIO DE ANDRADE, GENTRILDES SOZINHO DE MACHADO, EDIVARDES DE ALMEIDA BRITO, ANJANGELA ROCHA BRITO, LUCIANO GOMES DA SILVA OLIVEIRA, DOMINGAS GUERREIRO VI LHEKA, ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS, KYUME MENDES LOPES, NARCISO JOSÉ DE DEUS, MANIZETE ALVES DE DEUS, EMÍLIO JOSÉ DA CRUZ, MAURÍCIO ROCHA, LUIZ GONZAGA DE FREITAS e ARMANDO DA SILVA PEREIRA, relativa - mente às infrações previstas nos artigos 171, 297, 298, 301, § 1º, 304 e 337, todos do Código Penal. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 22.04.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 16.605
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Ivan José Leal e outros
Adv. : Drs. Helionar G. de Matos e outros

DESPACHO

Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal se quer substituir as testemunhas não encontradas pelo Oficial de Justiça Avaliador. Belém, PA em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 18.200
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Isaias Leite de Oliveira e outro
Adv. : Drs. João Paulo A. C. Alves e outro

DESPACHO

Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal sobre o alegado na petição de fl. 260. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 18.672
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Isaac Maria Freire Silva e outro
Adv. : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal se de-

DESPACHO

siste o depoimento da testemunha residente em Monte Dourado. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 20.931
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Luiz Alves Pereira e outro
Adv. : Drs. Humberto da S. Cordeiro e outros

DESPACHO

1. Expeçam-se cartas precatórias à Justiça Federal nos Estados da Paraíba e Alagoas para as inquirições das testemunhas residentes nesses Estados. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem assim aos acusados e aos seus defensores. 2. Conclusos. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO

Nº 21.643
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Ribúrcio Souza da Rocha e outro
Adv. : Drs. Alberto Campos

DESPACHO

Expeçam-se cartas precatórias à Justiça Federal nos Estados de Minas Gerais e Maranhão, objetivando a oitiva das testemunhas residentes nesses Estados. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem assim aos acusados e aos seus defensores. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 21.678
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Alberto Norveiro de Andrade
Adv. : Dr. Paulo Rola

DESPACHO

Considerando os termos da certidão supra, expeçam-se cartas precatórias para a oitiva das testemunhas residentes em São Paulo e Brasília, respectivamente. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 21.764
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Elmano Gomes Martins
Adv. : Dr. Waldir Bandeira

DESPACHO

1. Expeçam-se cartas precatórias objetivando a oitiva das testemunhas residentes nos Estados de Goiás e Maranhão, respectivamente. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público, bem assim ao acusado e ao seu defensor. 2. Conclusos. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 22.011
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : Paulo Sérgio de Oliveira Silva e outra

DESPACHO

Drs. Paulo Rola e outro

DESPACHO

Expeçam-se cartas precatórias objetivando a oitiva das testemunhas residentes nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, respectivamente. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim aos acusados e dos seus defensores. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 22.642
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Fernando Gualberto
Adv. : Dr. Hamilton Gualberto

DESPACHO

Expeça-se carta precatória para a inquirição da testemunha residente no Estado do Maranhão. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 23.255
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Raimundo Custódio Ferreira dos Santos
Adv. : Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha

DESPACHO

Expeça-se carta precatória para a inquirição da testemunha na cidade onde reside. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 24.318
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Aldenora de Souza Lopes
Adv. : Dr. Paulo Rola

DESPACHO

Expeça-se carta precatória para a oitiva da testemunha no Estado do Maranhão, onde reside. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim a acusada e ao seu defensor. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 25.666
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Antônio Joaquim de Moraes Noronha
Adv. : Dr. Paulo Rola

DESPACHO

Expeça-se carta precatória para a inquirição da testemunha no Estado do Ceará, onde reside. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Belém, PA, em 23.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO

Nº 30.552
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réus : João Bosco Leal Paulista e outro

DESPACHO

Já que os denunciados não foram encontrados, como consta da certidão de fl. 64 verso, faça-se a citação dos mesmos por edital, com o prazo de quinze (15) dias, ficando designada a audiência do dia 31 de maio vindouro, às 08:30 horas, para os respectivos interrogatórios. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.962
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Alcides Queiroz
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 29 de setembro vindouro, único vago, às 08:00 horas, requirida ao INTER, órgão que substituiu o INCR, a apresentação do denunciado, eis que o mesmo ali trabalha como motorista profissional (fl. 10). De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.676
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Danilo de Amorim e outros
 DESPACHO : Voltem os autos com vista ao representante do órgão do Ministério Público Federal para manifestar-se sobre o requerimento de fls. 751/753. Belém, PA, em 22.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO
 Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região
 Adv. : Dr. Dercyllios R. de Noronha
 Assunto : Vem promover EXECUÇÃO FISCAL contra OCOR S.A. - Produtos Alimentícios.
 DESPACHO : A. Cite(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, em 22.04.88. (a) José E. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 22.04.88

TELEX :
 Nº : 050/88 - SÃO LUIZ (MA) 22.04.88
 Do : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO MARANHÃO. Comunica data para a audiência de Inquirição de testemunha.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 220488 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

OFÍCIOS :
 Nºs. : 172 e 173/88-CART/DPF.2/MB de 14 e 15 de abril de 1988
 Assunto : Encaminha folha de antecedentes de indicados IPLs. nºs: 067 e 070/88 DPF.2/MB

DESPACHOS :
 Junte-se aos autos. Belém, 220488 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº : DRE/GAB/277/88 de 19/04/88
 Do : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM - Dr. Luciano Bernardo da Cruz Lobo

Assunto : Presta informação ref. Of. 1069/88
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES :
 Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent. : Dr. Almerindo Trindade
 Assunto : Requer o arquivamento de IPL nº 146/87-SR/PA
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 22 de abril de 1988. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Dr. Nelson Carmo Figueiredo
 Assunto : Vem promover Ação Executiva de Título Extrajudicial contra Geraldo Menezes Guimarães

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Do : INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
 Adv. : Dra. Albanisa Campos A. Pereira
 Assunto : Vem requerer a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias. Proc. nº 34.246

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 220488 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do : INTER
 Adv. : Dra. Albanisa Campos A. Pereira
 Assunto : Requer a extinção do feito Proc.

DESPACHO : nº 33.520, face o cancelamento da inscrição da dívida.
 N. A. Conclusos. Belém, 220488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Da : ENCOL S/A. - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

Adv. : Dr. Alberto de Lima Freitas
 Assunto : Vem solicitar o depósito em Juízo da quantia ref. Proc. 34215,34429

DESPACHO : Idêntico ao anterior

De : ANTONIO GONÇALVES DOS-SANTOS
 Adv. : Vem requerer Certidão Narrativa ref/Proc. 19.269

DESPACHO : Idêntico ao anterior

De : LUIZ DE NAZARE DA COSTA MAGALHÃES
 Adv. : Dr. Jacinto Benigno dos Santos

Assunto : Vem apresentar Razões Finais, ref. Proc. nº 20.132

DESPACHO : Idêntico ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSOS
 Nº : 34.672 - CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 22 de abril de 1988 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº : 34.655
 Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA NO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO : Considerando que o executado é domiciliado no Município de Santarém (PA), remetam-se estes autos à autoridade judiciária daquele local, a quem incumbirá prover a respeito. Belém, 220488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE II
 Nº : 34.612
 Impetrante : CARLOS EDUARDO DA SILVA FRANCISCO
 Adv. : Dr. José Carlos Dias de Castro

Impetrado : DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ (FCAP)

DESPACHO : Apresentem-se estes autos ao Exmº Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 120488, pag. 7876). Belém, 220488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VII
 Nº : 6.957
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent. : Dr. Paulo Meira
 Réu : RAIMUNDO NONATO DA SILVA e outro
 Adv. : Dr. José Maria da Consolação e outros

DESPACHO : Arquive-se. Belém, 220488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº : 24.058
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : JEAN PHILIPPE MOURÃO DA SERRA
 Adv. : Dr. Américo Lins da Silva Leal

DESPACHO : Arquive-se. Belém, 220488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº : 21.417 - AÇÃO ORDINÁRIA
 Autor : JOSE HERNANI DIAS MARTINS
 Adv. : Dr. Moacyr G. Pamplona e outro

Réu : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. José Augusto T. Potiguar

DESPACHO : Idêntico ao anterior

CLASSE IX
 Nº : 30.990 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 Excipiente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent. : Dr. Almerindo Trindade

Excepto : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO : Apresentem-se estes autos ao Exmº Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 120488, pag. 7876). Belém, 220488. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs. : 30.689 30.999 31.095 31.693
 31.699 32.504 32.505 32.516
 32.633 33.042 33.044 34.073

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
 Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Repres. : Dr. Almerindo Trindade
 DESPACHOS : Idênticos ao anterior.

DESPACHOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL AUXILIAR DA 2ª VARA.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº : 3.738 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autor e Reconvinda : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu e Reconvinte : FERNANDO DIAS MATA

Adv. : Dra. Carlos Newton Sevalho Segadilha e Dagoberto Maia de Carvalho
 DESPACHO : Diga a Autora-Reconvinda. Belém, 220488. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº : 33.244 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravante : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Adv. : Dr. Ulisses Coelho de Souza
 Agravados : ESPÓLIO DE RAIMUNDO ZENO FERREIRA

Curador à Lide : Dr. Sôusange Souza
 DESPACHO : Intimem-se os agrados para os efeitos do artigo 526 do CPC. Belém, 220488. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº : 26.759 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A F A S

Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Executados : PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A

DESPACHO : Cite-se, na pessoa dos responsáveis indicados na Certidão de fls. 14v. expedindo-se, para tanto, Carta Precatória à Seção Judiciária de São Paulo. Belém, 220488. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

Nº : 30.111 - AÇÃO PENAL
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : RAIMUNDO CARDOSO LOBATO

DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3.
 2. Cite-se o réu para os atos do Processo, até final julgamento.
 3. Designo o dia 23 de maio vindouro, às 10:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público. Expeça-se mandado. Belém, 220488. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

Nº : 33.477
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent. : Dr. Paulo R. de Souza Meira
 Réu : ALBINO FERREIRA DE LIMA

DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 25 de maio vindouro; às 10:00 horas, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se o competente mandado. Belém, 22.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

Nº : 021/88 - CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA - Ref. Proc. nº 33.683

DESPACHO : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA SANTARÉM Junte-se aos autos. Belém, 220488. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

Em tempo : x-x-x-x-x-x-x-x-x

Nº : 30.429 - EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. Moacyr Guimarães Mota Filho
 Executado : PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A

DESPACHO : Cite-se, na pessoa dos responsáveis indicados na certidão de fls. 14v. do Processo nº 26.759, expedindo-se, para tanto, Carta Precatória à Seção Judiciária de São Paulo. Belém, 220488. Dr. Daniel P. Ribeiro.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal.
 WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 22.04.88

OFÍCIO :
 Nº 171/88-CART/DPF.2/MB/PA.

Assunto : encaminha documentos ref. IP 003/88-DPF.2/MB/PA.

DESPACHO : Junte-se. Belém, 22.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO :
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Dr. Nelson Carmo Figueiredo

Assunto: requer extinção do proc. nº 31.228, pelo pagamento.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 22.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

MANDADO EM DEVOLUÇÃO:

Deprecado: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santarém (PA).
DESPACHO: Junte-se. Belém, 22.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA

Nº 34.626
Deprecante: Justiça Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo.
Citando: JOAQUIM BORGES GOMES
DESPACHO: Certifique a Secretária o que constar quanto ao item II, na petição de fls. 6. Belém, 22.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
DESPACHO 2: Devolva-se o presente volume ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 22.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

REL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 22 (vinte e dois) de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Não compareceu à audiência o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 34.670 Exeqte: CONSELHO REG. DE QUÍMICA
Excedo: Ocrim S/A - Produtos Alimentícios
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 34.671 Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedo: Geraldo Meneses Guimarães
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.669 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Nízia Sarmento da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.672 Depcte: JUIZ FED. DA 3ª V. DE S. PAULO
(crime) Depedo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 34.668 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 145 e 146/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE X - SUMARÍSSIMAS:

Nº 34.666 Autor: E B C T
Ré: A. F. Engenharia Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 34.667 Autor: E B C T
Ré: Televisão Guajará Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara (G. R. nº 22313)

BOLETIM Nº 073/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 25.04.88**OFÍCIOS**

Nº 227/88 : Francisco Edmir L. Figueira - Pro-

curador do INPS
Assunto: Vem proceder o depósito em Juízo do montante em que foi condenado, nos autos do processo em que Hardeiros de Raimunda Lopes de Barros move contra o INPS, às fls. 188. (Che - que nº 124524 - contra o Banco do Brasil S.A.)
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 072/88 : Maria Edwiges de Miranda Lobato - Juíza de Direito da 3ª Vara, Diretora do Fórum em Castanhal
Assunto: Vem encaminhado o Mandado de Citação de MOACIR VELOSO FILHO, devidamente cumprido, referente ao processo nº 33.992.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Distrito Federal
Assunto: Deprecia a inquirição da testemunha JOÃO MALAQUIAS ANTUNES DE VASCONCELOS, Proc. nº 20.846.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil
Assunto: Vem apresentar o LAUDO DE VISTORIA, AVALIAÇÃO e PERÍCIA do imóvel denominado "FAZENDA JONCON", referente ao processo nº 30.133.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de José Pereira de Lemos.
Adv.: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos
Assunto: Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 17.880 - Ação Trabalhista.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Adv.: Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: Vem requerer a citação de JOSÉ MARCIOS, executado no processo nº 32.165.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSOS : Nºs 7.553 - 26.794 e 31.205
Exqte.: IAPAS
Advs.: Drs. Frederico C. de Souza e outros
Excdos.: Osvaldo L. Maya e outros
DESPACHO: Elabore-se a conta das custas processuais, na forma do pedido de fl. 7. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 34.544
Exqte.: Fazenda Nacional
Excds.: CIBRAS - Comércio Internacional Brasileiro Ltda.
DESPACHO: Diga a exeqtente. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 11.142
Exqte.: CEF
Adv.: Dr. Leonam Cruz
Excdos.: Pedro Rosário Crispino e outros
DESPACHO: À Seção de Cálculos para corrigir a conta de fl. 52, observando, no que couber, as disposições clausuladas na Escritura Pública de fls. 7/14. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.795
Exqte.: CEF
Adv.: Dr. Leonam Cruz
Excdos.: João Lopes de Souza e outros
DESPACHO: Autorizo o levantamento do depósito retratado na guia de fl. 41, a fim de ser quitada a dívida de que tratam os autos. À Seção competente para expedir o Alvará de levantamento do depósito acima referido, bem assim as guias para o pagamento da dívida. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 13.410
Autora: A Justiça Pública
Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: Francisco Canindé da Costa
Adv.: Dr. Ubiratan de Aguiar

DESPACHO: Contra o réu expeça-se o competente mandado de prisão, a ser cumprido pelas autoridades policiais federais, que deverão diligenciar no sentido de localizar e prender o condenado. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 17.477
Autora: A Justiça Pública
Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: Aluizio Araújo Lima
Adv.: Dr. Adalberto Ambrozio de Souza
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído ao denunciado ALUIZIO ARAUJO LIMA. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 25.04.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.499
Autora: A Justiça Pública
Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: Paulo Dias Conceição
Adv.: Dr. Raimundo Dumiense Raiol
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime de que é acusado PAULO DIAS CONCEIÇÃO. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 25.04.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.118
Autor: Ministério Público Federal
Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: José Afonso da Silva
Adv.: Drª Maria Lúcia M. Patriarcha
DESPACHO: Arquive-se. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 23.882
Autora: A Justiça Pública
Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: Sebastião Favacho Nascimento
Adv.: Dr. Gerson Vilhena G. Matos
DESPACHO: Expeça-se carta precatória para a inquirição da testemunha residente no Estado do Maranhão. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem assim ao acusado e ao seu defensor. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.312 (CONTRAVENÇÃO PENAL)
Autora: A Justiça Pública
Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: Maria de Nazaré Bastos dos Santos
Adv.: Dr. José Roberto P. M. B. Júnior
DESPACHO: Arquive-se. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.663
Autora: A Justiça Pública
Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
Réus: Guido Santoni e outros
DESPACHO: Em face do contido no expediente de fl. 686, colha-se a manifestação do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 28.786
Autor: Ministério Público Federal
Proc. Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: Terrence Hissoon
Adv.: Drª Carmen Elizabeth A. Addario
DESPACHO: À Seção, para cumprir o determinado na parte final da sentença de fl. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 29.588
Autor: Ministério Público Federal
Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: Georges André Yves Prieur e Domini que Maud Le Pelletier
Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola
DESPACHO: Em face do contido no expediente de fl. 225 e considerando o parecer do órgão do Ministério Público Federal, à fl., ordeno o arquivamento destes autos. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 31.684
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Reus : Antônio Jerônimo e outro
 Adv. : Dr. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza
 DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, solicita-se a devolução do mandado. Belém, PA, em 25.04.88. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.473
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : João Ferreira dos Santos
 DESPACHO : Em face do acúmulo de serviço a meu cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal-Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 32.644
 Depete. : Juiz de Direito da 3ª Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá
 Depedo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 33.126 e 33.144
 Depete. : Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá/PA
 Depedo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 33.305
 Depete. : Juiz Federal da 7ª Vara em São Paulo
 Depedo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 31.993
 Depete. : Juiz Federal da 1ª Vara no Ceará
 Depedo. : Juiz Federal das Execuções Penais no Pará
 DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 34.618
 Depete. : Juiz Federal da 4ª Vara, em Exercício na 1ª Vara e Execuções Penais no Ceará
 Depedo. : Juiz Federal das Exec. Penais no PA
 DESPACHO : Dado o caráter itinerante das cartas, encaminhem-se os autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, neste Estado, para os ulteriores de direito. Comuniquem-se ao Juiz deprecante. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 33.360
 Impte. : Dr. Otávio Pereira de Azevedo
 Paciente : Otávio Pereira de Azevedo
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Considerando que, assim, não se justifica a medida impetrada; Considerando o mais que dos autos consta, Julgo prejudicada a ordem impetrada pelo advogado OTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO, em seu favor. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 25. de abril de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIRO

PROCESSO : Nº 11.650
 Embgte. : CEF
 Adv. : Dr. Leonam Cruz
 Embgdo. : União de Bancos Brasileiros S/A
 Adv. : Dr. Carlos Zoghbi
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Deixo de ordenar a restituição do produto da arrematação aos arrematantes por - que dito produto foi por eles dado como parte da quantia de Cr\$ 755.000,00, preço por quanto arremataram o imóvel no leilão público realizado por este Juízo nos autos do Processo de Execução nº 8.404, do interesse da Caixa Econômica Federal. Custas ex-lega. P. R. I. Belém, PA, em 25 de abril de 1988. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 18.992-A
 Embgte. : Morbel Ltda. Representações, Máquinas e Equipamentos
 Adv. : Dr. Antônio Vaz Castro
 Embgdo. : Conselho Regional de Química da 6ª Região
 Dr. : Dercyllios R. Noronha, Advogado
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.070
 Embgte. : Aurival Ivan Kerber
 Adv. : Dr. Sônia Maria Kerber Almeida
 Embgdo. : União Federal
 Adv. : Dr. José Potiguar
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos Belém, PA, em 25.04.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO POPULAR

PROCESSO : Nº 34.658
 Repte. : Luiz Rebelo Neto
 Adv. : Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
 Reqdos. : ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A e outros
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República, tendo em vista o disposto na Súmula nº 556, do STF. Belém, 25 de abril de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOGANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 25.04.88

Peticões:
 De: Dr. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MAZZINI
 Assunto: Vem renunciar o mandato de procuração Proc. 28.184 e dar escalrecimento.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Repres.: Dr. Almerindo Trindade
 Assunto: Vem requerer o arquivamento de Inquérito Policial nºs.: 073/67/SR/DF/PA, 148/87-SR/DF/PA, 175/87/SR/DF/PA
 DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Repres.: Dr. Almerindo Trindade
 Assunto: Vem apresentar Denúncia contra, LUIS-ALBERTO DE OLIVEIRA e outros IPI nº 154/86-SR/DF/PA
 DESPACHO: A. Forme-se o segundo volume. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

5050 - 2ª Of. - CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA
 Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELIO JARDIM - PE, ref. Proc. 26663
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE I

Nº 29.312
 Autora: FIBRASA AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A
 Adv.: Dr. Fernando Calves Meira
 Rés: UNIÃO FEDERAL e TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A (TELEPARA)
 DESPACHO: Arquive-se. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31.329
 Autora.: IRENITA RODRIGUES GOMES
 Adv.: Dra. Solange M. Frazão do Couto
 Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
 DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta vara, nos

Nº 32.705
 Autora: ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO
 Adv.: Dra. Ediléia Valério e outros
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: I - Risque-se a cota lançada a fls. 24-v pelo ilustre advogado da Ré - Apelada, bem como desentranhem-se as peças de fls. 25/26 (entranha - das por S. Exa.), tendo em vista que as partes só poderão falar nos próprios autos se previamente lhes tiver sido aberta vista. II - Intime-se. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE III

Nºs 29.439 e 29.437
 Exequente: IAPAS / BNH
 Executados: SOTAVE NORTE S/A
 DESPACHOS: Apresentem-se estes autos ao Exmo Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 120488, pag 7876). Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 Nºs. 28.813 29.437 30.435 30.859 30.866 30.872 30.937 32.082

Exequente: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Executados: SOTAVE NORTE S/A
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior

CLASSE II

Nº 17.710
 Impetrante: CONTINENTAL DE PESCA S/A
 Adv.: Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro
 Impetrado: RESPONSÁVEL PELA ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 DESPACHO: Comuniquem-se à Superintendência Regional do IAPAS, e em seguida, archive-se. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 18.075
 Impetrante: JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA. (Dr. Otávio Avertano Rocha)
 Impetrado: DELEGADO DO TRABALHO MARITIMO
 DESPACHO: Arquive-se. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 19.750
 Impetrante: MARIA VALERINA BARROS
 Adv.: Dr. Vinícius Hesketh
 Impetrado: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 22.607
 Impetrante: EUCLIDES AMORIM COELHO e sua mulher
 Adv.: Dra. Ana Maria C. Gomes e outro
 Impetrado: COM. DA PATRULHA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PATRIMONIAIS DA UNIÃO DO 1º COMAR
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 26.045
 Impetrante: MARIA ABÉLIA XAVIER VARGAS e outra
 Adv.: Dr. Geraldo Ferreira Lima Filho
 Impetrado: DIRETOR GERAL DAS FACULDADES INTEGRADAS DO COLÉGIO MODERNO
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 27.053
 Impetrante: GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO DE MACEDO LIMA
 Adv.: Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima e outros
 Impetrado: COORDENADOR DO DEPTº REGIONAL DE BELÉM - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 27.627
 Impetrante: CHARONE & FILHOS LTDA. e CASAS GRISOLIA LTDA.
 Adv.: Dr. Flávio de Carvalho Maroja
 Impetrado: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 DESPACHO: Idêntico ao anterior
 Nº 30.250
 Impetrante: AUGUSTO LEMOS LTDA.

Adv.: Dr. Carlos Platilha
 Impetrado: DELEGADA REGIONAL DA SUNAB
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 30.325
 Impetrante: MITSUI BRASIOBIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Adv.: Dr. Teruo Tacacoca e Edison M. Almeida
 Impetrado: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recusos. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.500
 Impetrante: UNIMED BELÉM, COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 Adv.: Dr. Olavo Machado
 Impetrado: SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO IAPAS
 DESPACHO: Arquive-se. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.590
 Impetrante: AUTO POSTO TERMINAL LTDA;
 Adv.: Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão
 Impetrado: CHEFE DO ESCRITÓRIO DO CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO
 Litisconsorte: MINICÍPIO DE ANANINDEUA
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 31.470
 Impetrante: PROBRAS - PRODUTOS BRASILEIROS DE EXPORTAÇÃO LTDA.
 Adv.: Dr. Hamilton R. Gualberto
 Impetrado: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 Bel.: Milton Figueiredo
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 31.911
 Impetrante: CASA MARABÁ - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
 Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja
 Impetrado: CHEFE REGIONAL DA FISCALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUNAB
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 32.676
 Impetrante: BELÉM PESCA S/A
 Adv.: Dr. Arioldo A. Santos
 Impetrado: COORDENADOR REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 32.783
 Impetrante: SHARP S.A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 Adv.: Dr. Gilson Oliveira de Souza e outros
 Impetrado: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 33.238
 Impetrante: SIMÃO MASSUD RUFFELL JUNIOR
 Adv.: Dr. Rui Guilherme Vasconcelos de Souza Filho e outros
 Impetrado: CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL NO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

CLASSE V
DESAPROPRIAÇÃO
 Nº 19.494
 Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir G. Marais Filho
 Desapropriada: JACIRA MILTÃO PINHEIRO
 DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 209, de 7/4/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 120488, pág 7876). Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VI
JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Nº 33.285
 Requerente: RAIMUNDA DA COSTA PEREIRA
 Adv.: Dr. Francisco Caetano Miléo e Dr. Nelson José de Souza
 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

CLASSE VII
AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Repres.: Dr. Paulo Maira
 Réu: MENASSEN NAIMA
 Def.: Dr. Aristarcho Expedito dos Santos
 DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo

Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, competentes para as execuções penais Belém, 25/0488. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE IX
 Nº 25.088 27.251 27.721 27.736 28.022 29.063 29.262 30.153
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Repres.: Dr. Almerindo Trindade
 DESPACHOS: Arquive-se. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XI
 Nº 24.834
 Reclamante: ABELARDO FORTES DA COSTA
 Adv.: Dr. Maricléia Costa de Carvalho
 Reclamado: FUNDAÇÃO POSSESSORNIANOS FEDERATIS (FUNCEF)
 Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Litisconsorte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Maria das Graças Campos Sêrio
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

CLASSE XII
 Nº 34.457
 Agravante: INSTITUTO DE ADMINIST. FIANG. DA PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOCIAL
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21.728 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente: RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS
 Adv.: Dr. Adalberto Ambrosio de Souza
 Requerida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Arquive-se. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29.131
 Requerente: ODILON MENDES DE BRITO
 Adv.: Dr. Raimundo Luiz Affonso
 Requerida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 32.341
 Requerente: EMIR DE ARAÚJO WAWALLERO
 Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia
 Requerida: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 32.344
 Requerente: LUIZ CLAUDIO JARDIM ALVES
 Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia
 Requerida: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 32.347
 Requerente: HILDENY MENDES FEIO
 Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia
 Requerida: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 32.452
 Requerente: FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA
 Adv.: Dra. Iêda da Cruz Gomes
 Requerido: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 32.440
 Requerente: FRANCISCO DE CASTRO HENRIQUES
 Adv.: Dr. Reynaldo V. Moreira De C. Junior
 Requerida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 32.835
 Requerente: REINALDO LIMA DE ALMEIDA
 Adv.: Dra. Iêda Cruz Gomes
 Requerido: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 32.975
 Requerente: CARLOS DA SILVA CORREA
 Adv.: Dra. Iêda da Cruz Gomes
 Requerido: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 33.061
 Requerente: HELOISA DE MACHADO LINS
 Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia
 Requerido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DESPACHO: Idêntico ao anterior

SENTENÇAS PROFERIDAS:
 Nº 32.702 - AÇÃO ORDINÁRIA
 Autora: FERRAGENS FONSECA LTDA.
 Adv.: Dra. Ediléia Valério e outros
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos, etc.
 (...) EX POSITIS,
 Com fundamento no que prevê o parágrafo único do art. 284, c/c o disposto no art. 267, caput, inc. I, e no art. 295, caput, inc. VI, tudo da lei civil adjetiva, indefero a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS DO JUIZ FEDERAL AUXILIAR DA 2ª VARA
Petições:
 De: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
 Assunto: Vem apresentar Assistente Técnico nos autos 29318
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 25.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Ofícios:
 Nº 138/88 - Serra Pelada, PA em, 23/04/88
 Do: COORDENADOR DA COOGAR
 Assunto: Vem acusar o recebimento do Of. nº 1091/88 ref. Proc. 34.563
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 25.04.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
 Nº 31.476 - AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Repres.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: CARLOS VINICIUS FERREIRA e outros
 Adv.: Dr. Wlamir Santana Bandeira de Souza e outros
 DESPACHO: Aos réus WALDOMIRO TOCANTINS FIED e CLARINDO NERY BARROSO, nomeio defensores os Drs. JOSÉ DA ROCHA MOREIRA e ROBERTO HEZERRA, respectivamente, advogados com endereço nesta cidade, o primeiro à rua Santo Antônio, 335, sala 206 (telefone 224-8458) e o segundo, à rua dos Tambores, 1402 (tel. 2241510), os quais deverão ser intimados para os efeitos do artigo 395 do CPP. P. I. Belém, 25.04.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
 IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal.
 WALDIR BORGES CORREA - Diretor de Secretaria.
 EXPEDIENTE DE 25.04.88

OFÍCIO:
 Nº 167/88-CART/DEF.2/MB/PA.
 Assunto: encaminha documentos ref. IP 102/88-DEF.2/MB/PA.
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:
 . INTER (2 petições)
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto: requer citação dos executados por edital, ref. proc. nºs. 32.168 e 32.313, respectivamente.
 DESPACHOS: Junte-se. Defiro. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
 . MARIA DE LOURDES MARCONDES DELLA CASA
 Adv.: Dr. Reinaldo Torres Miranda
 Assunto: manifesta-se nos autos do proc. 32.991, em atenção do r. desp. de fls.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
 . SUNAB (2 petições)
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
 Assuntos: apresenta razões de impugnação aos embargos à execução nºs. 33.257 e 33.361 opostos por G. SANTOS COM. E REPRESENTAÇÕES e ALICE'S MODAS LTDA., respectivamente.
 DESPACHOS: Junte-se. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:
 . EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Assunto: promove ação de rito sumaríssimo contra TV GUAPARA LTDA, por razões que alega.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
Assunto: promove medida cautelar de sequestro de bens contra NIZIA SARMENTO DA SILVA, por motivos q. alega.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

JUANDIR DAS G. ROSA DOS SANTOS

Dra. Maria da Conceição Bernardelli

Assunto: requer homologação de opção pelo FGTS por tempo de serv. prestados a SUDAM.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

PRECRESSOS:

CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº 31.688

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Meira

Réu: TEOTÔNIA BARROSO FERREIRA e Outro

Adv.: Dr. José da Rocha Moreira e Dr. Waldir Bandeira, respectivamente.

DESPACHO: Diga o Ministério Público sobre a possibilidade das testemunhas arroladas às fls. 225, se rem ouvidas através de precatória, como assinala o peticionante. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.689

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: ANÍBAL SILVA

Adv.: Dr. Roberto Bezerra

DESPACHO: Defiro como requerido pelo Ministério Público. Oficie-se. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.850

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: OZEIAS CAVALHEIRO AMARAL/MAURY CORREIA AMARAL

Adv.: Drs. Justiniano Alves Júnior/José da Rocha Moreira, respectivamente.

DESPACHO: Designo o dia 19 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, às quais deverão ser notificadas. Notifiquem-se os defensores dos réus, bem como o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. A testemunha militar, requirite-se nos termos do art. 221, § 2º, do C.P.P. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.898

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Meira

Réu: BENITO ALMEIDA LEMOS

Adv.: Dr. Roberto Bezerra

DESPACHO: Designo o dia 13 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls. 2/3, que deverão ser notificadas. Notifique-se o defensor do réu (revel) bem como o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. Oficie-se. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.954

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Meira

Réu: MARIA IZAURA PACHECO DE SOUZA

Adv.: Dr. Roberto Júlio Almeida do Nascimento

DESPACHO: Deem-se vistas ao Ministério Público e ao Defensor da acusada, respectivamente, para as disposições do art. 500 do C.P.P. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.072

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Adv.: Dr. Wilson Figueiredo

DESPACHO: Designo o dia 12 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação que deverão ser notificadas. Notifique-se o defensor do réu, revel, bem como o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.463

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: ORANDINO MARTINS FERREIRA e OUTROS

Adv.: Dr. Manoel Garcia e Outros

DESPACHO: Designo o dia 28 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls. 259, às quais deverão ser notificadas. Notifiquem-se os réus não revels, seus defensores, bem como o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.507

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Meira

Réu: DIDATO DA COSTA MONTEIRO e OUTROS

DESPACHO: Designo o dia 14 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, às quais deverão ser notificadas. Notifiquem-se os réus e seus defen-

sores, bem como o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. Oficie-se. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.931

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Meira

Réu: FRANCISCO JOSÉ GOMES DE PINHO/OUTROS

DESPACHO: 1. Face a informação, indefiro o requerimento de fls. 258, e decreto a pena de revelia da ré CLARINDA BARBOSA DIAS. 2. Designo o dia 20 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado OSNI NORONHA RODRIGUES. Cite-se por Edital com o prazo de 15 dias. Ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se edital e mandado. 3. De preque-se ao MM. Juiz Federal do Estado do Rio de Janeiro, a citação do acusado DELIO GOMES DOS SANTOS, designando o dia 20 de setembro de 1988, às 10:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado. Ciente o representante do Ministério Público Federal. 4. Oficie-se à empresa "PROTAMA", solicitando informações quanto ao roteiro do navio "PROTA ALTAMIRA", o dia que o mesmo estará em Belém, bem como a possibilidade da apresentação em Juízo dos acusados supra e finalmente relacionados. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.001

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: ANTONIO LIAL DA COSTA

Adv.: Dr. Roberto Caetano M. Parente

DESPACHO: Oficie-se à Secretaria de Segurança Pública deste Estado, solicitando informações, quanto à veracidade dos dados constantes na licença apreendida. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.004

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: JOSÉ PAULINO DA COSTA e OUTROS

DESPACHO: Face à certidão de fls. 108, designo o dia 29 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos réus DOMINGOS BRANCO DE MELO FILHO e EDISON FREIRE. Citem-se e dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Expeçam-se mandados. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.027

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: RAIMUNDO OLIVEIRA MACHADO

DESPACHO: Designo o dia 27 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado. Cite-se. Ciente, também, o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.055

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Meira

Réu: CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES

DESPACHO: 1. Renove-se a citação do réu para os atos do processo, até final julgamento. 2. Designo o dia 21 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal. Oficie-se nos termos do art. 359, do CPP. Expeçam-se mandados. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.241

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Meira

Réu: DARIO MOTTA VANUCCI e OUTRO

DESPACHO: A manifestação do Ministério Público sobre o pedido de fls. 131. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.007

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Meira

Réu: AMADU GOMES DE CARVALHO/OUTRO

DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se os réus para os atos do processo até final julgamento. 3. Designo o dia 05 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se Precatória e Mandado. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.097

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Meira

Réu: JOÃO BATISTA BARROS NORONHA

DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se o réu para os atos do processo até final julgamento. 3. Designo o dia 08 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se precatória e mandado. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.270

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO

DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/4. 2. Cite-se o réu para os atos do processo até final julgamento. 3. Designo o dia 06 de setembro de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VIII - "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO

Nº 34.192

Paciente: ELOIR BAGLIOLI JÚNIOR

Impetrante: DR. José Humberto Lima

Impetrado: DPT. Smaira de Oliveira Duques /SR/DPF/PA

DESPACHO: Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. Faça-se a remessa do volume à douta consideração do E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.535

Paciente: ROSÂNGELA MARIA MIRANDA DE LIMA

Impetrante: Dr. Mauro Mendes da Silva

DESPACHO: Ao Ministério Público Federal para oferecer, querendo, as Contra-Razões do Recurso. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IX - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº 34.627

Comunicante: DPF Raimundo Batista de Moraes Lima

Preso: AUGUSTO CEZAR COSTA SANTOS

DESPACHO: Acolho o pronunciamento Ministerial da fl. 110 e, em consequência, mantenho a prisão em flagrante de Augusto César Costa Santos. Oficie-se à autoridade comunicante. Após as formalidades de estilo, archive-se o presente volume. Belém, 25.04.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AQUAR BARREIRO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

REL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Excmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, não compareceu à audiência o Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Sousa Meira - Proc. da República
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE - AÇÕES DIVERAS:

Nº 34.673 Autor: SEBASTIÃO OTÁVIO DA LUZ
Réu: Ministério da Aeronáutica
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Nº 34.679 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Luis Alberto de Oliveira Peres e out
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSES:

Nº 34.676 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 073/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.677 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 148/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.678 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 175/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.674 Reqte: JURANDIR DAS G. ROSA DOS SANTOS
Reqdo: S U D A M
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.675 Reqte: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA
Reqdo: S U D A M
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

(G. R. nº 22312)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 18.05.88

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio,
Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA
Juiz: Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz
Cartório: Moacyr Santiago
Escritura: Stael Santiago

Proc. nº 4.135/87 - Ação de Despejo
R: Joaquim Marinho de Queiroz
R: Celso Diogo Couceiro
Adv.: Dr. Arthur Alves Ramos e Fernando Alves Soares
Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão.
Proc. nº 4.813/87 - Ação de Despejo
R: José Mata Junior
R: Sindicato dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços do Estado do Pará
Adv.: Dra. Albina de Fátima S. Souza e Sebastião Ham Soares Habr.
Despacho: O processo independe de provas, razão por que encaminhem-se estes autos a conta e, após, conclusos.

Proc. nº 4.846/87 - Ação de Despejo
R: Iracy Rodrigues da Silva
R: Israel Barros Saia
Adv.: Dra. Ana Maria C. Mello e Fernando Gonçalves
Despacho: A conta.
Proc. nº 4.948/88 - Ação de Despejo
R: Odorico da Silva Carvalho
R: Ilmar Modesto de Brito e outra
Adv.: Dra. Maria Lucia Patiarca e Alin Silvio Garda
Despacho: Oficie-se ao Juiz da 7ª Vara, quanto ao processo alegado de consignação em pagamento, a fim de ser constatada a data de entrega do respectivo processo.

Proc. nº 3.742/86 - Processo de Execução
R: Raimundo Magno Lopes
R: Everaldo José Jorge e Silva e s/mulher.
Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes e Pedro Lima
Despacho: Proceda-se a avaliação dos bens penhora dos.

Proc. nº 4.837/87 - Processo de Execução
R: Banco do Brasil S/A
R: Antonio Alves Ramos Neto e outro
Adv.: Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho
Despacho: Expeça-se Carta Praticatória à Comarca de Salinas para que seja procedida a penhora dos bens e demais atos processuais.

Proc. nº 4.396/87 - Consignação em Pagamento
R: Pedro dos Santos
R: Aurelio Dantas da Costa
Adv.: Dra. Cecília dos Santos Carneiro
Sentença: Vistos, etc. ... Homologo a desistência para que proceda os seus jurídicos e legais efeitos, em consequência do que fica extinto o respectivo processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Oficie-se ao Banco depositário o levantamento das importâncias já depositadas, com acréscimos necessários. P.L.R.

Proc. nº 4.560/87 - Manutenção de Posse
R: Angelino da Silva Oliva e s/esposa
R: Arlinda Nascimento
Adv.: Dr. Juracy Marques Tavares
Despacho: Defiro a petição de fls. 27/28. Oficie-se à Codem.

Belém, 18 de maio de 1988

STAEI STAEI - Escrevente Juramentada

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GULYROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: PEDRO IUNGHE: CIA LTDA. Ré: PLAY STARS DIVERTIMENTOS LTDA. Sentença: (Parte final). "Isto posto, julgo procedente a ação de despejo, concedendo ao réu o prazo de 30 dias para desocupar o imóvel. Condeno-o nas custas processuais e honorários advocatícios da autora, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. A Conta. P.R. Intime-se". Em, 17.05.88. Advogados: Mauro Mendes da Silva e Marcelo José Nhon.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autora: TECNICA COSTA DE ALMEIDA. Réu: FRANCISCO MIRADE. Despacho: "Homem o Dr. Carlos Eduardo Domingues e Silva, para funcionar como perito judicial, devendo o mesmo prestar o compromisso legal. Intime-se as partes para apresentarem seus assistentes técnicos e formularem quesitos; querendo, no prazo legal. Para instalação da perícia designo o dia 14.06.88, às 11 horas em cartório. Concedo ao perito o prazo de 30 dias para entrega do laudo a partir da data que for instalada a perícia". Em, 17.05.88. Advogados: José Paulo de Almeida e Lucas Oliveira de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CUMULATIVA DE INDENIZAÇÃO. Autora: MARIA LITA ASSUNÇÃO RODRIGUES.

DE LIMA. Reu: ROGERIO A. ANOEL PIANI. Despacho: "O presente feito está sendo procrastinado. Ci tem-se os litisconsortes. O Sr. Carlos Rogério Bonorino Nobre por precatória para o Rio de Janeiro e o Sr. Antonio Carlos dos Santos, por edital uma vez que se encontra um lugar incerto e não sabido. As despesas decorrentes dessas citações deverão ser custeadas pelo réu que requereu a citação dos litisconsortes. Se o réu não efetuar o pagamento das referidas custas informe o Sr. Escrivão a este Juiz para que se possa dar prosseguimento ao feito. Por outro lado, sendo este Juiz soberano para determinar o que de direito, determine que seja criada a Delegacia de Furtos de Veículos para que o seu titular informe se o inquérito foi concluído e se a perícia acusou ser o veículo objeto de roubo, informando se já sabe o nome da vítima". Em, 17.05.88. Advogados: Mairton Marques Carneiro e Vasco M. de S. Borema.

Belém, 18 de maio de 1988.

O Escrivão

O Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1988 - 4ª FEIJA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Procs: nºs: 074/83; 603/85; 720/86; 328/87; 612/87
813/87; 886/87; 947/87; 64/88; 074/88; 117/88; //
188/88; 132/88; 205/88; 222/88; 331/88; 333/88; //
334/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 603/85 - ALIMENTOS
Autr: - Odineia de Nazaré Rodrigues Lobato
José Gomes Rosa
Desp: - Defiro a juntada do subestabelecimento.

Proc: nº 74/88 - 361997 - DESPEJO
Autr: - Margarida Custódia Barradas
Adv: - Joaquim Lopes de Vasconcelos
Réu: - Manoel dos Santos
Desp: - Complemente o autor a inicial, juntando comprovante dos aluguéis já pagos ou cobrados na ação renovatória, de vez que, conforme conta do requerimento de fls. 32, aqueles aluguéis foram atualizados, pelo menos até a data ali constante ou seja 19/04/1985.

Proc: nº 334/88 - 416015 - EXECUÇÃO
Ext: - CHAPÉO PARANÁ S/A, Indústria e Comércio
Adv: - Ailton Zolet
Ext: - FRIGOCOSTA Distribuidora de Alimentos Ltda
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 305/88 - 427848 - POSSESSÓRIA
Aut: - José Maria da Conceição Ferreira
Adv: - Benedito Ferreira Rodrigues
Réu: - Elias Alves de Almeida
Desp: - Por motivo de foro íntimo, e nos termos do parágrafo único, do art. 135, do C.P.C., afirmo // Suspeição para funcionar no presente feito. A redistribuição.

Proc: nº 818/87 - 297845 - ORDINÁRIA
Autr: - MAGINCO COMPENSADOS S/A.
Adv: - Carlos Alberto Serra de Souza
Réu: - Vicente Gonçalves.
Desp: - Devolva a Cartório o Sr. Oficiário de Justiça, o Mandado devidamente certificado, em 24hs. // sob as penas do art. 144, item I, do C.P.C.

Proc: nº 230/88 - 422096 - DESPEJO
Autr: - Emilia Maia Basílio e outra
Adv: - Marcelo Chaves
Réu: - Encarnação Valverde Matias.
Adv: - Ailton Luiz Monteiro
Desp: - Manifestem-se as autoras sobre a contestação e documentos em cinco (05) dias.

Proc: nº 106/87 - 163775 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqs: - Emilio Alfredo Canavarro Coelho e Maria de Nazaré Silva Coelho
Adv: - Ronaldo Valle.
Desp: - Manifeste-se o M.P. sobre o pedido de fls 27.

Proc: nº 287/88 - 420207 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqs: - Seteво Gonão e Renata Stela Junqueira Gondo
Adv: - Ronaldo Koury Maudés.
Desp: - I - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal para a separação. II - Lavre-se o termo de ratificação. II - Manifeste-se o M. P., e não havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.

Proc: nº 612/87 - (A) - MEDIDA CAUTELAR
Req: - Frederico Wilson Tabosa de Almeida
Adv: - Arthur Alves Ramos
Reqd: - Luiza Nakayana
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 720/86 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autr: - M. J. Cavalcante.
Adv: - Vinicius Hesketh
Réu: - Georges Chedid Abdumassih
Adv: - Ademar Kato

Desp: - Mantenho a decisão, nada para reconsiderar quanto ao pedido para ser anexado o Agravo interposto no outro despacho, fica indeferido.

Proc: nº 813/87 - 296995 - EXECUÇÃO
Ext: - GIL PUBLICIDADE Ltda.
Adv: - Francisco Pompeu Brasil Filho
Ext: - EBEMI - Empreendimentos Fundos Rurais e Urbanos e outro.
Adv: - Edmar de Souza Pereira
Desp: - Defiro o pedido de fls. 38, prossiga-se na execução, com a penhora do bem indicado pelo exequente as fls. 38.

Proc: nº 886/87 - 325232 - EXECUÇÃO
Ext: - POSTO BEIRA RIO Ltda.
Adv: - Maria de Nazaré M. Simões
Ext: - DELPESCA - Produtos de Pesca Ltda.
Desp: - Defiro a juntada do subestabelecimento

Proc: nº 947/87 - 335371 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - José Luiz Gonçalves Arantes
Adv: - Antônio Lopes Lourenço
Réu: - Constância Ribeiro Brito
Adv: - Eurico Ferreira de Moura
Desp: - Aguardem os autos em Cartório o término do prazo estabelecido no acordo.

Proc: nº 46/88 - 357086 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ext: - SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.
Adv: - Maria Julieta de Carvalho Barra
Ext: - André Luiz Barbosa e sua mulher
Adv: - Solange M. F. do Couto Dantas.
Desp: - Defiro o pedido de juntada da Procuração.

Proc: nº 62/88 - 360213 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

Proc: nº 328/87 - 231604 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - SOCOR - Clínicas do Coração Ltda.
Adv: - Dr. SOTER Oliveira Sarguis
Réu: - MÓDULO Engenharia e Comércio Ltda.
Adv: - Nelson do Carmo Figueiredo
Desp: - Indefiro o pedido de fls. 87, de vez que, como bem sabe o requerente, as parcelas cobradas no petitório já constaram da conta de fls. 85, cujos valores já foram devidamente pagos, conforme ofício de fls. 82.

Proc: nº 188/88 - 401041 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
TO:
Autr: - Belém Timbers Ltda.
Adv: - Carlos Paulo Gonçalves
Glance Araujo Albuquerque
Ré: - KAWAMA - Engenharia de Móveis Ltda.
Desp: - Indefiro o pedido de fls. 31/32, de vez // que há um contrato no qual consta o endereço dos contratantes.

Proc: nº 117/88 - 388032 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Luiz César da Silva Martins
Adv: - Hipólito Garcia
Ré: - Maria da Conceição Silva Martins
Adv: - Celina Regina Lima Pinheiro
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, no prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 222/88 - 406842 - EXECUÇÃO
Ext: - FERRARA Distribuidora de Veículos Ltda.
Adv: - Jean Roberto S. Ronat
Ext: - DI GESSO Ltda.
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 132/88 - 390574 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - José Orlando Gomes
Adv: - Maria de Fátima Silva Gomes
Ré: - Risodália do Nascimento Gomes
Desp: - A re-distribuição do feito ao Emº, digo // Exmº. Sr. Dr. Paulo Frota Juiz não titular de Vara a quem foi atribuída competência para processar e julgar os feitos da extinta 3ª Vara Cível, pela Exmº. Srª. Drª. Corregedora Geral da Justiça.

Proc: nº 205/88 - 404318 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
TO:
Aut: - Inaldo Nery Botelho
Adv: - Maria das Graças Ribeiro Sampaio
Ré: - Carlos Zoghbi Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Adv: - Carlos Zoghbi
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos, no prazo de dez (10) dias, podendo // complementar o depósito, se quiser.

Proc: nº 356/87 - 234079 - EXECUÇÃO
Ext: - DIGIBANCO - Banco Digital S/A.
Adv: - Reynaldo A. da Silveira
Ext: - RUBERTEX - Comércio e Indústria S/A. e Outros.
Adv: - Claudio José da Rocha Frazão
Desp: - ... Deve ser mantida a penhora de fls. 22 vº. Com relação a intimação da penhora, o Oficial de Justiça, tem fé pública até prova em contrário e o executado, muito embora dizendo que não foi // intimado da penhora não fez qualquer prova de suas relações. Além do mais, o executado estava habilitado no feito, pois, apresentou bens à penhora não podendo alegar o desconhecimento do prazo, embora, digo, prazo para REARGUAR, na fase de avaliação. Deve, portanto, prevalecer a certidão do Sr. Oficial de Justiça e mantido o despacho de fls. 24 vº.

3ª VARA:
Proc: nº 221/88 - 402494 - ALIMENTOS
Autr: - Rosalina Botelho Pontes
Adv: - Antonete Machado
Réu: - Alcibíades Ferreira Pontes.
Desp: - O termo de acordo celebrado às fls. 23 dos autos não tem eficácia, não sendo exigíveis seus termos, uma vez que o mesmo não definiu o valor de sentença, diante da não homologação pelo Juiz, conforme exige o art. 449 do cod. de Proc. Cível. Adicionalmente observe que o termo de fls. 23 nem mesmo assinado está, que o torne inexistente, a parte do exposto, digo a vista do exposto concedo

Alimentos provisionais em dez (Cz\$ 10.000,00) dez mil cruzados e defiro audiência de conciliação e julgamento para o próximo dia 11/08/1988, às 9hs. Expeça-se nova Carta Precatória e Citatória ao // Réu: Intime-se.

Proc: nº 883/87 - (A) - **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Agravante: - Manoel Joaquim Almeida Construções L Ltda.
Adv: - Pedro W. da Silva
Agravado: - JOTA JOTA Comércio e Empreendimentos Ltda.
Sent: - ...Isto posto: Mantenho a decisão de gravada, por seus fundamentos e determino o seguimento o AGRADO, com a remessa do mes mo ao Egrório Tribunal de Justiça do Estado. I.P.

Proc: nº 134/88 - 388958 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
Aut: - VARE DO APEU Ind. e Com. Ltda.
Adv: - Abraham Assayag
Ré: - SANO S/A. Indústria e Comércio
Adv: - Suenon P. de S. Junior
Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido, declaro a extinção da obrigação condenando a suplicada no pagamento das custas e despesas judiciais de 10% em, do débito. A execução relativa a custas e honorários se exauriu com o pagamento // quando do recebimento, de modo que, nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C., julgo também extinta a execução. P.R.I.

Proc: nº 17/88 - 345776 - **ORDINÁRIA (D.de visita**
Aut: - Bendito Ruy Assunção da Costa
Adv: - Laurelio Miranda da Rocha
Ré: - Cesarina Ferreira da Silva
Adv: - Joselisa Corte Kauffman
Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido, e concedo ao autor Bendito Ruy Assunção da Costa/ o direito de visitar a sua filha Thaise da Silva/ Costa, aos domingos, podendo tê-la em sua companhia a no horário das 8,00hs. às 18,00hs. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc: nº 91/88 - 364876 - **DECLARATÓRIA**
Aut: - Francisco Chagas Piedade
Adv: - Antônio Azevedo Filho
Réu: - Ivanildo Antônio Gonçalves Galvão
Adv: - Sabato G. M. Rossetti
Sent: - ...Isto posto: Sendo conexas a presente Ação Declaratória proposta por Francisco Chagas Piedade Contra Ivanildo Antônio Gonçalves Galvão e/ a Ação de Busca e Apreensão proposta por ARAJÁ // Rádio Taxi Ltda, contra Francisco Chagas Piedade/ e prevento o Juízo que primeiro despachou no caso a 6ª Vara Cível. Julgo-me incompetente para processar e julgar o presente feito e determino sejam os autos remetidos ao Juízo competente da 6ª Vara Cível, pego as custas do Cartório. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO A
Proc: nº 631/87 - **DESPEJO**
Carmen Silva da Silva Machado
Bandra Machado Pereira

RECEBIDOS:
Proc: nº 258/88 - **DESPEJO**
José Augusto Monteiro
Domingos Neri Branco

Proc: nº 403/87 - **DESPEJO**
BENEFICENTE SOC. Portuguesa Beneficente do Pará
Sucessores de Benjamin Cardoso do Vale

MANDADOS

EXPEDIDOS
Proc: nº 300/88 - **REVISIONAL DE ALUGUEL**
Maria Irene de Souza Meira
Francisco Sales Almeida
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 266/88 - **EXECUÇÃO**
Almeida e Moutinho Comércio e Representações Ltda
ARAJÁ MOTOMECANIZAÇÃO S/A.
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA.

RECOLHIDO S:
Proc: nº 269/88 - **EXECUÇÃO**
Banco do Estado do Maranhão S/A. (BEM)
Panificadora e Confeitaria KIT PÃO Ltda.

Proc: nº 706/87 - **NOTIFICAÇÃO**
Credicard S/A- Administradora de Cartões de Crédito.
Gilson Barros Gomes

Proc: nº 306/88 - **DESPEJO**
Manoel Pereira Alves dos Santos.
José Maria de Moraes Mendes

Proc: nº 218/88 - **DESPEJO**
Maria das Graças Santos Alves
Hilberto Araújo Freitas

Proc: nº 182/88 - **ORDINÁRIA**
Maria Salate de Araújo Martins
Empresa de Transportes MARAMBAIA Ltda.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO
Proc: nº 217/88 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL**
Raimundo Cândido Serra de Freitas e
Sandra Bernadete Moreira de Freitas.

AUDIÊNCIA

4ª VARA: às 10,30hs.

Proc: nº 62/88 - **DIVÓRCIO CONSENSUAL**
Adelson Silva e
Maria de Nazare Campos Silva
OBS: Ouvida as testemunhas determinou o preparo dos autos para sentença.

Proc: nº 901/87 - **DIVÓRCIO LITIGIOSO** /aa 9,00hs.
Ivanildo Azevedo Souza
Ana de Azevedo Souza
OBS: Não houve conciliação.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Brito Veículos Ltda e Outros, indicando bem a penhora na Execução movida por Banco Sudameria Brasil S/A.

R. Mendes & Cia Ltda Ind. e Com. indicando bem a penhora na ação de Execução movida pelo Banco Real S/A.

Posto Seiko Ltda e Outra, apresentando Embargos, digo, recurso de Apelação nos Embargos do Devedor apresentados na Execução movida por Petrobras Distribuidora S/A.

Belém, 18 de Maio de 1988

[Assinatura]

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPE

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 18/05/88.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

(301870414721)

Requerente: BASDOVAL PINHEIRO CAVALCANTE (Adv: José Maria do Nascimento)

Requerido: JOSÉ SÉRGIO ALVES DE ARAÚJO

Despacho: A. cite-se.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

(301870414705)

Requerente: PAULO ROBERTO JACKSON (Adv: Maria D'Assunção Monteiro Tavares)

Requeridos: MILTON CHAVIER LIMA E S/ ESPOSA

Despacho: A. cite-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870413848)

Requerente: NEGÓCIOS, IMÓVEIS LTDA. (Adv: Francisco P. Brasil Filho)

Requerida: LAURA MARIA FERREIRA DE SOUZA

Despacho: Cite-se o suplicado para receber dia 31 do corrente às 11:00hs perante o Cartório do 5º ofício o valor consignado ou contestar a ação. No caso de recebimento após citação ficam arbitrados honorários advocatícios em 10% sobre o valor. Não recebido deposita-se em Caderneta de Poupança perante o BCP. Juntando-se comprovante. Havendo prosseguimento o processamento faculto a providência do art. 692 do CPC se tempestiva. I.-

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860168451)

Requerente: JOSÉ AURELIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO. (Adv: Rosa F. M. Souza)

Requerida: MÓDULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Adv: Nelson do Carmo Filgueira)

Sentença: Vistos, etc....Isto posto, Julgo procedente a ação em consequência Declaro Extinta a obrigação e condeno a Suplicada ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação.
P.R.I. Data, 10 de maio de 1988.

6ª VARA - **EXECUÇÃO**

(366/12/80)

Credora: MASE CONSTRUÇÕES LTDA (Adv: Waldemir Teixeira)

Devedor: MIGUEL BENEITO DE SENA (João José Maroja)

Despacho: R. Hoje.

Cumpra-se o venerando Acordo.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 18 DE MAIO DE 1988

Juiz da 6ª Vara-RENOVATÓRIA

Requerente: - EMPRESA PARAENSE DE HOTEIS-Adv. Ary Jansen Branco

Requerido: - CIA PARAENSE DE PLENAJAMENTO-Adv. Arthur Alves Ramos

Despacho: - Defiro o pedido de fls 258. Renovem-se as diligências para o dia 30/05/88, às 10 hs, em tudo observadas as formalidades legais.

EXECUÇÃO

Requerente: - MAG DISTRIBUIDORA-Adv. Gilberto Valente Martins

Requerido: - DISTRIBUIDORA ALVORADA LTDA

Despacho: - Intime-se o sr Oficial de Justiça

EXECUÇÃO

Requerente: - MAG DISTRIBUIDORA-Adv. Gilberto Valente Martins

Requerido: - AGRO INDUSTRIAL DEIRAS LTDA

Despacho: - Intime-se o sr Oficial de Justiça

ALIMENTOS

Requerente: - - - - - Adv. Adalberto A. de Souza

Requerido: - - - - - Adv.

Despacho: - Diga a autora. Se localizado, cite-se este por mandado, na forma do art 733 do CPC.

AGRAVO

Requerente: - ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA - Adv Pedro Daltro Cunha

Requerido: - DORILA OLÁIA GARCIA-Adv. Jacineide Reis Souza

Despacho: - Nomeio perito o Dr José Maria Monteiro David, o qual devera prestar compromisso, juntamente com os assistentes técnicos. Deposite o requerente da pericia, o valor de um piso salarial. Designo o dia 14 de junho, às 10 hs para ter início a pericia.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: - - - - - Adv. Alacy Viana Nahum

Requerido: - - - - - Adv. José Antonio Coelho
Despacho: - Diga o MP

ALIMENTOS

Requerente: - - - - - Adv. José Maria Vi. Oliveira

Requerido: - - - - - Adv. Marilene de M. Santos

Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 14/05/88 às 10:30 horas, em tudo obedecidas as prescrições legais e intimado o MP

Juiz da 6ª Vara

Requerimento de A.M. REPRESENTAÇÕES LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra LABY - RINTO COM E REP. requerendo seja oficiado a telepar-Adv. Luiz Paulo Zoghbi
OBS: Recebido em 18/05/88

Requerimento de GUILHERMINA DIAS DE PINHO BORBOREMA por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra OMB BANDEIRA, requerendo o levantamento da quantia depositada-Adv. Jaci Monteiro Colares
OBS: Recebido em 18/05/88

Requerimento de ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra CLESIDE JOSÉ LOPES DE MENEZES, requerendo junta- made recibo-Adv. Luiz Neto
OBS: Recebido em 18/05/88

Requerimento de ARTUR AUGUSTO DA SILVA QUEIROZ, por seu advogado, na Ação que lhe move JANDA PEREIRA QUEIROZ, falando no processo-Adv. Simone Nazare Baros
OBS: Recebido em 18/05/88

Requerimento de BATIA CRISTINA DA SILVA MUBARAC, por seu advogado, na Ação que move contra LAERCIO AUGUSTO PIRES MURRUZ, requerendo a citação do requerido Adv. Raul Sirotheau Correa
OBS: Recebido em 18/05/88

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. Maria Norma Carvalho

Requerido: - - - - - Adv. Jose Maria Lima Costa

Despacho: - Defiro o pedido de fls 46. A conta.

INVENTÁRIO

Requerente: - ADELIA MELGAR HENRIQUES-Adv. Chady Pires Sadalla

Requerido: - ROBERTO DE ALMEIDA HENRIQUES

Despacho: - Tome-se por termo o compromisso, após o que apresente a declarante a declaração de bens e herdeiros, se maiores forem, atribua a mesma valor a aos bens.

DESPEJO

Requerente: - ANTONIO LÚCIO MARTIN DE MELO-Adv. Marco Antonio Anjos Tangerino

Requerido: - EDSON MOTA DE ALMEIDA

Despacho: - Cite-se

DESPEJO

Requerente: - ASSOCIAÇÃO PAN-AMAZONIA NIPO BRASILEIRA-Adv. Tsuguo Koyama

Requerido: - KIMIO KATSUNAGA

Despacho: - Cite-se

EMBARGOS

Requerente: - BENEDITO LUCIO RIBEIRO-Adv. Manuel Figueiredo Neto

Requerido: - OLDRAO PANTOJA FERREIRA-Adv. Elivaldo Jorge da Silva Jaime

Despacho: - A conta

Juiz da 6ª Vara

Requerimento de BIC TURISMO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra METAL PRINCEPE LTDA, requerendo substituição de Oficial de Justiça-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
OBS: Recebido em 18/05/88

Requerimento de BIC TURISMO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra METAL PRINCEPE LTDA, requerendo substituição de Oficial de Justiça-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
OBS: Recebido em 18/05/88

Requerimento de REINALDO CEZAR MIGUEL DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação que move contra BERNARDETE PINTO DOS SANTOS, contestando a reconvenção-Adv. OBS: Recebido em 17/05/88

Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS aforado por MARIELK LTDA e outros, apresentando impugnação aos embargos-Adv. Ana Leuda de Moura Brasil
OBS: Recebido em 17/05/88

Requerimento de TERRACON-TERRAS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move CONSTRUTORA FLAVIO ESPIRITO SANTO, apresentando apelação- Adv. José Paulo Queiroz
OBS: Recebido em 17/05/88

Requerimento de TECIDOS E CONFECÇÕES DE NYLON BRAZ LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PAULO FLAVIO DE LACERDA MARÇAL, dizendo que concorda com o bem oferecido-Adv. Antinio Alves da Cunha Neto
OBS: Recebido em 18/05/88

Requerimento de TECIDOS E CONFECÇÕES DE NYLON = AMOR BRAZ, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PAULO FLAVIO DE LACERDA MARÇAL, requerendo juntada de recibo-Adv. Antonio Alves da Cunha Neto
OBS: Recebido em 18/05/88

Requerimento de IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RELUBEL-REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES DE BELÉM, requerendo a extinção do feito- dv. Laurelio Rocha
OBS: Recebido em 18/05/88

Requerimento de BAE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA que lhes move BANCO SAFRA S/A, opondo embargos- Adv.

Requerente: Rodobens - Administração e Promoções Ltda. (Adv. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho) Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém do Pará.
Requerida: Vandete Martins Santana (Adv. -) Despacho: Pagar as custas devidas, diante do certificado às fls. 22 pelo sr. Oficial de Justiça e sendo a presente com caráter / itinerante, encaminhe-se a mesma à Comarca de São Miguel do Guamá - Pa.; para o devido cumprimento. Cite-se o patrono do requerente. Intime-se.

ACÃO: - Renovatória - 11a. Vara - nº 182/88
Requerente: A.M.Sá-Serviços de Crédito, Comércio e Processamento de Dados S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)
Requeridos: Fontenelle Agência de Turismo Ltda. e outros (Adv. Dr. José Cândido Ribeiro Neto)
Despacho: Manifeste-se a autora sobre a contestação de fls. 7/76 e documentos de fls. 78 e verso. Intime-se.

ACÃO: - Impugnação ao Valor da Causa - 11a. Vara - nº 182/88
Impugnante: Fontenelle Agência de Turismo Ltda. e outros (Adv. Dr. José Cândido Ribeiro Neto)
Impugnado: A.M.Sá-Serviços de Crédito, Comércio e Processamento de Dados S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)
Despacho: Recebo a impugnação ao valor da causa, efetuada pelo réu, sem suspensão da causa principal. Certifique o sr. Escrivão a 7 interposição da mesma no processo principal. Diga o autor sobre tal impugnação no prazo de cinco (5) dias, na forma do artigo 261 do Código de Processo Civil.

ACÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 246/88
Autor: Jacob Benarrós (Adv. Dr. Luiz Fernando / Guaraci da Luz)
Réu: Norte Sul Representações Ltda (Adv. -)
Despacho: A.Cite-se a requerida na pessoa / de seu representante legal.

ACÃO: - Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 167/88
Inventariados: Maria Antonieta Rabelo da Costa Arede e Waldemar Lopes Ribeiro de Arede
Inventariante: Waldemar Ribeiro da Costa Arede Filho (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro)
Herdeiras: Maria Celeste da Costa Arede e // Maria de Lourdes Arede Córdova (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro)
Herdeiras: Martha Maria da Costa Arede e Maria Helena Arede de Lima (Adv. Dr. Hayilton Reis)
Despacho: As últimas declarações, dizendo todos os interessados, sobre as mesmas, no prazo comum de 10 dias. Não havendo impugnações às mesmas, ao cálculo, com a manifestação das partes sobre o referido, em 5 dias. Oficie-se à Delegacia Regional da // Receita Federal pedindo informações sobre a posição dos inventariados e seu espólio quanto ao Imposto de Renda. Oficie-se também à Procuradoria da Fazenda Nacional, // do Pará, pedindo informações sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida ativa da União do espólio e / inventariados. A manifestação de todos os interessados, inclusive do R. do Ministério Público, o requerido às fls. 41, em 5 dias / Intime-se.

ACÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 244/88
Requerente: Odácio José de Castro (Adv. Dr. // Hermenegildo Antonio Crispino)
Requerido: Espólio de Alcino Borges Tavares (Adv. -)
Despacho: Intime-se o patrono do requerente, a assinar o exórdio instrumetário.

ACÃO: - Imissão de Posse - Execução de Sentença - nº 112/87
Autor: Raimundo Bento Belém Brandão e sua mulher Guiomar Teixeira Brandão (Adv. Dr. Maria Amélia Maia Franco)
Réu: Suely Joana Lobato Moraes, Nilton Otuki e sua mulher Irani Favacho Otuki (Adv. Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
Despacho: Conta elaborada, por meio desde ficam intimadas as partes à apreciação da mesma pelo prazo de três (3) dias. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 19-05-88.
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO.

Autos Cíveis de Execução. Exequente: ECONÔMICA S/A. Adv. Paulo Sá. Executado: DUMME CONFECÇÕES LTDA. Despacho: A avaliação. Em, 17.05.88. Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Execução. Exequente: Banerji-Adv. Ary / de Oliveira de Silva. Executado: Galar S/A. Inc. Alimnências. Resenha dos Autos de Embargos à Execução. Embargante: Galar S/A. Adv. Hamilton R. Gualberto. Despacho: Efetue-se a conta. Belém, 17.05.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.
Autos Cíveis de Sumaríssima. Autora: Maria das Dores Silvira Barbosa. Adv. José Ronaldo Vieira. Réu: Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda. Adv. Eduardo do N. das S. Pessoa. Despacho: Remarco para o dia 21.06.88, às 10 horas, para a audiência de prosseguimento / de instrução e julgamento. Em, 19.5.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito da Capital.
Autos Cíveis de Anulação de Compra e Venda. Autora: Sarah Maria da Conceição Pantoja. Adv. Maria Lúcia / de Melo Carreirinho. Réu: Lidia Pereira Felgueiras. Adv. Rosanna Oliveira. Despacho: Chama o processo à ordem. Certifico o nome do Tabelião de Meja, em Abaetetuba, no despacho supra, para Teobaldo Martins Pimentel, a qual deverá ser intimada, para depor através de / carta precatória, acerca do recibo de fls. 50, bem / como na concorrente a escritura do folhas 24 e ver-

...ando a verificação está qualificada irregularmente, quando a cópia autenticada acompanhara o precatório. Em, 17.05.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.
Autos Cíveis de Embargos de Devedor. Embargante: Clau- domiro Carvalho da Silva. Adv. Afonso Pereira. Embargado: Alvaro Luiz D'Amorim e outros. Adv. Paulo Sá. Despacho: Diga o embargado. Em, 17.05.88. Werther Benedito / Coelho. Juiz de Direito.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14a. OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS EFEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14a. Vara Cível. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autora: // CARMELETA OLIVEIRA E SILVA. Ré: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA. Despacho: "Indefiro o pedido retro. Cumpra-se o item II do despacho de // fl. 40 dos autos." (18.05.88) Advogados: Drs. Maria de Nazaré Conceição, Antônio Klautau Gomes

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: GIANCARLO ROSSI. Despacho: "Averbe-se a penhora no registro de Imóveis." A avaliação. (18.05.88) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14a. Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nuncian- / te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: NEUZA MARIA SER- RAO MORAES. Despacho: "A conta." (18.05.88) Advogado: Dr. Raimundo Albuquerque

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: DEMAUTO AUTOMÓVEIS /// LTDA. e OUTRO. Despacho: "Diga o exequente." (18. 05.88) Advogada: Drs. Sylvia Figueiras de Mattos.

14a. Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: NELSON DA SILVA SÁ e AVELINO DO CARMO GOMES DE LIMA. Impetrado: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Sentença (parte final): "Vistos, etc.... A vista do que, denegó o "writ of mandamus. Sem // sucumbência (Sumula 512 do STJ). P.L.R. Subam os autos ao egregio Tribunal de Justiça do Estado, // acrescidos de nossos cumprimentos." (17.05.88) Advogado: Dr. Gastorino Neto de Moraes Rodrigues.

14a. Vara Cível. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autoras: // BERNARDO PEREIRA DA CRUZ e OUTROS. Réu: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Despacho: "Remarco a inspeção para 23 deste, às 15 horas. Intime-se." (18. 05.88) Advogados: Drs. Jose Maria de Lima Costa, Carlos Alberto Martins Noura.

Belém, 18 de maio de 1988

MARIA DA LUZ SAMPAIO
Escrivente Juramentada

BELÉM, 18 DE MAIO DE 1988.

CARTÓRIO JACY SÁ.
JUIZ DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL-DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9845/88. Req: LEOBAR DA GRAÇA MONDONGO e MARIA PATRICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE (Adv. Clímério Neto). Sentença: Homologo por sentença, o termo de acordo firmado pelas partes, às fls. 04 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 11.05.88.

SEPARAÇÃO Nº 7377/86. Req: ROSANA DA SILVA PINHEIRO (Adv. Vera L. Marques). Req: JUSCELINO GONÇALVES PINHEIRO (Adv. Zailde França). DESP. Diga a autora sobre a contestação. Belém, 11.05.88.

DIVÓRCIO. Req: GERSON ALVES DA SILVA e IZABEL ALVES DOS SANTOS E SILVA (Adv. Norma Esteves). Sentença: Decreto o divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados. P.L.R. Belém, 17.05.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: WILLIAM DOS SANTOS LIMA e IVETE ATAÍDE MIRANDA (Adv. G. Souza). DESP. Diga o M. P. Belém, 06.05.88.

DIVÓRCIO Nº 9366/88. Req: PAULO ROBERTO BITTENCOURT SILVA e ANA LÚCIA GOMES SILVA (Adv. Marilena Carmona). Sentença: Decreto o Divórcio do casal com fundamento no art. 40 da Lei nº 6.515/77. Transitado em julgado expeçam-se os necessários mandados. Belém, 17.05.88.

ANULAÇÃO. Req: RAIMUNDO DE LIMA SILVA (Adv. Nazaré Santos). Req: HILDA DOS SANTOS SILVA. DESP. Nada a alegar. As partes são legítimas. Defiro as provas requeridas. A requerida não se manifestou, pelo que sofrerá as penas da revelia. Designo o dia 29.08.88, às 11,30 horas para audiência de instrução e julgamento. Intime-se o M.P. e a Dra. Curadora do vínculo. Belém, 16.05.88.

ALIMENTOS. Req: SILVANA RODRIGUES MONTE REIS (Adv. M. Rute Lima). Req: FERNANDO SACRAMENTO REIS. DESP. Arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 30.08.88, às 9 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Belém, 16.05.88.

SEPARAÇÃO Nº 9809/88. Req: NALANDA LUCIA DE JESUS E REIS (Adv. Ana Bastos). Req: MAGNO OLIVEIRA REIS. DESP. Designo o dia 30.08.88, às 10,30 horas, para audiên-

cia de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer a audiência. Belém, 16.05.88.

ARROLAMENTO. Req: ANA RUTH AKORIM AARXO E OUTROS (Adv. Wilton C. Filho). DESP. Nomeio a requerente inventariante, a qual deverá prestar o compromisso legal, o as primeiras declarações. Belém, 16.05.88.

SEPARAÇÃO. Req: DANIEL DOS SANTOS LIMA (Adv. Jacineide R. Souza). Req: MERIAM DA CONCEIÇÃO LAMBEIRA LIMA. DESP. Designo o dia 30.08.88, às 9,30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida. Belém, 16.05.88.

DIVÓRCIO. Req: FLORIANA DE LIMA CARVALHO (Adv. Vera L. Marques). Req: ARLINDO RAMOS CARVALHO. DESP. Designo o dia 31.08.88, às 9 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se o requerido. Belém, 16.05.88.

SEPARAÇÃO Nº 9733/88. Req: MARIA DE NAZARÉ MENDES DE ARAUJO RAMOS (Adv. Dourival Santos). Req: CARLOS ALBERTO SODRE RAMOS. DESP. Designo o dia 30.08.88, às 11 horas para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se o requerido. Belém, 16.05.88.

ALIMENTOS Nº 9463/88. Req: ALDENORA DOS SANTOS SILVA (Adv. Arlete Cunha). Req: WALDEMAR BRITO SILVA. DESP. Arbitro os provisórios em 2 Salários de Referência Regional, a partir da citação e designo audiência para o dia 30.08.88, às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Belém, 16.05.88.

DESPEJO. Req: J. COIMBRA E CIA (ME) (Adv. Lúcia M. Capez la). Req: ANA MARIA RODRIGUES (Adv. Ana M. Santos). Sentença: Julgo procedente a ação e decreto o despejo de Ana Maria Rodrigues, do imóvel sito à Tv. Bom Jardim nº 148 de propriedade da autora J. Coimbra & Cia, ficando o prazo de 15 dias para desocupação. Condeno a suplicada no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor do débito. Belém, 12.05.88.

ALIMENTOS. Req: DALILA BRITO DE MENEZES (Adv. Clelia C. Silva). Req: JOÃO MECEDO MEIRELES. DESP. Arbitro os provisórios em 30% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 30.08.88, às 10 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Expeça-se ofício. Belém, 16.05.88.

JUSTIFICAÇÃO. Req: ANGELO OLAYA GARCIA (Adv. Nazaré Santos). Sentença: Julgo por sentença a justificação de fls. para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo de 48 horas, entregue-se ao interessado, independentemente de traslado. Belém, 16.05.88.

ANULAÇÃO. Req: MARIA FRANCISCA DE JESUS (Adv. Dourival Santos). Req: JOSÉ PEREIRA DA SILVA (Adv. Francisco Miléo) e LUIS JOSÉ DE JESUS ABREU. DESP. Ao Dr. Curador de Ausentes. Belém, 11.05.88.

ALIMENTOS. Req: ANA LICE FERREIRA SEABRA (Adv. Eliete Lopes). Req: EDIBERTO DA SILVA LALOR. DESP. Informe a requerente em que vara foi ajuizada a Ação de Alimentos, que alega em seu pedido, para que seja apensada nos autos. Belém, 06.05.88.

ALIMENTOS. Req: JORGE LINDOMAR SOUZA DOS SANTOS E OUTROS (Adv. Dourival Santos). Req: RUBENS COUTINHO DOS SANTOS. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 29.08.88 às 10,30 horas. Belém, 11.05.88.

JUIZ DE DIREITO DA 13a. VARA CÍVEL-DR. WERTHER BENE DITO COELHO.

DIVÓRCIO. Req: WALDOMIRO ANDRADE DE ARAUJO (Adv. Mon-clar Bastos). Req: ALZENIRA DA SILVA ARAUJO (Adv. Francisco Miléo). Sentença: Estão provadas a separação há mais de 5 anos consecutivos e impossibilidade de re conciliação, não há como exigir-se a prova da causa de tal ocorrência, para efeito de legitimar-se o pedido de Divórcio. Decreto a partilha do bem imóvel descrito na escritura de fls. 24, após a legalização da propriedade do mesmo. Condeno a ré, a perda da pensão alimentícia e ao não uso do nome de casada, assim como a guarda da menor Maria Rosemelo da Silva Araujo, facultado o direito de visita. Transitada e em julgado, expeça-se o mandado de averbação, ao cartório de Registro Civil. R.I.F. Belém, 09.05.88.

ALIMENTOS. Req: SARA CRISTINA SANTOS DOS REIS E OUTROS (Adv. Glaireon Figueiredo). Req: LUCIANO MIRANDA DOS REIS (Adv. Eliana Socorro Cunha). DESP. Designo o dia 22.06.88, às 10 horas, para audiência de prosseguimento. Belém, 16.05.88.

DIVÓRCIO. Req: TEREZINHA DA PAIXÃO DE SOUZA e ZEPERINO DIAS DE SOUZA (Adv. Francisco Miléo). DESP. Envie-me os autos, ao Juízo da 16a. Vara Cível, por ser com potente para julgar o feito. Belém, 20.04.88.

ALIMENTOS. Req: ALARY PANTOJA DIAS (Adv. Leogênio Gomes). Req: ANAUDERINO PEREIRA MURHOZ (Adv. Roberto R. Cardoso). DESP. Diga as partes sobre a conta. Belém, 20.04.88. Dra. Ana Tereza Seroni Murrieta.

JACY ONIDE SÁ DA SILVA-ESCRIV.

Belém, 18 de maio de 1988
Sessão da Ouvidoria do Pará